

É VEDADA A EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO CASADO COM BRASILEIRA. OU QUE TENHA FILHO BRASILEIRO, DEPENDENTE DA ECONOMIA PATERNA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 33.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 143. Decreto-Lei 479/1938, art. 3º, "b".

#### Precedentes

HC 36402

HC 38969

### Súmula 2

CONCEDE-SE LIBERDADE VIGIADA AO EXTRADITANDO QUE ESTIVER PRESO POR PRAZO SUPERIOR A SESSENTA DIAS (VIDE OBSERVAÇÃO).

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 33.

### Legislação

Decreto-Lei 394/1938, art. 9°.

### Precedentes

Ext 226

Ext 232

HC 38215

HC 38683 HC 39648

#### Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão do HC 47663 (DJ de 27/11/1970), do Plenário, que a aplicação da Súmula 2 está obstada pelo art. 95, § 1º, do Decreto-Lei 941/1969. Em decisão monocrática exarada na Ext 890 (DJ de 29/8/2003), o Ministro Relator entendeu que a Súmula 2 não mais prevalece em nosso sistema de direito positivo, desde a revogação, pelo Decreto-Lei 941/1969 (art. 95, § 1º), do art. 9º do Decreto-Lei 394/1938, sob cuja égide foi editada a formulação sumular em questão. Nesse sentido veja também as decisões monocráticas Ext 766 (DJ de 29/11/1999) e Ext 870 (DJ de 8/10/2003), bem como os acórdãos HC 73552 (DJe nº 30/2009) e Ext 1121 AgR (DJe nº 71/2009), ambos do Plenário.
- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 213.

### Súmula 3

A IMUNIDADE CONCEDIDA A DEPUTADOS ESTADUAIS É RESTRITA À JUSTIÇA DO ESTADO (SUPERADA).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 33.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 7°, VII, "b"; art. 18, art. 45.

Precedentes HC 35041

Observação

O Tribunal Pleno declarou superada a Súmula 3 no julgamento do RE 456679.

#### Súmula 4

NÃO PERDE A IMUNIDADE PARLAMENTAR O CONGRESSISTA NOMEADO MINISTRO DE ESTADO (CANCELADA).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 34.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 44, art. 45.

Precedentes

QC 140 AgR

Observação

A Súmula 4 foi cancelada no julgamento do Ing 104 (RTJ 99/477).

# Súmula 5

A SANÇÃO DO PROJETO SUPRE A FALTA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 34.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 7°, VII, "b"; art. 67; art. 70.

#### **Precedentes**

**RMS 9619** 

RMS 9628

RMS 10806

### Observação

- Verifica-se na leitura da ementa do acórdão da <u>ADI 1381 MC</u> (RTJ 187/97), do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, a insubsistência da Súmula 5, motivada pela superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988.
- Verifica-se na leitura do acórdão da Rp 890 (RTJ 69/625), do Tribunal Pleno, que a Súmula 5 era aplicável na vigência da Constituição Federal de 1946, não o sendo, porém, em face do art. 57, parágrafo único, "a", da Constituição Federal de 1967, na redação da Emenda Constitucional 1/1969.



A REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE APOSENTADORIA, OU QUALQUER OUTRO ATO APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, NÃO PRODUZ EFEITOS ANTES DE APROVADA POR AQUELE TRIBUNAL, RESSALVADA A COMPETÊNCIA REVISORA DO JUDICIÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 34.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 77, III. Lei 830/1949, art. 34, III.

#### Precedentes

RMS 8657

RMS 9076

**RMS 9225** 

RMS 8610

RMS 10454

#### Súmula 7

SEM PREJUÍZO DE RECURSO PARA O CONGRESSO, NÃO É EXEQÜÍVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO A QUE O TRIBUNAL DE CONTAS HOUVER NEGADO REGISTRO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 35.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 77, III.

Lei 830/1949, art. 35.

Código de Contabilidade, art. 54, "i".

#### Precedentes

MS 4791

MS 8632

#### Observação

- Decreto-Lei 199/1967.
- Resolução 118 do Tribunal de Contas da União.

# Súmula 8

DIRETOR DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODE SER DESTITUÍDO NO CURSO DO MANDATO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 35.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 87, V.



Decreto-Lei 2627/1940, art. 87, parágrafo único, "a".

Precedentes

MS 8675

Observação

Lei 6404/1976, art. 87, parágrafo único, "a"; art. 142, II; art. 143.

# Súmula 9

PARA O ACESSO DE AUDITORES AO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, SÓ CONCORREM OS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 35.

Legislação

Código de Justiça Militar de 1938, art. 8º, parágrafo único; art. 31; art. 54, "a". Decreto-Lei 6509/1944, art. 1º, parágrafo único.

Precedentes RMS 11089

Observação

Decreto-Lei 1003/1969.

# Súmula 10

O TEMPO DE SERVIÇO MILITAR CONTA-SE PARA EFEITO DE DISPONIBILIDADE E APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 36.

Legislação

Decreto-Lei 9500/1946, art. 142.

Precedentes

RE 49333

Observação

Lei 4375/1964, art. 142.

### Súmula 11

A VITALICIEDADE NÃO IMPEDE A EXTINÇÃO DO CARGO, FICANDO O FUNCIONÁRIO EM DISPONIBILIDADE, COM TODOS OS VENCIMENTOS.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 36.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 189.

Precedentes

RE 49824

#### Súmula 12

A VITALICIEDADE DO PROFESSOR CATEDRÁTICO NÃO IMPEDE O DESDOBRAMENTO DA CÁTEDRA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 36.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 189.

Precedentes

RMS 10116

Observação

Veja Súmula 46.

# Súmula 13

A EQUIPARAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO A FUNCIONÁRIO EFETIVO, DETERMINADA PELA LEI 2284, DE 9/8/1954, NÃO ENVOLVE REESTRUTURAÇÃO, NÃO COMPREENDENDO, PORTANTO, OS VENCIMENTOS.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 37.

Legislação

Lei 2284/1954, art. 1º.

Precedentes

**RMS 7719** 

RE 46744

RE 48048 embargos

### Súmula 14

NÃO É ADMISSÍVEL, POR ATO ADMINISTRATIVO, RESTRINGIR, EM RAZÃO DA IDADE, INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 37.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 184.

Lei do Estado de São Paulo 5017/1958.



#### **Precedentes**

RE 48223

RE 48031

RMS 10150

RE 48696 embargos

#### Observação

- No julgamento do <u>RE 74355</u> (RTJ 70/147), em sessão plenária, foi proposta a revisão da Súmula 14 no voto-vista do senhor Ministro Thompson Flores.
- Constata-se na leitura dos acórdãos do <u>RE 74486</u> (RTJ 68/463) e do <u>RE 88968</u> (RTJ 93/1207) que a Súmula 14 foi cancelada pelo Tribunal Pleno no julgamento do <u>RE 74355</u> (RTJ 70/147).
- Veja Lei 6334/1976, sobre parâmetros etários para inscrição em concurso público.
- De acordo com a Súmula 683 "O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido".

#### Súmula 15

DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, O CANDIDATO APROVADO TEM O DIREITO À NOMEAÇÃO, QUANDO O CARGO FOR PREENCHIDO SEM OBSERVÂNCIA DA CLASSIFICAÇÃO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 37.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 1512.

Lei 1711/1952, art. 13.

### Precedentes

ACi 7387 embargos

RMS 8724

**RMS 8578** 

### Súmula 16

FUNCIONÁRIO NOMEADO POR CONCURSO TEM DIREITO À POSSE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 38.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1512.

Lei 1711/1952, art. 13.

### Precedentes

MS 4609

**RMS** 9289

**RMS 9326** 

**RMS 9780** 



A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO SEM CONCURSO PODE SER DESFEITA ANTES DA POSSE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 38.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 188, II. Lei 1711/1952, art. 26; art. 82, II.

#### Precedentes

RE 48917

RE 51223

#### Súmula 18

PELA FALTA RESIDUAL, NÃO COMPREENDIDA NA ABSOLVIÇÃO PELO JUÍZO CRIMINAL, É ADMISSÍVEL A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 38.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1525.

Lei 1711/1952, art. 200.

# Precedentes

RE 42168 embargos

AI 27358

RE 50722 embargos

AR 598

### Súmula 19

É INADMISSÍVEL SEGUNDA PUNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, BASEADA NO MESMO PROCESSO EM QUE SE FUNDOU A PRIMEIRA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 39.

### Legislação

Lei 1711/1952, art. 224, art. 226, art. 233, art. 238.

### Precedentes

**RMS 8048** 

### Súmula 20



É NECESSÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM AMPLA DEFESA, PARA DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO ADMITIDO POR CONCURSO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 39.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 188, II.

Lei 1711/1952, art. 15; art. 82, II; art. 83, parágrafo único.

### Precedentes

RMS 9291

**RMS 9331** 

**RMS 9483** 

**RMS 9495** 

RMS 9780

AI 26618

AI 26944

#### Súmula 21

FUNCIONÁRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NÃO PODE SER EXONERADO NEM DEMITIDO SEM INQUÉRITO OU SEM AS FORMALIDADES LEGAIS DE APURAÇÃO DE SUA CAPACIDADE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 39.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 188.

Lei 1711/1952, art. 15; art. 82; art. 83, parágrafo único.

### Precedentes

RE 45967

RE 45517 embargos

RE 46363

RE 45518 embargos

**RMS 8222** 

AI 25031

MS 9146

RE 46967

**RMS 9593** 

RE 51238

# Observação

Lei 1711/1952, art. 15; art. 82, I; art. 83, parágrafo único.

### Súmula 22

O ESTÁGIO PROBATÓRIO NÃO PROTEGE O FUNCIONÁRIO CONTRA A EXTINÇÃO DO CARGO.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 40.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 65, IV; art. 189, parágrafo único. Lei 1711/1952, art. 174.

Precedentes RMS 9900

#### Súmula 23

VERIFICADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA O LICENCIAMENTO DA OBRA, NÃO O IMPEDE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, MAS O VALOR DA OBRA NÃO SE INCLUIRÁ NA INDENIZAÇÃO, QUANDO A DESAPROPRIAÇÃO FOR EFETIVADA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 40.

#### Legislação

Decreto-Lei 3365/1941, art. 7°; art. 10; art. 15; art. 26, parágrafo único.

#### Precedentes

RE 49820

### Observação

Decreto-Lei 3365, art. 26, § 1°, com a redação dada pelas Leis 4686/1965 e 6306/1975.

# Súmula 24

FUNCIONÁRIO INTERINO SUBSTITUTO É DEMISSÍVEL, MESMO ANTES DE CESSAR A CAUSA DA SUBSTITUIÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 41.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 188, parágrafo único. Lei 1711/1952, art. 12, IV, "a".

#### **Precedentes**

RMS 9393

MS 9198

### Observação

Decreto-Lei 200/1967, art. 102.

### Súmula 25

A NOMEAÇÃO A TERMO NÃO IMPEDE A LIVRE DEMISSÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE OCUPANTE DE CARGO DIRIGENTE DE AUTARQUIA.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 41.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 87, V; art. 188, parágrafo único. Código Civil de 1916, art. 1316, I.

### **Precedentes**

MS 8693

MS 8651

MS 8802

MS 8876

### Súmula 26

OS SERVIDORES DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS NÃO PODEM ACUMULAR A SUA GRATIFICAÇÃO BIENAL COM O ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO NO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 41.

### Legislação

Lei 1711/1952, art. 146. Lei 3414/1958, art. 19.

#### **Precedentes**

RE 42950 embargos

RMS 8602

**RMS 9978** 

RMS 10496

#### Observação

Lei 3780/1960.

### Súmula 27

OS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO TÊM VENCIMENTOS IRREDUTÍVEIS, PRERROGATIVA DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO E DOS QUE LHES SÃO EQUIPARADOS.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 42.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 65, IV; art. 95, III. Lei 1711/1952, art. 3°.

#### **Precedentes**

**RMS 11100** 

**RMS 11118** 



RMS 11136

**RMS 11174** 

RMS 11381

RE 43315 embargos

RE 44746 embargos

RE 45101 embargos

RE 46996

RE 47612

RE 48185

#### Observação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, X, considera irredutíveis os vencimentos dos servidores públicos civis e militares.

### Súmula 28

O ESTABELECIMENTO BANCÁRIO É RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE CHEQUE FALSO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE CULPA EXCLUSIVA OU CONCORRENTE DO CORRENTISTA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 42.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 159.

### Precedentes

RE 3876

RE 8740

RE 47929 embargos

### Súmula 29

GRATIFICAÇÃO DEVIDA A SERVIDORES DO "SISTEMA FAZENDÁRIO" NÃO SE ESTENDE AOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 42.

### Legislação

Lei 830/1949, art. 1º.

Lei 886/1949, art. 2°, art. 3°.

Lei 1820/1953, art. 1°.

Lei 3756/1960, art. 8°, art. 9°.

Decreto 48656/1960, art. 2°.

### **Precedentes**

MS 8212

### Súmula 30



SERVIDORES DE COLETORIAS NÃO TÊM DIREITO À PERCENTAGEM PELA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS À PETROBRAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 43.

#### Legislação

Lei 1293/1950, art. 49, art. 50.

### Precedentes

RMS 6374

**RMS** 9838

RE 40017 embargos

RE 41781

RE 45954

RE 46737

RE 49548

RE 52203

RE 43159

# Súmula 31

PARA APLICAÇÃO DA LEI 1741, DE 22/11/1952, SOMA-SE O TEMPO DE SERVIÇO ININTERRUPTO EM MAIS DE UM CARGO EM COMISSÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 43.

#### Legislação

Lei 1741/1952, art. 1º.

#### **Precedentes**

**RMS 8090** 

**RMS 8978** 

RMS 9959

RMS 10492

RMS 10415

RMS 10546

#### Observação

- Lei 3780/1960, art. 60.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 109.

### Súmula 32

PARA APLICAÇÃO DA LEI 1741, DE 22/11/1952, SOMA-SE O TEMPO DE SERVIÇO ININTERRUPTO EM CARGO EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO GRATIFICADA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 44.



Legislação

Lei 1741/1952, art. 1°. Lei 3780/1960, art. 13.

#### **Precedentes**

**RMS 8489** 

RMS 8978

RMS 9233

RMS 10872

**RMS 11146** 

#### Observação

- Lei 3780/1960, art. 60.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 109.

# Súmula 33

A LEI 1741, DE 22/11/1952, É APLICÁVEL ÀS AUTARQUIAS FEDERAIS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 44.

#### Legislação

Lei 1711/1952, art. 252, II. Decreto 48959-A/1960, art. 422.

# Precedentes

RMS 9224

RMS 10858

#### Observação

- Lei 1741/1952.
- Lei 3780/1960, art. 60.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 109.

## Súmula 34

NO ESTADO DE SÃO PAULO, FUNCIONÁRIO ELEITO VEREADOR FICA LICENCIADO POR TODA A DURAÇÃO DO MANDATO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 44.

### Legislação

Constituição do Estado de São Paulo, art. 18; art. 77, § 2º. Lei do Estado de São Paulo 1845/1952, art. 1º, parágrafo único.

# Precedentes

RMS 4714

RMS 9022

**RMS 9019** 

**RMS 9097** 



Observação Lei Complementar 25/1975.

### Súmula 35

EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO OU DE TRANSPORTE, A CONCUBINA TEM DIREITO DE SER INDENIZADA PELA MORTE DO AMÁSIO, SE ENTRE ELES NÃO HAVIA IMPEDIMENTO PARA O MATRIMÔNIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 45.

#### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 11, "c".

Decreto 2681/1912, art. 22.

#### Precedentes

RE 47724

#### Observação

- Emenda Constitucional 9/1977.
- Lei 6367/1976, art. 5°.
- Decreto-Lei 293/1967.
- Decreto 77077/1976, art. 13, I, § 1°, § 3°, § 4°; art. 14; art. 15; art. 165, II, "c", "d".

### Súmula 36

SERVIDOR VITALÍCIO ESTÁ SUJEITO À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM RAZÃO DA IDADE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 45.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 95, § 1º; art. 124; art. 187; art. 189, I; art. 191, II, § 4º. Lei 1711/1952, art. 176, I; art. 177; art. 187; art. 252, II.

#### **Precedentes**

MS 5422

**RMS 8394** 

# Súmula 37

NÃO TEM DIREITO DE SE APOSENTAR PELO TESOURO NACIONAL O SERVIDOR QUE NÃO SATISFIZER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, AINDA QUE APOSENTADO PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, COM DIREITO, EM TESE, A DUAS APOSENTADORIAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 45.



Legislação Lei 593/1948, art. 1º. Lei 2752/1956, art. 1º, parágrafo único.

#### Precedentes

MS 7688

MS 7778

MS 7461

MS 8341

MS 7904

#### Observação

Decreto 77077/1976, art. 99, art. 101.

### Súmula 38

RECLASSIFICAÇÃO POSTERIOR À APOSENTADORIA NÃO APROVEITA AO SERVIDOR APOSENTADO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 46.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 193.

### Precedentes

**RMS 9208** 

**RMS 9992** 

RMS 10556

### Súmula 39

À FALTA DE LEI, FUNCIONÁRIO EM DISPONIBILIDADE NÃO PODE EXIGIR, JUDICIALMENTE, O SEU APROVEITAMENTO, QUE FICA SUBORDINADO AO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 46.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 189, parágrafo único.

### Precedentes

RE 32972 embargos

RE 31245 embargos

### Súmula 40

A ELEVAÇÃO DA ENTRÂNCIA DA COMARCA NÃO PROMOVE AUTOMATICAMENTE O JUIZ, MAS NÃO INTERROMPE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA MESMA COMARCA.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 46.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 95, I, II; art. 124, IV.

#### **Precedentes**

**RMS 7689** 

RMS 10570

**RMS 11086** 

**RMS 11111** 

### Observação

Emenda Constitucional 7/1977, art. 144.

### Súmula 41

JUÍZES PREPARADORES OU SUBSTITUTOS NÃO TÊM DIREITO AOS VENCIMENTOS DA ATIVIDADE FORA DOS PERÍODOS DE EXERCÍCIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 47.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 95, § 3°; art. 122, § 4°, § 5°; art. 124, XI.

### Precedentes

**RMS 9757** 

RE 54526

#### Observação

Veja Súmula 45.

### Súmula 42

É LEGÍTIMA A EQUIPARAÇÃO DE JUÍZES DO TRIBUNAL DE CONTAS, EM DIREITOS E GARANTIAS, AOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 47.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 22; art. 76, § 1°; art. 187.

### **Precedentes**

RE 21198

### Súmula 43

NÃO CONTRARIA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO DE SÃO PAULO, QUE EQUIPAROU OS VENCIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO AOS DA MAGISTRATURA.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 47.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 18; art. 95, III; art. 128.

#### Precedentes

RE 48067

### Súmula 44

O EXERCÍCIO DO CARGO PELO PRAZO DETERMINADO NA LEI 1341, DE 30/1/1951, ART. 91, DÁ PREFERÊNCIA PARA A NOMEAÇÃO INTERINA DE PROCURADOR DA REPÚBLICA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 47.

### Precedentes

MS 9296

MS 9015

### Observação

- Lei 1341/1951, art. 91.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 102.

### Súmula 45

A ESTABILIDADE DOS SUBSTITUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR NÃO CONFERE DIREITO AOS VENCIMENTOS DA ATIVIDADE FORA DOS PERÍODOS DE EXERCÍCIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 48.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 125.

Decreto-Lei 925/1938, art. 63, parágrafo único; art. 104.

### **Precedentes**

MS 8754

MS 8899

MS 8674

### Observação

- Veja Súmula 41.
- Lei 6788/1980, arts. 7º e 12.

### Súmula 46

DESMEMBRAMENTO DE SERVENTIA DE JUSTIÇA NÃO VIOLA O PRINCÍPIO DE VITALICIEDADE DO SERVENTUÁRIO.



#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 48.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 65, IV; art. 187.

#### Precedentes

**RMS 9964** 

RE 47657

### Súmula 47

REITOR DE UNIVERSIDADE NÃO É LIVREMENTE DEMISSÍVEL PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DURANTE O PRAZO DE SUA INVESTIDURA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 48.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 87, V; art. 168, VII. Lei 4024/1961, art. 6°, art. 80, art. 84.

### Precedentes

MS 10213

### Observação

- Lei 5540/1968, art. 3°; art. 16, § 1°; art. 48.
- Lei 6420/1977, art. 1º.
- Decreto-Lei 464/1969, art. 19.

### Súmula 48

É LEGÍTIMO O RODÍZIO DE DOCENTES LIVRES NA SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR CATEDRÁTICO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 49.

# Legislação

Decreto-Lei 8393/1945, art. 16, "a", "k", "q".

Decreto 21321/1946.

#### **Precedentes**

RE <u>42235</u>

**RMS 8460** 

#### Observação

- Lei 5540/1968, art. 33, § 2°, § 3°.
- Decreto-Lei 464/1969, art. 10.



A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE INCLUI A INCOMUNICABILIDADE DOS BENS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 49.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1666, art. 1723.

### Precedentes

**RE 5108** 

**RE 5316** 

RE 13825

RE 13856

RE 14113

RE 14113 EI

RE 6720

RE 49004 embargos

RE 49475 embargos

RE 49604

### Súmula 50

A LEI PODE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA A DEMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 49.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 87, V.

Lei 2284/1954, art. 1º.

#### Precedentes

RMS 9609

AI 24716

AI 24911

RE 46057

RE 51077 embargos

### Observação

Lei 3780/1960, art. 22.

### Súmula 51

MILITAR NÃO TEM DIREITO A MAIS DE DUAS PROMOÇÕES NA PASSAGEM PARA A INATIVIDADE, AINDA QUE POR MOTIVOS DIVERSOS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 50.



Legislação Lei 2370/1954, art. 59.

#### Precedentes

MS 8439

MS 9264

MS 9266

MS 9442

MS 9616

MS 10481

#### Observação

Lei 5774/1971, art. 66, art. 67.

### Súmula 52

A PROMOÇÃO DE MILITAR, VINCULADA À INATIVIDADE, PODE SER FEITA, QUANDO COUBER, A POSTO INEXISTENTE NO QUADRO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 50.

#### Legislação

Lei 288/1948.

Lei 616/1949.

Lei 1156/1950.

Lei 1267/1950.

Lei 1338/1951, art. 3°, art. 6°.

Lei 2370/1954.

#### **Precedentes**

AR 586

MS 9137

MS 9264

MS 9411

MS 9540

MS 10074

MS 10481

RE 51735

AR 586 embargos

### Observação

Lei 5774/1971, art. 67, art. 155.

### Súmula 53

A PROMOÇÃO DE PROFESSOR MILITAR, VINCULADA À SUA REFORMA, PODE SER FEITA, QUANDO COUBER, A POSTO INEXISTENTE NO QUADRO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 51.



Legislação Lei 288/1948. Lei 616/1949. Lei 1156/1950. Lei 1267/1950.

Lei 1338/1951, art. 3°, art. 6°.

Lei 2370/1954.

#### Precedentes

MS 9338

MS 9556

### Observação

Lei 5774/1971, art. 66, art. 67, art. 155.

### Súmula 54

A RESERVA ATIVA DO MAGISTÉRIO MILITAR NÃO CONFERE VANTAGENS VINCULADAS À EFETIVA PASSAGEM PARA A INATIVIDADE.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 51.

### Legislação

Decreto-Lei 103/1937, art. 3°, § 1°. Decreto-Lei 9698/1946, art. 51.

### **Precedentes**

MS 9020

MS 9404

AR <u>537</u>

MS 9525

### Observação

- Lei 5701/1971, art. 17, I; art. 58.
- Lei 5774/1971, art. 5°, § 3°; art. 102, X.
- Lei 6249/1975.
- Decreto 70219/1972.

### Súmula 55

MILITAR DA RESERVA ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 51.

### Legislação

Decreto 8835/1942, art. 10.

Decreto 11665/1943, art. 7º.

Decreto 9698/1946, art. 59.

Decreto 38010/1955, art. 5°.



#### **Precedentes**

RE 37222

HC 38372

HC 39251

HC 39604

### Observação

- Lei 5774/1971, art. 9°, I; art. 15, § 3°; art. 51.
- Decreto 76322/1975, art. 1º.

#### Súmula 56

MILITAR REFORMADO NÃO ESTÁ SUJEITO À PENA DISCIPLINAR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 52.

#### Legislação

Decreto-Lei 9698/1946, art. 59.

#### **Precedentes**

HC 38410

#### Observação

- Lei 5774/1971, art. 9°, I; art. 15, § 3°; art. 51, "e".
- Decreto 11665/1943.
- Decreto 76322/1975, art. 1º.

# Súmula 57

MILITAR INATIVO NÃO TEM DIREITO AO USO DO UNIFORME FORA DOS CASOS PREVISTOS EM LEI OU REGULAMENTO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 52.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 182, § 1°. Decreto-Lei 9698/1946, art. 73; art. 74, § 1°.

# Precedentes

RMS 9746

### Observação

Lei 5774/1971, art. 83, § 1°, "c", § 2°, § 3°.

### Súmula 58

É VÁLIDA A EXIGÊNCIA DE MÉDIA SUPERIOR A QUATRO PARA APROVAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, CONSOANTE O RESPECTIVO REGIMENTO (VIDE OBSERVAÇÃO).



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 52.

### Legislação

Lei 7/1946, art. 1º.

#### Precedentes

**RMS 8317** 

**RMS 9295** 

**RMS 9539** 

RMS 9543

RMS 10080

IXIVIS 1000C

RMS 10557

### Observação

A Súmula 58 foi superada com a vigência da Lei 5540/1968 e do Decreto-Lei 464/1969.

### Súmula 59

IMIGRANTE PODE TRAZER, SEM LICENÇA PRÉVIA, AUTOMÓVEL QUE LHE PERTENÇA DESDE MAIS DE SEIS MESES ANTES DO SEU EMBARQUE PARA O BRASIL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 52.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 142.

Lei 2145/1953, art. 7°, II, IV.

#### Precedentes

RE 42027 embargos

RE 37631 embargos

RE 33461 embargos

RE 37734

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.

### Súmula 60

NÃO PODE O ESTRANGEIRO TRAZER AUTOMÓVEL QUANDO NÃO COMPROVADA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE SUA RESIDÊNCIA PARA O BRASIL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 53.

#### Legislação

Lei 2145/1953, art. 7°, IV.



#### **Precedentes**

#### RE 53133

#### Observação

- Veja precedentes da Súmula 59.
- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.

### Súmula 61

BRASILEIRO DOMICILIADO NO ESTRANGEIRO, QUE SE TRANSFERE DEFINITIVAMENTE PARA O BRASIL, PODE TRAZER AUTOMÓVEL LICENCIADO EM SEU NOME HÁ MAIS DE SEIS MESES.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 53.

#### Legislação

Lei 2145/1953, art. 7°.

#### **Precedentes**

RE 39190 embargos

RE 41001 embargos-embargos

RE 42224 embargos

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 61324/1967.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.

### Súmula 62

NÃO BASTA A SIMPLES ESTADA NO ESTRANGEIRO POR MAIS DE SEIS MESES, PARA DAR DIREITO À TRAZIDA DE AUTOMÓVEL COM FUNDAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 53.

# Legislação

Lei 2145/1953, art. 7º.

### **Precedentes**

RE 33532 embargos

RE 38476 embargos

RE 41184 embargos

RE 52224

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.



- Decreto-Lei 61324/1967.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.

É INDISPENSÁVEL, PARA TRAZIDA DE AUTOMÓVEL, A PROVA DO LICENCIAMENTO HÁ MAIS DE SEIS MESES NO PAÍS DE ORIGEM.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 54.

### Legislação

Lei 2145/1953, art. 7º.

### **Precedentes**

**RMS 5645** 

RE 36173

RE 39190 embargos

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.

# Súmula 64

É PERMITIDO TRAZER DO ESTRANGEIRO, COMO BAGAGEM, OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DESDE QUE, POR SUA QUANTIDADE E NATUREZA, NÃO INDUZAM FINALIDADE COMERCIAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 54.

#### Legislação

Lei 2145/1953, art. 7°, III, IV.

#### Precedentes

RE 39025 embargos

RE 39838

RE 40673 embargos

RE 41188 embargos

RE 41777 embargos

RE 47206 embargos

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.
- Decreto 1123/1970.



A CLÁUSULA DE ALUGUEL PROGRESSIVO ANTERIOR À LEI 3494, DE 19/12/1958, CONTINUA EM VIGOR EM CASO DE PRORROGAÇÃO LEGAL OU CONVENCIONAL DA LOCAÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 54.

#### Legislação

Lei 1300/1950, art. 3º, parágrafo único.

Lei 3494/1958, art. 2°.

#### Precedentes

AI 24106

RE 39851

**RE 45248** 

RE 47564

RE 47913

RE 48007

RE 48519

RE 48983

RE 49511

### Observação

- Lei 4494/1964, art. 24, art. 42.
- Lei 5232/1967.
- Lei 5334/1967.
- Lei 6146/1974.
- Decreto-Lei 6/1966.
- Decreto-Lei 322/1967.
- Resolução do Senado Federal 25/1968.

### Súmula 66

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO AUMENTADO APÓS O ORÇAMENTO, MAS ANTES DO INÍCIO DO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 55.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 34.

### Precedentes

**RMS 8669** 

**RMS 11099** 

RE 51390

#### Observação

Emenda Constitucional 8/1977.

### Súmula 67



É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DO TRIBUTO QUE HOUVER SIDO CRIADO OU AUMENTADO NO MESMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 55.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 34.

#### Precedentes

RE 50622

**RMS 8498** 

RMS 10981

RE 49687 embargos

# Súmula 68

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, PELOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 1961, DE TRIBUTO ESTADUAL, REGULARMENTE CRIADO OU AUMENTADO, E QUE LHES FOI TRANSFERIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 5, DE 21/11/1961.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 56.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 34.

#### Precedentes

RMS 10461

RMS 10613

RMS 12064

### Súmula 69

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NÃO PODE ESTABELECER LIMITE PARA O AUMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 56.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 18, § 1º; art. 28, II, "a".

Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 169.

### **Precedentes**

Rp 494

**RMS 8392** 

**RMS 9518** 

RMS 9566

AI 28630

RE 29285



RE 35326 RE 35719 RE 45243

### Súmula 70

É INADMISSÍVEL A INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMO MEIO COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 56.

#### Legislação

Decreto-Lei 960/1938, art. 1º, art. 6º.

### **Precedentes**

**RMS 9698** 

RE 39933

#### Súmula 71

EMBORA PAGO INDEVIDAMENTE, NÃO CABE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO INDIRETO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 57.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 964.

### Precedentes

RE 46450

RE 44115 embargos

RE 45678 embargos

RE 47069 embargos

#### Observação

Veja Súmula 546.

### Súmula 72

NO JULGAMENTO DE QUESTÃO CONSTITUCIONAL, VINCULADA A DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, NÃO ESTÃO IMPEDIDOS OS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE ALI TENHAM FUNCIONADO NO MESMO PROCESSO, OU NO PROCESSO ORIGINÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 57.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 97, II; art. 200.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 87.



**Precedentes** 

RE 367

**RMS 9093** 

**RMS 9175** 

#### Súmula 73

A IMUNIDADE DAS AUTARQUIAS, IMPLICITAMENTE CONTIDA NO ART. 31, V, "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ABRANGE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 57.

#### Legislação

Decreto-Lei 6016/1943.

#### **Precedentes**

RE 44875

RE 37790 segundo

RE 43152 embargos

RMS 10417

RE 52475

### Observação

Veja Constituição Federal de 1988, art. 150, § 2º, § 3º.

# Súmula 74

O IMÓVEL TRANSCRITO EM NOME DE AUTARQUIA, EMBORA OBJETO DE PROMESSA DE VENDA A PARTICULARES, CONTINUA IMUNE DE IMPOSTOS LOCAIS (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 58.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, V, "a".

Código Civil de 1916, art. 530, art. 531.

Decreto-Lei 6016/1943.

#### Precedentes

RMS 9970

RMS 9989

RMS 10269

RE 43152 embargos

# Observação

- Verifica-se na leitura da ementa do acórdão do <u>RE 69781</u> (RTJ 56/462), do Tribunal Pleno, que "não mais vigora a Súmula 74".
- Veja Súmula 73 e Súmula 583.



SENDO VENDEDORA UMA AUTARQUIA, A SUA IMUNIDADE FISCAL NÃO COMPREENDE O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", QUE É ENCARGO DO COMPRADOR.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 58.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, V, "a".

Decreto-Lei 6016/1943.

#### **Precedentes**

RMS 10009

# Súmula 76

AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NÃO ESTÃO PROTEGIDAS PELA IMUNIDADE FISCAL DO ART. 31, V, "A", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 58.

### Precedentes

**RMS 7745** 

**RMS 9348** 

### Observação

- Decreto-Lei 6016/1943, art. 1°, § 3°.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 5°, III.

### Súmula 77

ESTÁ ISENTA DE IMPOSTOS FEDERAIS A AQUISIÇÃO DE BENS PELA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 59.

# Legislação

Lei 3115/1957, art. 28.

### Precedentes

**RMS 9348** 

### Observação

Ato Complementar 63/1969.

### Súmula 78



ESTÃO ISENTAS DE IMPOSTOS LOCAIS AS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO QUE RESPEITA ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 59.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, parágrafo único.

Decreto-Lei 2281/1940, art. 1º.

### **Precedentes**

AI 24407

RE 48014

**RMS 9267** 

RE 39461 embargos

### Observação

Decreto-Lei 1522/1977.

#### Súmula 79

O BANCO DO BRASIL NÃO TEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS LOCAIS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 59.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19; art. 26; art. 29; art. 31, parágrafo único.

Decreto-Lei 9901/1946.

Decreto 24094/1934.

#### Precedentes

RE 25085 embargos

RE 29896 embargos

RE 42492 embargos

RE 28789 embargos

RE 50569

AR 299

#### Observação

- Decreto-Lei 6016/1943, art. 1°, § 3°.
- Decreto-Lei 200/1967, art. 5°.
- Decreto-Lei 900/1969.

### Súmula 80

PARA A RETOMADA DE PRÉDIO SITUADO FORA DO DOMICÍLIO DO LOCADOR EXIGE-SE A PROVA DA NECESSIDADE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 59.



Legislação Lei 1300/1950, art. 15, V.

Precedentes RE 54146

Observação Veja Súmula 483.

### Súmula 81

AS COOPERATIVAS NÃO GOZAM DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS LOCAIS, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO E NAS LEIS FEDERAIS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 60.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19; art. 29; art. 31, parágrafo único. Decreto-Lei 581/1938. Decreto-Lei 8401/1945.

Decreto 22239/1932.

# **Precedentes**

RE 48121 embargos

RE 51938

RE 50185

**RMS 10986** 

#### Observação

Decreto-Lei 406/1968, art. 6°, § 1°, I.

### Súmula 82

SÃO INCONSTITUCIONAIS O IMPOSTO DE CESSÃO E A TAXA SOBRE INSCRIÇÃO DE PROMESSA DE VENDA DE IMÓVEL, SUBSTITUTIVOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, POR INCIDIREM SOBRE ATO QUE NÃO TRANSFERE O DOMÍNIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 60.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, II, III; art. 29. Emenda Constitucional 5/1961.

# Precedentes

RE 42539

RE 22035

AI 23217

RE 44563

AI 23916

AI 26449

AI 26397



### Al 26657 RE 51673

#### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 42.
- Lei do Estado de São Paulo 185/1948, art. 23.
- Lei do Estado de São Paulo 1395/1951.
- Lei do Estado do Rio de Janeiro 723/1949.
- Lei do Estado do Rio de Janeiro 749/1949.

#### Súmula 83

OS ÁGIOS DE IMPORTAÇÃO INCLUEM-SE NO VALOR DOS ARTIGOS IMPORTADOS PARA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE CONSUMO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 61.

#### Legislação

Lei 2145/1953, art. 9°, § 1°, § 2°, § 3°, § 4°, § 5°, § 6°.

Decreto 26149/1949, Tabela A.

Decreto 2974/1956, art. 3º.

Circular da Diretoria das Rendas Internas 19/1954.

### Precedentes

**RMS 8936** 

RE 31874 embargos

RE 32093

#### Observação

Decreto 70162/1972, art. 22, I, "a".

### Súmula 84

NÃO ESTÃO ISENTOS DO IMPOSTO DE CONSUMO OS PRODUTOS IMPORTADOS PELAS COOPERATIVAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 61.

# Legislação

Lei 3520/1958.

Decreto 22239/1932, art. 38.

Decreto 45422/1959.

# Precedentes

**RMS 10003** 

RMS 10006

RMS 10007

#### Observação

Decreto 70162/1972, art. 9º.



NÃO ESTÃO SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO OS BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TRAZIDOS, COMO BAGAGEM, DO EXTERIOR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 61.

#### Legislação

Lei 2974/1956, art. 30, "b".

Decreto 26149/1949, art. 2°; Tabela A, X, item 1, parte final.

#### Precedentes

**RE 46228** 

RE 46420 embargos

### Observação

- Veja Súmula 86.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 70162/1972.

### Súmula 86

NÃO ESTÁ SUJEITO AO IMPOSTO DE CONSUMO AUTOMÓVEL USADO, TRAZIDO DO EXTERIOR PELO PROPRIETÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 61.

# Legislação

Lei 2974/1956, art. 3°, "b".

Decreto 26149/1949, art. 2°; Tabela A, X, item 1, parte final.

## Precedentes

RE 40780

RE 41879

RE 48945 embargos

RE 49535 embargos

RMS 10267

### Observação

- Decreto-Lei 34/1966.
- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.

### Súmula 87

SOMENTE NO QUE NÃO COLIDIREM COM A LEI 3244, DE 14/8/1957, SÃO APLICÁVEIS ACORDOS TARIFÁRIOS ANTERIORES.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 62.

Legislação Lei 3244/1957, art. 78.

Precedentes
MS 8598 agravo
MS 8902 AgR
RMS 11021

### Observação

- Veja Súmula 88.
- Código Tributário Nacional de 1966, art. 98.

### Súmula 88

É VÁLIDA A MAJORAÇÃO DA TARIFA ALFANDEGÁRIA, RESULTANTE DA LEI 3244, DE 14/8/1957, QUE MODIFICOU O ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO (GATT), APROVADO PELA LEI 313, DE 30/7/1948.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 62.

Legislação Lei 3244/1957, art. 78.

Precedentes RMS 5798

MS 8598 agravo

MS 8902 AgR

RMS 11021

### Observação

- Art. 98 do Código Tributário Nacional de 1966.
- Decreto-Lei 63/1966.
- Lei 5338/1967.
- Decreto-Lei 169/1967.
- Decreto-Lei 264/1967.
- Decreto-Lei 333/1967.
- Decreto-Lei 398/1968.Decreto-Lei 1181/1971.
- Decreto-Lei 1295/1973.
- Decreto-Lei 1299/1973.
- Decreto-Lei 1364/1974.
- Decreto-Lei 1366/1974.
- Decreto-Lei 1300/1974.
- Decreto-Lei 1421/1975
- Decreto 75772/1975.

### Súmula 89



ESTÃO ISENTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO FRUTAS IMPORTADAS DA ARGENTINA, DO CHILE, DA ESPANHA E DE PORTUGAL, ENQUANTO VIGENTES OS RESPECTIVOS ACORDOS COMERCIAIS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 62.

#### Legislação

Decreto-Lei 3757/1941 (Tratado Brasil-Argentina). Decreto 22933/1934 (Acordo Brasil-Portugal).

#### **Precedentes**

MS 8835 agravo

MS 8836 agravo

RMS 8927

**RMS 9147** 

RMS 9177

RMS 10913

#### Observação

Decreto 62647/1968 (Acordo Brasil-Portugal).

### Súmula 90

É LEGÍTIMA A LEI LOCAL QUE FAÇA INCIDIR O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES COM BASE NO MOVIMENTO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 63.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 29, III.

#### **Precedentes**

**RMS 8289** 

**RMS 8416** 

**RMS 8903** 

RMS 9566

RMS 9660

RMS 9695 RE 42394

RE 46887

# Observação

- Decreto-Lei 406/1968, art. 8°, art. 9°.
- Decreto-Lei 834/1969.
- Decreto-Lei 932/1969.

### Súmula 91

A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO ÚNICO NÃO ISENTA O COMERCIANTE DE COMBUSTÍVEIS DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.



# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 63.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, III, § 2°. Lei 2975/1956, art. 1°, § 3°.

#### Precedentes

**RMS 9191** 

AI 25534

AI 25795

RE 29278 embargos

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 74, V, § 2º.
- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto-Lei 834/1969.
- Decreto-Lei 932/1969.

# Súmula 92

É CONSTITUCIONAL O ART. 100, II, DA LEI 4563, DE 20/2/1957, DO MUNICÍPIO DE RECIFE, QUE FAZ VARIAR O IMPOSTO DE LICENÇA EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DO CONTRIBUINTE.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 64.

#### Precedentes

RE 50601

#### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 43, I e II.
- Lei 4563/1957, art. 100, II.
- Decreto 76186/1975.

# Súmula 93

NÃO ESTÁ ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA A ATIVIDADE PROFISSIONAL DO ARQUITETO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 64.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 19; art. 203.

Código Civil de 1916, art. 649 e seguintes.

Lei 3470/1958, art. 101.

Decreto 47373/1959, art. 1º, art. 6º.

### Precedentes

RE 38931 embargos



Observação Decreto 76186/1975, art. 1°.

# Súmula 94

É COMPETENTE A AUTORIDADE ALFANDEGÁRIA PARA O DESCONTO, NA FONTE, DO IMPOSTO DE RENDA CORRESPONDENTE ÀS COMISSÕES DOS DESPACHANTES ADUANEIROS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 64.

Legislação Lei 2879/1956, art. 1º. Lei 3470/1958, art. 62. Decreto-Lei 4014/1942, art. 42.

### **Precedentes**

RMS 9531

**RMS 11038** 

RMS 11041

#### Observação

Decreto-Lei 366/1968, art. 4°, § 1°, § 2°.

# Súmula 95

PARA CÁLCULO DO IMPOSTO DE LUCRO EXTRAORDINÁRIO. INCLUEM-SE NO CAPITAL AS RESERVAS DO ANO-BASE, APURADAS EM BALANÇO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 64.

# Legislação

Decreto-Lei 6224/1944, art. 4°, § 1°.

#### **Precedentes**

RE 22254

RE 23415

RE 29592

RE 38635 embargos

RE 51176 embargos

# Observação

Decreto 76186/1975, arts. 236 e seguintes.

### Súmula 96

O IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO INCIDE SOBRE A VENDA DE IMÓVEL DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE, AINDA QUE ABERTA A SUCESSÃO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 3470, DE 28/11/58.



#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 65.

#### Legislação

Lei 3470/1958, art. 4°, art. 7°. Decreto-Lei 9330/1946, art. 2°.

### Precedentes

**RMS 8241** 

RE 33667

#### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 35, art. 42, art. 43.
- Decreto 76186/1975, art. 7°, art. 12.

# Súmula 97

É DEVIDA A ALÍQUOTA ANTERIOR DO IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO, QUANDO A PROMESSA DE VENDA HOUVER SIDO CELEBRADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI QUE A TIVER ELEVADO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 65.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 3°. Lei 3470/1958, art. 4°, § 4°; art. 79; art. 81.

#### Precedentes

**RMS 9470** 

RE 49504 embargos

RE 50545 ED

# Observação

- Veja Súmula 112.
- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 43.
- Decreto 76186/1975.

### Súmula 98

SENDO O IMÓVEL ALIENADO NA VIGÊNCIA DA LEI 3470, DE 28/11/1958, AINDA QUE ADQUIRIDO POR HERANÇA, USUCAPIÃO OU A TÍTULO GRATUITO, É DEVIDO O IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 66.

# Legislação

Lei 3470/1958, art. 4°, art. 7°.



#### Precedentes

**RMS 8431** 

RMS 8702

**RMS 8804** 

### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 35 a 43.
- Decreto 76186/1975.

# Súmula 99

NÃO É DEVIDO O IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO, QUANDO A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ADQUIRIDO POR HERANÇA, OU A TÍTULO GRATUITO, TIVER SIDO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 3470, DE 28/11/1958.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 66.

#### Legislação

Lei 3470/1958, art. 4°, art. 7°.

Decreto-Lei 9330/1946, art. 2°.

#### Precedentes

RE 41880 embargos

RE 44914

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 43.
- Decreto 76186/1975.

## Súmula 100

NÃO É DEVIDO O IMPOSTO DE LUCRO IMOBILIÁRIO, QUANDO A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, ADQUIRIDO POR USUCAPIÃO, TIVER SIDO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 3470, DE 28/11/1958.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 66.

### Legislação

Lei 3470/1958, art. 4°, art. 7°. Decreto-Lei 9330/1946, art. 2°.

## Precedentes

RE 42340

### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 43.
- Decreto 76186/1975.

# Súmula 101



# O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SUBSTITUI A AÇÃO POPULAR.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 67.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24, § 38. Lei 1533/1951, art. 1º.

# Precedentes

MS 1000

MS 1768

MS 4503

### Observação

Lei 4717/1965.

# Súmula 102

É DEVIDO O IMPOSTO FEDERAL DO SELO PELA INCORPORAÇÃO DE RESERVAS, EM REAVALIAÇÃO DE ATIVO, AINDA QUE REALIZADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 3519, DE 30/12/1958.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 67.

# Legislação

Lei 3519/1958, art. 1°; alteração 57°. Decreto 32392/1953, art. 110, nota 1°.

## Precedentes

RMS 11910 RE 19546

# Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.
- Decreto 76186/1975, arts. 236 e seguintes.

### Súmula 103

É DEVIDO O IMPOSTO FEDERAL DO SELO NA SIMPLES REAVALIAÇÃO DE ATIVO, REALIZADA POSTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI 3519, DE 30/12/1958.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 67.

#### Legislação

Lei 3519/1958, alteração 57a.

Decreto 32392/1953, art. 110, nota 1a.



#### Precedentes

RMS 10612

RMS 10820

RMS 10859

RMS 10868

RMS 10985

# Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.
- Decreto 76186/1975, arts. 236 e seguintes.

# Súmula 104

NÃO É DEVIDO O IMPOSTO FEDERAL DO SELO NA SIMPLES REAVALIAÇÃO DE ATIVO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 3519, DE 30/12/1958.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 68.

#### Legislação

Decreto 32392/1953, art. 110, nota 1a.

#### **Precedentes**

RMS 6010

RMS 8193

**RMS 9926** 

RE 42386 embargos

RE 46215 embargos

#### Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.
- Decreto 76186/1975, arts. 236 e seguintes.

# Súmula 105

SALVO SE TIVER HAVIDO PREMEDITAÇÃO, O SUICÍDIO DO SEGURADO NO PERÍODO CONTRATUAL DE CARÊNCIA NÃO EXIME O SEGURADOR DO PAGAMENTO DO SEGURO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 68.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 1440.

# Precedentes

AI 30858

RE 31331 embargos

RE 47991

RE 47991 embargos

RE 50389



#### Observação

- Decreto-Lei 73/1966.
- Decreto 60459/1967.

# Súmula 106

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DE SELO SOBRE REGISTRO DE AUTOMÓVEIS, NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 68.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

#### **Precedentes**

RE 47979

RMS 8696

#### Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.
- Decreto 62127/1968, art. 108, art. 116.
- Decreto 79761/1977.
- Lei do Estado do Rio Grande do Sul 2741/1955, Tabela A, 4 e 5.
- Lei do Estado de São Paulo 1297/1951, art. 37.
- Lei do Estado de São Paulo 2013/1952, art. 14.

## Súmula 107

É INCONSTITUCIONAL O IMPOSTO DE SELO DE 3%, "AD VALOREM", DO PARANÁ, QUANTO AOS PRODUTOS REMETIDOS PARA FORA DO ESTADO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 69.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV, VI.

Decreto-Lei 915/1938.

Decreto-Lei 1061/1939.

Lei do Estado do Paraná 4073/1959.

## Precedentes

**RMS 8594** 

**RMS 8696** 

RMS 11350

#### Observação

- Lei 4299/1963.
- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto 60838/1967.



#### Súmula 108

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" SOBRE O VALOR DO IMÓVEL AO TEMPO DA ALIENAÇÃO E NÃO DA PROMESSA, NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO LOCAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 69.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II. Emenda Constitucional 5/1961.

#### Precedentes

RE 35437 embargos

RE 38037 embargos

RE 38352 embargos

RE 45351 embargos

#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 35, art. 42.

# Súmula 109

É DEVIDA A MULTA PREVISTA NO ART. 15, § 6º, DA LEI 1300, DE 28/12/1950, AINDA QUE A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL TENHA RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO E NÃO HAJA SIDO PROPOSTA AÇÃO DE DESPEJO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 69.

#### Precedentes

RE 13894

AI 14953

AI 24602

RE 48684

#### Observação

- Lei 1300/1950, art. 15, § 6°.
- Lei 8245/1991.

# Súmula 110

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" NÃO INCIDE SOBRE A CONSTRUÇÃO, OU PARTE DELA, REALIZADA PELO ADQUIRENTE, MAS SOBRE O QUE TIVER SIDO CONSTRUÍDO AO TEMPO DA ALIENAÇÃO DO TERRENO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 70.



# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II. Emenda Constitucional 5/1961.

#### **Precedentes**

RMS 10280

RMS 10588

RMS 10801

AI 26495

RE 41321 embargos

#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 42.

### Súmula 111

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" SOBRE A RESTITUIÇÃO, AO ANTIGO PROPRIETÁRIO, DE IMÓVEL QUE DEIXOU DE SERVIR À FINALIDADE DA SUA DESAPROPRIAÇÃO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 70.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II.

Emenda Constitucional 5/1961.

Código Civil de 1916, art. 1149, art. 1150, art. 1151, art. 1156.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 35.

#### Precedentes

RE 47259

# Observação

- Código Civil de 1916, art. 1149, art. 1150, art. 1151, art. 1156.
- Decreto-Lei 3365/41, art. 35.

# Súmula 112

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" É DEVIDO PELA ALÍQUOTA VIGENTE AO TEMPO DA ABERTURA DA SUCESSÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 70.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 3º.

Código Civil de 1916, art. 1572.

#### **Precedentes**

RE 35396 embargos

# Observação

- Veja Súmula 97.



- Código Civil de 1916, art. 1572.
- Código Tributário Nacional de 1966, art. 39.

# Súmula 113

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" É CALCULADO SOBRE O VALOR DOS BENS NA DATA DA AVALIAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 71.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 483, art. 499.

#### Precedentes

RE 50733

#### Observação

- Veja Súmula 590.
- Código Tributário Nacional de 1966, art. 38.
- Lei 5869/1973, arts. 1003 a 1013.

#### Súmula 114

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" NÃO É EXIGÍVEL ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 71.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 500.

# Precedentes

RE 21674 embargos

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 38.
- Código de Processo Civil de 1973, arts. 1003; 1012; 1013, § 1º, § 2º.

# Súmula 115

SOBRE OS HONORÁRIOS DO ADVOGADO CONTRATADO PELO INVENTARIANTE, COM A HOMOLOGAÇÃO DO JUIZ, NÃO INCIDE O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS".

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 71.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 106.



#### **Precedentes**

RE 44636 embargos

RE 48309 embargos

RE 48428 embargos

RE 48998

RE 52668

RE 53705

#### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 42.
- Lei 5869/1973, art. 20, art. 36, arts. 982 e seguintes.
- Lei 5925/1973.
- Decreto-Lei do Estado da Guanabara 2224/1940, art. 3º.

# Súmula 116

EM DESQUITE OU INVENTÁRIO, É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO CHAMADO IMPOSTO DE REPOSIÇÃO, QUANDO HOUVER DESIGUALDADE NOS VALORES PARTILHADOS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 72.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, II, III; art. 29, II.

Emenda Constitucional 5/1961.

### Precedentes

RE 27574

#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 42.

# Súmula 117

A LEI ESTADUAL PODE FAZER VARIAR A ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES EM RAZÃO DA ESPÉCIE DO PRODUTO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 72.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, § 5º.

# **Precedentes**

RE 40327

# Observação

- Lei 5589/1970, art. 5°.
- Decreto-Lei 406/1968.

# Súmula 118



ESTÃO SUJEITAS AO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES AS TRANSAÇÕES SOBRE MINERAIS, QUE AINDA NÃO ESTÃO COMPREENDIDOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE O IMPOSTO ÚNICO (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p.72.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, III.

### **Precedentes**

**RMS 9377** 

RMS 11321

RMS 11629

RE 50283

### Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão do <u>RE 70138</u> (RTJ 55/590), da Primeira Turma, que a Súmula 118 está superada com a vigência da Lei 4425/1964.
- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 74 e 75.

# Súmula 119

É DEVIDO O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES SOBRE A VENDA DE CAFÉS AO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, EMBORA O LOTE, ORIGINARIAMENTE, SE DESTINASSE À EXPORTAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 72.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

Lei do Estado de São Paulo 1037/1951.

Lei do Estado de São Paulo 2958/1955.

Lei do Estado de São Paulo 6626/1961.

# Precedentes

**RMS 9256** 

**RMS 11008** 

RMS 11110

**RMS 11116** 

RMS 11245

RMS 11412

RMS 11413

### Observação

- Lei 5589/1970.
- Decreto-Lei 406/1968.

# Súmula 120



PAREDE DE TIJOLOS DE VIDRO TRANSLÚCIDO PODE SER LEVANTADA A MENOS DE METRO E MEIO DO PRÉDIO VIZINHO, NÃO IMPORTANDO SERVIDÃO SOBRE ELE.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 73.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 573, § 1º, § 2º.

# Precedentes

RE 26371

RE 49474 embargos

# Súmula 121

É VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 73.

### Legislação

Decreto-Lei 22626/1933, art. 4º.

### Precedentes

RE 17785

RE 19352

RE 19533

RE 20653

RE 47497

RE 47497 embargos

# Observação

Veja Súmula 596.

# Súmula 122

O ENFITEUTA PODE PURGAR A MORA ENQUANTO NÃO DECRETADO O COMISSO POR SENTENÇA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 74.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 692, II; art. 959, I; art. 1092, parágrafo único.

# Precedentes

RE 53118

RE 43139 embargos

RE 45398 embargos

RE 46700

RE 47985



RE 49239 RE 50339 RE 49846 embargos

Observação Veja <u>Súmula 169</u>.

### Súmula 123

SENDO A LOCAÇÃO REGIDA PELO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, O LOCATÁRIO NÃO TEM DIREITO À PURGAÇÃO DA MORA PREVISTA NA LEI 1300, DE 28/12/1950.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 74.

Legislação

Lei 1300/1950, art. 1°, § 2°; art. 15, § 1°. Decreto 24150/1934, art. 5°, "b".

#### **Precedentes**

RE 37573 embargos

RE 46451

RE 22482

RE 52754 embargos

RE 52754

RE 53395

# Súmula 124

É INCONSTITUCIONAL O ADICIONAL DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES COBRADO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SOBRE CAFÉS DA COTA DE EXPURGO ENTREGUES AO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 74.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

Decreto-Lei 915/1938.

Decreto-Lei 1061/1939.

Portaria da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo 54/1960.

## Precedentes

RE 46909 segundo

RE 47047 segundo

RE 47401

Observação

Lei 4299/1963.

### Súmula 125



NÃO É DEVIDO O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES SOBRE A PARCELA DO IMPOSTO DE CONSUMO QUE ONERA A PRIMEIRA VENDA REALIZADA PELO PRODUTOR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 75.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

#### Precedentes

RE 43579 embargos

RE 43674 embargos

RE 45342

RE 45525

RE 45818

RE 45919

RE 45976

#### Observação

- Decreto-Lei 7414/1945, art. 2°, art. 99.
- Decreto 45422/1959, art. 145.

#### Súmula 126

É INCONSTITUCIONAL A CHAMADA TAXA DE AGUARDENTE, DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 75.

# Legislação

Decreto-Lei 5998/1943, art. 1º, art. 7º.

Resolução do Instituto do Açúcar e do Álcool 1178/1956.

# Precedentes

**RMS 5008** 

**RMS 6007** 

RMS 6425

**RMS 7142** 

**RMS 7248** 

**RMS 8300** 

RMS 10788

# Súmula 127

É INDEVIDA A TAXA DE ARMAZENAGEM, POSTERIORMENTE AOS PRIMEIROS TRINTA DIAS, QUANDO NÃO EXIGÍVEL O IMPOSTO DE CONSUMO, CUJA COBRANÇA TENHA MOTIVADO A RETENÇÃO DA MERCADORIA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 76.



Legislação

Decreto-Lei 8439/1945, art. 8°.

#### Precedentes

RMS 11706

RMS 12073

RE 49833

RE 50422 ED

RE 50495 ED

RE 50519 ED

RE 50562 ED

RE 50581 ED

# Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.

# Súmula 128

É INDEVIDA A TAXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 76.

# Legislação

Lei 2755/1956.

Decreto-Lei 2122/1940, art. 18.

Decreto 39515/1956, art. 1º.

Resolução do Senado 26/1959.

#### Precedentes

RMS 8086

**RMS 9101** 

RMS 9285

RMS 9716

RE 52404

### Observação

- Lei 6439/1977.
- Decreto 77077/1976.
- Decreto 80887/1977.

# Súmula 129

NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO LOCAL, É LEGÍTIMA A COBRANÇA DE TAXA DE CALÇAMENTO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 76.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 27; art. 30, II.

**Precedentes** 

RE 6046

RE 42266 embargos

# Súmula 130

A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO (ART. 66 DA LEI 3244, DE 14/8/1957) CONTINUA A SER EXIGÍVEL APÓS O DECRETO LEGISLATIVO 14, DE 25/8/1960, QUE APROVOU ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO (GATT) (VIDE OBSERVAÇÃO).

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 77.

#### Precedentes

**RMS 8831** 

**RMS 8887** 

RMS 9341

#### Observação

- Veja Súmula 131 e Súmula 308.
- No julgamento do <u>RE 69234</u> (DJ de 5/3/1971) foi proposta, pelo Senhor Ministro Aliomar Baleeiro, em sessão plenária, a revisão da Súmula 130 e da Súmula 131.
- Lei 3244/1957, art. 66.
- Decreto Legislativo 14/1960.

## Súmula 131

A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO (ART. 66 DA LEI 3244, DE 14/8/1957) CONTINUA A SER EXIGÍVEL APÓS O DECRETO LEGISLATIVO 14, DE 25/8/1960, MESMO PARA AS MERCADORIAS INCLUÍDAS NA VIGENTE LISTA III DO ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO (GATT) (VIDE OBSERVAÇÃO).

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 77.

#### Precedentes

MS 8558 agravo

RMS 8827

RMS 8829

RMS 8830

RMS 8831

**RMS 8887** 

RMS 9656

RMS 12067

# Observação

- Veja Súmula 130 e Súmula 308.



- No julgamento do RE 69234 (DJ de 5/3/1971) foi proposta, pelo Senhor Ministro Aliomar Baleeiro, em sessão plenária, a revisão da Súmula 130 e da Súmula 131.
- Lei 3244/1957, art. 66.
- Decreto Legislativo 14/1960.
- Embora na publicação da Súmula 131 conste como precedente o RMS 8558, trata-se do MS 8558 agravo (DJ de 26/10/1961).

# Súmula 132

NÃO É DEVIDA A TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NA IMPORTAÇÃO DE AMIANTO BRUTO OU EM FIBRA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 77.

#### Legislação

Lei 159/1935, art. 6°. Lei 313/1948, art. 3°.

Decreto-Lei 2878/1940, art. 2º, "b".

Decreto 643/1936, art. 2º.

Circular do Ministério da Fazenda 24/1948.

#### **Precedentes**

RMS 11052

RMS 11634

RE 43887 embargos

RE 45709 embargos-embargos

RE 45802 embargos

RE 45929 embargos

RE 45950 embargos

RE 45966 embargos

RE 45998

## Observação

- Lei 3244/1957, Tabela anexa - Seção 13, Capítulo 68, itens 68-10 e 68-11.

# Súmula 133

NÃO É DEVIDA A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO NA IMPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES E INSETICIDAS.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 78.

# Legislação

Lei 3244/1957, art. 50, § 1°, "b"; art. 58; art. 66.

Decreto-Lei 2146/1940, art. 1º.

### **Precedentes**

AI 27062

RE 45442

RE 45444

RE 45586 RE 45589

RE 45607



#### RE 45690

#### Observação

- Decreto-Lei 37/1966, art. 163.
- Decreto-Lei 414/1969.

#### Súmula 134

A ISENÇÃO FISCAL PARA A IMPORTAÇÃO DE FRUTAS DA ARGENTINA COMPREENDE A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO E A TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 78.

# Legislação

Lei 159/1935, art. 6°.

Lei 3244/1957, art. 66.

Decreto-Lei 2878/1940, art. 2º, "b".

Decreto-Lei 3757/1941.

#### **Precedentes**

RMS 9147

**RMS 9324** 

RMS 10913

**RMS 11013** 

# Súmula 135

É INCONSTITUCIONAL A TAXA DE ELETRIFICAÇÃO DE PERNAMBUCO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 79.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II.

Decreto-Lei 915/1938.

Decreto-Lei 1061/1939.

Decreto-Lei 2416/1940, art. 1º, § 2º.

Lei do Estado de Pernambuco 3788/1960.

### **Precedentes**

RMS 11879

RMS 10593

RMS 10634

RMS 10939

RMS 10956

RMS 10987

# Observação

- Constituição Federal de 1946, art. 18, I.
- Código Tributário Nacional de 1966, art. 77.
- Lei 2499/1963.
- Ato Complementar 34/1967.



#### Súmula 136

É CONSTITUCIONAL A TAXA DE ESTATÍSTICA DA BAHIA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 79.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II.

Decreto-Lei 2416/1940, art. 1°, § 2°.

Lei do Estado da Bahia 879/1956, Tabela 8.

#### **Precedentes**

**RMS 8282** 

**RMS** 8909

**RMS 8910** 

**RMS 9407** 

RMS 9823

RMS 10250

RMS 10564

# Súmula 137

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO INCIDE SOBRE A BONIFICAÇÃO CAMBIAL CONCEDIDA AO EXPORTADOR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 79.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II.

Decreto-Lei 334/1938, art. 5°.

Decreto 5739/1940, art. 82.

Decreto 38860/1956, art. 1º.

# Precedentes

RE 48352

### Observação

Lei 5025/1966, art. 89.

# Súmula 138

É INCONSTITUCIONAL A TAXA CONTRA FOGO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INCIDENTE SOBRE PRÊMIO DE SEGURO CONTRA FOGO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 80.



Legislação Constituição Federal de 1946, art. 30, II. Decreto-Lei 2416/1940, art. 1°, § 2°. Lei do Estado de Minas Gerais 2007/1959.

#### **Precedentes**

RMS 8408 RMS 8533

# Observação

- Lei 5143/1966.
- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 63 a 67.

# Súmula 139

É INDEVIDA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI 899/1957, ART. 58, IV, "E", DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 80.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II. Emenda Constitucional 5/1961. Código Civil de 1916, art. 530, art. 531, art. 532.

# **Precedentes**

AI 23217

AI 23916

RE 42539

RE 44563

RE 51673

# Observação

- Veja <u>Súmula 82</u>.
- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 35 a 42.

# Súmula 140

NA IMPORTAÇÃO DE LUBRIFICANTES É DEVIDA A TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 80.

# Legislação

Lei 159/1935, art. 6º.

Lei 2975/1956, art. 1°, § 3°.

Decreto-Lei 2615/1940, art. 1º, parágrafo único.

# Precedentes

RE 40051 embargos

RE 41965 ED

RE 42030 embargos



#### RE 43989 embargos

#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 74, II, § 2°; art. 218, II.

# Súmula 141

NÃO INCIDE A TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE COMBUSTÍVEIS.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 81.

# Legislação

Lei 159/1935, art. 6°.

Lei 2975/1956, art. 1°, § 3°.

#### **Precedentes**

RE 39777

RE 41965 embargos

RE 43889

RE 52616

RE 53129

#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 74, § 2º; art. 218, II.

# Súmula 142

NÃO É DEVIDA A TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE MERCADORIAS ISENTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 81.

# Legislação

Lei 3244/1957, art. 65, art. 66.

Decreto-Lei 2878/1940, art. 2º, "b".

#### **Precedentes**

RMS 11141

RE 42531

RE 43887 embargos

# Súmula 143

NA FORMA DA LEI ESTADUAL, É DEVIDO O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES NA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PELO ESTADO DA GUANABARA, EMBORA PROVENIENTE DE OUTRO ESTADO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 81.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III, V.

Lei 687/1951, art. 4°.

#### Precedentes

MS 8237

RE 27507 embargos

RE 29517 embargos

RE 39923

RE 42652

Observação

Decreto-Lei 1578/1977.

# Súmula 144

É INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DA TAXA DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE MINAS GERAIS SOBRE CONTRATO SUJEITO AO IMPOSTO FEDERAL DO SELO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 82.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 30, II.

Decreto-Lei 2416/1940, art. 1°, § 2°.

Decreto 42421/1959.

Lei do Estado de Minas Gerais 228/1948.

Lei do Estado de Minas Gerais 760/1951.

Lei do Estado de Minas Gerais 1172/1954.

Decreto-Lei do Estado de Minas Gerais 2152/1947.

Decreto do Estado de Minas Gerais 2560/1947.

### Precedentes

RE 41169

RE 44312 embargos

RE 48891

### Súmula 145

NÃO HÁ CRIME, QUANDO A PREPARAÇÃO DO FLAGRANTE PELA POLÍCIA TORNA IMPOSSÍVEL A SUA CONSUMAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 82.

### Legislação

Código Penal de 1940, art. 14.

Código de Processo Penal de 1941, art. 302.

#### **Precedentes**

HC 38758

HC 40289



RE 15531 RHC 27566

# Súmula 146

A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PENAL REGULA-SE PELA PENA CONCRETIZADA NA SENTENÇA, QUANDO NÃO HÁ RECURSO DA ACUSAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 82.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 110, parágrafo único.

#### Precedentes

HC 38186

HC 38520

RHC 38686

HC 38912

HC 39567

HC 39790

HC 39909

HC 39929

HC 40000

HC 40003

# Observação

- Lei 6416/1977, art. 110, § 1º e § 2º.
- Lei 7209/1984, art. 110, § 1º e § 2º.

## Súmula 147

A PRESCRIÇÃO DE CRIME FALIMENTAR COMEÇA A CORRER DA DATA EM QUE DEVERIA ESTAR ENCERRADA A FALÊNCIA, OU DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE A ENCERRAR OU QUE JULGAR CUMPRIDA A CONCORDATA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 83.

### Legislação

Lei 7661/1945, art. 132, § 1°; art. 199.

## Precedentes

HC 39916

HC 40060

### Observação

- Lei 7661/45, art. 199.
- Lei 6014/1973.

# Súmula 148



É LEGÍTIMO O AUMENTO DE TARIFAS PORTUÁRIAS POR ATO DO MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 83.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, III.

#### Precedentes

RE 38750 embargos

### Observação

- Lei 3421/1958, art. 20.
- Decreto-Lei 8439/1945, art. 25.
- Decreto 24508/1934, art. 3º.
- Decreto 24511/1934.

#### Súmula 149

É IMPRESCRITÍVEL A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, MAS NÃO O É A DE PETIÇÃO DE HERANÇA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 83.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 177, art. 179, art. 363. Lei 883/1949, art. 1°.

# Precedentes

RE 47445 embargos

RE 47859

RE 48551 embargos

RE 49526 embargos

RE 54099

### Súmula 150

PRESCREVE A EXECUÇÃO NO MESMO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DA AÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 84.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 75.

#### **Precedentes**

RE 34944

RE 49434

RE 52902



#### Súmula 151

PRESCREVE EM UM ANO A AÇÃO DO SEGURADOR SUB-ROGADO PARA HAVER INDENIZAÇÃO POR EXTRAVIO OU PERDA DE CARGA TRANSPORTADA POR NAVIO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 84.

#### Legislação

Código Comercial de 1850, art. 449, 2.

#### Precedentes

RE 37494 embargos

RE 37907 embargos

RE 49215

RE 49808

RE 52936

RE 53358

#### Súmula 152

A AÇÃO PARA ANULAR VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE, SEM CONSENTIMENTO DOS DEMAIS, PRESCREVE EM QUATRO ANOS A CONTAR DA ABERTURA DA SUCESSÃO (REVOGADA).

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 84.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 178, § 9°, V, "b"; art. 1132; art. 1775.

### Precedentes

RE 46282

RE 49470

RE 49436

RE 44534

RE 37506 embargos

#### Observação

A Súmula 152 foi revogada pela Súmula 494.

# Súmula 153

SIMPLES PROTESTO CAMBIÁRIO NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 85.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 166, V; art. 720.

Lei 2044/1908, art. 27.



# Precedentes

RE 45378

# Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 219, § 1º.

# Súmula 154

SIMPLES VISTORIA NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 85.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 172.

Código de Processo Civil de 1973, art. 166, V; art. 676; art. 720.

#### Precedentes

RE 42209 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 219, § 1°; art. 846; art. 849; art. 850.

# Súmula 155

É RELATIVA A NULIDADE DO PROCESSO CRIMINAL POR FALTA DE INTIMAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 85.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 222, art. 571, art. 572.

#### **Precedentes**

HC 38286

RHC 38668

RHC 38803

RHC 39123

HC 39933

# Súmula 156

É ABSOLUTA A NULIDADE DO JULGAMENTO, PELO JÚRI, POR FALTA DE QUESITO OBRIGATÓRIO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 85.



#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 564, parágrafo único; art. 572.

#### Precedentes

HC 39767

HC 39840

# Súmula 157

É NECESSÁRIA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO, PELOS ESTADOS, DE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 86.

#### Legislação

Decreto-Lei 5764/1943, art. 1°, § 1°; art. 2°.

Decreto 24643/1934, art. 168.

Decreto 41019/1957, art. 93.

#### Precedentes

MS 11075

RE 52625

#### Observação

Veja acórdão do <u>RE 75482</u> (DJ de 10/9/1973).

# Súmula 158

SALVO ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL AVERBADA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, NÃO RESPONDE O ADQUIRENTE PELAS BENFEITORIAS DO LOCATÁRIO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 86.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 516, art. 1199.

Decreto 24150/1934, art. 19, § 1º.

### **Precedentes**

RE 45471

RE 44760

AI 28764

# Súmula 159

COBRANÇA EXCESSIVA, MAS DE BOA-FÉ, NÃO DÁ LUGAR ÀS SANÇÕES DO ART. 1531 DO CÓDIGO CIVIL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 86.



#### **Precedentes**

AI 23317

RE 48893

RE 48986

RE 46213

AI 26478

Rcl 461 primeira

# Observação

Código Civil de 1916, art. 1531.

# Súmula 160

É NULA A DECISÃO DO TRIBUNAL QUE ACOLHE, CONTRA O RÉU, NULIDADE NÃO ARGÜIDA NO RECURSO DA ACUSAÇÃO, RESSALVADOS OS CASOS DE RECURSO DE OFÍCIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Împrensa Nacional, 1964, p. 87.

# Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 574, art. 578, art. 599, art. 617.

# Precedentes

HC 36137

HC 38591

AI 26219

HC 39380

HC 39923 HC 39980

RHC 39988

HC 40292

HC 40102

# Súmula 161

EM CONTRATO DE TRANSPORTE, É INOPERANTE A CLÁUSULA DE NÃO INDENIZAR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 87.

# Legislação

Decreto 2681/1912, art. 12.

Decreto 19473/1930, art. 1º.

### **Precedentes**

RE 26684

RE 38094 embargos

RE 38625 embargos

RE 41931 embargos

RE 43794 embargos

RE 44165 embargos



# Súmula 162

É ABSOLUTA A NULIDADE DO JULGAMENTO PELO JÚRI, QUANDO OS QUESITOS DA DEFESA NÃO PRECEDEM AOS DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 88.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 484, III; art. 564, III, "k", parágrafo único; art. 572.

#### Precedentes

AI 25921

HC 39540

### Súmula 163

SALVO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, SENDO A OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA, CONTAM-SE OS JUROS MORATÓRIOS DESDE A CITAÇÃO INICIAL PARA A AÇÃO (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p.88.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 1536, § 2º.

Decreto 22785/1933, art. 3º.

#### Precedentes

RE 33443 embargos

RE 42232 embargos

RE 44605 embargos

RE 52655

RE 52655 embargos

# Observação

Verifica-se na leitura do acórdão do <u>RE 109156</u> (DJ de 7/8/1987), da Segunda Turma, que a primeira parte da Súmula 163 está superada com a vigência da Lei 4414/1964.

# Súmula 164

NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, SÃO DEVIDOS JUROS COMPENSATÓRIOS DESDE A ANTECIPADA IMISSÃO DE POSSE, ORDENADA PELO JUIZ, POR MOTIVO DE URGÊNCIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 88.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 16.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 15.



Decreto 22785/1933, art. 3°.

#### **Precedentes**

**RMS 7846** 

AI 24805

AI 26947

RE 29293

# Observação

- Lei 4414/1964.
- Decreto-Lei 3365/41, art. 15, com a redação dada pela Lei 2786/1956.

# Súmula 165

A VENDA REALIZADA DIRETAMENTE PELO MANDANTE AO MANDATÁRIO NÃO É ATINGIDA PELA NULIDADE DO ART. 1133, II, DO CÓDIGO CIVIL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 89.

#### Precedentes

RE 42815 embargos AR 124 embargos

# Observação

Código Civil de 1916, art. 1133, II.

# Súmula 166

É INADMISSÍVEL O ARREPENDIMENTO NO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SUJEITO AO REGIME DO DECRETO-LEI 58, DE 10/12/1937.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 89.

#### Legislação

Decreto-Lei 58/1937, art. 15.

#### Precedentes

RE 49545

# Súmula 167

NÃO SE APLICA O REGIME DO DECRETO-LEI 58, DE 10/12/1937, AO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO INSCRITO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO, SALVO SE O PROMITENTE VENDEDOR SE OBRIGOU A EFETUAR O REGISTRO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 89.



Legislação

Decreto-Lei 58/1937, art. 23.

Precedentes

RE 46988 embargos

AI 25346

Al 25346 embargos

RE 40983

RE 51302 embargos

# Súmula 168

PARA OS EFEITOS DO DECRETO-LEI 58, DE 10/12/1937, ADMITE-SE A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NO CURSO DA AÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 90.

Legislação

Decreto-Lei 58/1937, art. 23.

#### **Precedentes**

AI 25346

Al 25346 embargos

RE 40983 embargos

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 74 e art. 75.
- Lei 5874/1973.
- Decreto-Lei 1038/1969.
- Decreto-Lei 1083/1970.
- Decreto-Lei 1172/1971.
- Decreto-Lei 1412/1975.
- Decreto 66694/1970.

### Súmula 169

DEPENDE DE SENTENÇA A APLICAÇÃO DA PENA DE COMISSO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 90.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 692, II; art. 1092, parágrafo único.

### **Precedentes**

RE 43139 embargos

RE 45398 embargos

RE 47985 embargos

RE 49239

RE 49846 embargos

RE 50339

RE 52089



#### RE 53118 embargos

Observação

Veja Súmula 122.

# Súmula 170

É RESGATÁVEL A ENFITEUSE INSTITUÍDA ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 90.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 693.

#### **Precedentes**

RE 47931 embargos

RE 50325

RE 51606

RE 52060

RE 52089

#### Observação

Código Civil de 1916, art. 693, com a redação dada pela Lei 5827/1972.

# Súmula 171

NÃO SE ADMITE, NA LOCAÇÃO EM CURSO, DE PRAZO DETERMINADO, A MAJORAÇÃO DE ENCARGOS A QUE SE REFERE A LEI 3844, DE 15/12/1960.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 91.

# Legislação

Lei 3844/1960, art. 2°.

#### **Precedentes**

AI 28587

# Observação

- Veja Súmula 172.
- Lei 4494/1964, art. 42.

# Súmula 172

NÃO SE ADMITE, NA LOCAÇÃO EM CURSO, DE PRAZO DETERMINADO, O REAJUSTAMENTO DE ALUGUEL A QUE SE REFERE A LEI 3085, DE 29/12/1956.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 91.



Legislação Lei 3085/1956, art. 6°.

Precedentes Al 23943 RE 48219

# Observação

- Veja Súmula 171.
- Lei 4494/1964, art. 42.

# Súmula 173

EM CASO DE OBSTÁCULO JUDICIAL ADMITE-SE A PURGA DA MORA, PELO LOCATÁRIO, ALÉM DO PRAZO LEGAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 91.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 26, art. 38. Lei 1300/1950, art. 15, § 1º.

### Precedentes

AI 28742

# Súmula 174

PARA A RETOMADA DO IMÓVEL ALUGADO, NÃO É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS NA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 91.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 720. Lei 1300/1950, art. 15, § 2º.

### **Precedentes**

RE 46763

RE 47977 embargos

# Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 867.
- Lei 4494/1964, art. 11, § 4º e § 5º, na redação dada pelo Decreto-Lei 890/1969.
- Decreto-Lei 1534/1977.

# Súmula 175

ADMITE-SE A RETOMADA DE IMÓVEL ALUGADO PARA USO DE FILHO QUE VAI CONTRAIR MATRIMÔNIO.



# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 92.

Legislação Lei 1300/1950, art. 15, XII.

Precedentes
RE 49445 embargos
Al 29276

# Súmula 176

O PROMITENTE COMPRADOR, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI 1300, DE 28/12/1950, PODE RETOMAR O IMÓVEL LOCADO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 92.

Legislação Lei 1300/1950, art. 15, IX.

**Precedentes** 

AI 25983

RE 47389

RE 48605

Observação

Veja Súmula 177.

# Súmula 177

O CESSIONÁRIO DO PROMITENTE COMPRADOR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE, PODE RETOMAR O IMÓVEL LOCADO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 92.

Legislação Código Civil de 1916, art. 1078. Lei 1300/1950, art. 15, IX.

Precedentes AI 25983 RE 48605

# Observação

- Veja Súmula 176.
- Lei 4494/1964, art. 11, III.
- Decreto-Lei 1534/1977.



# Súmula 178

NÃO EXCEDERÁ DE CINCO ANOS A RENOVAÇÃO JUDICIAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FUNDADA NO DECRETO 24150, DE 20/4/1934.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 93.

#### Legislação

Decreto 24150/1934, art. 5°, "d"; art. 15; art. 16; art. 19.

### **Precedentes**

AI 29280

RE 15209

# Observação

- Lei 6014/1973, art. 12.
- Decreto 24150/1934, art. 5°, "d"; art. 16; art. 19.

# Súmula 179

O ALUGUEL ARBITRADO JUDICIALMENTE NOS TERMOS DA LEI 3085, DE 29/12/1956, ART. 6°, VIGORA A PARTIR DA DATA DO LAUDO PERICIAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 93.

### Precedentes

RE 45418

RE 46214

RE 49171

RE 48608 embargos

RE 50535 embargos

RE 52076

### Observação

- Lei 3085/1956, art. 6°.
- Lei 4494/1964, arts. 27 e 28.

### Súmula 180

NA AÇÃO REVISIONAL DO ART. 31 DO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, O ALUGUEL ARBITRADO VIGORA A PARTIR DO LAUDO PERICIAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 93.

#### **Precedentes**

RE 50065

AI 26312

**RE 41347** 



Observação Decreto 24150/1934, art. 31.

# Súmula 181

NA RETOMADA, PARA CONSTRUÇÃO MAIS ÚTIL DE IMÓVEL SUJEITO AO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, É SEMPRE DEVIDA INDENIZAÇÃO PARA DESPESAS DE MUDANÇA DO LOCATÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 94.

# Legislação

Decreto 24150/1934, art. 8°, art. 21, art. 22.

#### **Precedentes**

RE 35099

RE 49201 embargos

AI 29192

RE 28119

### Observação

- Lei 6014/1973, art. 12.
- Decreto 24150/1934, art. 20.

### Súmula 182

NÃO IMPEDE O REAJUSTAMENTO DO DÉBITO PECUÁRIO, NOS TERMOS DA LEI 1002, DE 24/12/1949, A FALTA DE CANCELAMENTO DA RENÚNCIA À MORATÓRIA DA LEI 209, DE 2/1/1948.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 94.

### Legislação

Lei 457/1948, art. 2°, parágrafo único.

Lei 1002/1949, art. 7º, art. 28.

### Precedentes

RE 48704 embargos

RE 46817 embargos

RE 50774

### Observação

- Lei 1002/1949, arts. 7º e 28, com as alterações das Leis 1482/1951, 1728/1952, 5143/1966.
- Decreto-Lei 34/1966.

#### Súmula 183

NÃO SE INCLUEM NO REAJUSTAMENTO PECUÁRIO DÍVIDAS ESTRANHAS À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 94.

Legislação Lei 209/1948, art. 5°.

Lei 1002/1949, art. 1º.

### **Precedentes**

AI 15783

AI 15786

RE 31895

RE 46816 embargos

### Observação

- Lei 1002/1949, com as alterações das Leis 1482/1951, 1728/1952, 5143/1966.
- Decreto-Lei 34/1966.

### Súmula 184

NÃO SE INCLUEM NO REAJUSTAMENTO PECUÁRIO DÍVIDAS CONTRAÍDAS POSTERIORMENTE A 19/12/1946.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 95.

Legislação

Lei 209/1948, art. 1º.

Lei 1002/1949, art. 1º.

# Precedentes

AI 15561

RE 46662

RE 46816 embargos

### Observação

- Lei 1002/1949, art. 1º, com as alterações das Leis 1482/1951, 1728/1952, 5143/1966.
- Decreto-Lei 34/1966.

### Súmula 185

EM PROCESSO DE REAJUSTAMENTO PECUÁRIO, NÃO RESPONDE A UNIÃO PELOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO CREDOR OU DO DEVEDOR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 95.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 64.

Lei 1002/1949, art. 5°.

Lei 2282/1954, art. 1º, § 2º.



#### **Precedentes**

RE 31117

AI 19038

RE 37854

RE 37858

RE 40082

RE 40191

RE 40077 embargos

RE 39857

RE 49109

RE 51640

RE 51985

#### Observação

- Lei 1002/1949, art. 5°, com as alterações das Leis 1482/1951, 1728/1952, 5143/1966.
- Decreto-Lei 34/1966.

# Súmula 186

NÃO INFRINGE A LEI A TOLERÂNCIA DA QUEBRA DE 1% NO TRANSPORTE POR ESTRADA DE FERRO, PREVISTA NO REGULAMENTO DE TRANSPORTES.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 96.

### Legislação

Decreto-Lei 2681/1912, art. 1º, art. 9º.

Decreto 19473/1930.

Decreto 19764/1931.

Portaria 575/1939, art. 68, § 3°; art. 165, "h".

# Precedentes

RE 36764 embargos

RE 40156 embargos

RE 45412

RE 42792 embargos

RE 29315

RE 35181 embargos

### Súmula 187

A RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DO TRANSPORTADOR, PELO ACIDENTE COM O PASSAGEIRO, NÃO É ELIDIDA POR CULPA DE TERCEIRO, CONTRA O QUAL TEM AÇÃO REGRESSIVA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 96.

#### Legislação

Decreto 2681/1912, art. 17, art. 19.

### Precedentes

RE 42979 embargos



RE 45426

RE 49149 embargos

RE 36265 embargos

RE 33144 embargos

RE 52712 embargos

### Súmula 188

O SEGURADOR TEM AÇÃO REGRESSIVA CONTRA O CAUSADOR DO DANO, PELO QUE EFETIVAMENTE PAGOU, ATÉ AO LIMITE PREVISTO NO CONTRATO DE SEGURO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 96.

#### Legislação

Código Comercial de 1850, art. 728. Código Civil de 1916, art. 988, art. 989.

#### **Precedentes**

RE 26989 embargos

RE 40747

RE 48459

#### Observação

Lei 6194/1974, art. 8°.

# Súmula 189

AVAIS EM BRANCO E SUPERPOSTOS CONSIDERAM-SE SIMULTÂNEOS E NÃO SUCESSIVOS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 97.

### Legislação

Decreto 2044/1908, art. 15, art. 24.

# Precedentes

RE 22087

RE 46884

#### Observação

Lei 5474/1968, art. 18, § 1°.

### Súmula 190

O NÃO PAGAMENTO DE TÍTULO VENCIDO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS, SEM PROTESTO, NÃO IMPEDE A CONCORDATA PREVENTIVA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 97.



Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 8°; art. 140, II.

Precedentes

RE 15706 embargos

RE 16150

RE 49386

### Súmula 191

INCLUI-SE NO CRÉDITO HABILITADO EM FALÊNCIA A MULTA FISCAL SIMPLESMENTE MORATÓRIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 97.

Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 23, II.

#### **Precedentes**

RE 47566 embargos

RE 33799 embargos

RE 50871

RE 50871 embargos

# Observação

Veja <u>Súmula 192</u> e <u>Súmula 565</u>, bem como acórdão do <u>RE 79625</u> (RTJ 80/104), do Tribunal Pleno, sobre multa moratória em falência.

### Súmula 192

NÃO SE INCLUI NO CRÉDITO HABILITADO EM FALÊNCIA A MULTA FISCAL COM EFEITO DE PENA ADMINISTRATIVA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 98.

# Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 23, III.

#### Precedentes

RE 50871

RE 52008

RE 50871 embargos

### Observação

Veja Súmula 191.

### Súmula 193



PARA A RESTITUIÇÃO PREVISTA NO ART. 76, § 2º, DA LEI DE FALÊNCIAS, CONTA-SE O PRAZO DE QUINZE DIAS DA ENTREGA DA COISA E NÃO DA SUA REMESSA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 98.

### **Precedentes**

RE 27550

#### Observação

- Veja Súmula 417 e Súmula 495.
- Decreto-Lei 7661/1945, art. 76, § 2º.

### Súmula 194

É COMPETENTE O MINISTRO DO TRABALHO PARA A ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 98.

# Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 187.

### Precedentes

**RMS 10488** 

RMS 10489

RMS 10490

### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 209.

### Súmula 195

CONTRATO DE TRABALHO PARA OBRA CERTA, OU DE PRAZO DETERMINADO, TRANSFORMA-SE EM CONTRATO DE PRAZO INDETERMINADO, QUANDO PRORROGADO POR MAIS DE QUATRO ANOS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 98.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 443, art. 445, art. 451, art. 452, art. 492.

### **Precedentes**

RE 46315 embargos

RE 45916 embargos

RE 45629 embargos



### Observação

O art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 foi alterado pelo Decreto-Lei 229/1967.

### Súmula 196

AINDA QUE EXERÇA ATIVIDADE RURAL, O EMPREGADO DE EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL É CLASSIFICADO DE ACORDO COM A CATEGORIA DO EMPREGADOR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 99.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 7º, "b".

### **Precedentes**

RE 47609 embargos

RE 47779 embargos

RE 48740 embargos

RE 51748 embargos

### Observação

- Lei 5889/1973, art. 3°, § 1°.
- Decreto 73626/1974.

### Súmula 197

O EMPREGADO COM REPRESENTAÇÃO SINDICAL SÓ PODE SER DESPEDIDO MEDIANTE INQUÉRITO EM QUE SE APURE FALTA GRAVE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 99.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 543.

Convenção de Genebra 98/1949.

#### **Precedentes**

RE 41200 embargos

RE 45612

RE 47222

RE 47407 embargos

RE 48643 embargos

RE 49934

RE 50887 embargos

# Observação

Lei 7543/1986.

### Súmula 198



AS AUSÊNCIAS MOTIVADAS POR ACIDENTE DO TRABALHO NÃO SÃO DESCONTÁVEIS DO PERÍODO AQUISITIVO DAS FÉRIAS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 99.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 132, "a"; art. 134.

### Precedentes

RE 23217

RE 46640 embargos

RE 48471

RE 48486

RE 51577

### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, arts. 132 e 134, com a redação do Decreto-Lei 1535/1977.

#### Súmula 199

O SALÁRIO DAS FÉRIAS DO EMPREGADO HORISTA CORRESPONDE À MÉDIA DO PERÍODO AQUISITIVO, NÃO PODENDO SER INFERIOR AO MÍNIMO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 100.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 78; art. 140, § 1º.

#### Precedentes

RE 19089

RE 40169

RE 42927

RE 44149

RE 45758

RE 48680

RE 52643 embargos

### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 78, "caput"; art. 140, § 2º.

### Súmula 200

NÃO É INCONSTITUCIONAL A LEI 1530, DE 26/12/1951, QUE MANDA INCLUIR NA INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA PARCELA CORRESPONDENTE A FÉRIAS PROPORCIONAIS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 100.



### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 142. Lei 1530/1951.

#### **Precedentes**

AI 19727

AI 24371

AI 26880

RE 46065

RE 48733

#### Observação

- Lei 5107/1966.
- Decreto 80271/1977.

### Súmula 201

O VENDEDOR PRACISTA, REMUNERADO MEDIANTE COMISSÃO, NÃO TEM DIREITO AO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 100.

### Legislação

Lei 605/1949.

### Precedentes

AI 16165

RE 19563

RE 23368

RE 46059

RE 45599

RE 47733

RE 51604

### Observação

No julgamento do <u>RE 79238</u> (RTJ 85/133), o Tribunal Pleno rejeitou a proposta de cancelamento da Súmula 201, tendo em vista tratar-se de interpretação de matéria trabalhista.

### Súmula 202

NA EQUIPARAÇÃO DE SALÁRIO, EM CASO DE TRABALHO IGUAL, TOMA-SE EM CONTA O TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO, E NÃO NO EMPREGO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 101.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 461, § 1º.

#### **Precedentes**

RE 36421 embargos

RE 44484



RE 49850 embargos

RE 50888

RE 52107

RE 52539

RE 53834

### Súmula 203

NÃO ESTÁ SUJEITA À VACÂNCIA DE 60 DIAS A VIGÊNCIA DE NOVOS NÍVEIS DE SALÁRIO MÍNIMO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 101.

#### Legislação

Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 1º. Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 116.

#### **Precedentes**

RE 44776

RE 48454 embargos

#### Súmula 204

TEM DIREITO O TRABALHADOR SUBSTITUTO, OU DE RESERVA, AO SALÁRIO MÍNIMO NO DIA EM QUE FICA À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR SEM SER APROVEITADO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; SE APROVEITADO, RECEBE O SALÁRIO CONTRATUAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 101.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 76; art. 443, "caput"; art. 457.

### Precedentes

RE 39259 embargos

RE 46079 embargos

RE 48270 embargos

RE 48271

RE 50661

RE 51768 embargos

RE 54573

### Súmula 205

TEM DIREITO A SALÁRIO INTEGRAL O MENOR NÃO SUJEITO A APRENDIZAGEM METÓDICA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 102.



Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 80.

Lei 185/1946.

Decreto-Lei 2162/1940, art. 2°.

#### **Precedentes**

RE 38558 embargos

RE 42350 embargos

RE 43595 embargos

#### Súmula 206

É NULO O JULGAMENTO ULTERIOR PELO JÚRI COM A PARTICIPAÇÃO DE JURADO QUE FUNCIONOU EM JULGAMENTO ANTERIOR DO MESMO PROCESSO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 102.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 252, III; art. 458, § 1°; art. 607, § 3°.

#### **Precedentes**

RE 49353

### Súmula 207

AS GRATIFICAÇÕES HABITUAIS, INCLUSIVE A DE NATAL, CONSIDERAM-SE TACITAMENTE CONVENCIONADAS, INTEGRANDO O SALÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 102.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 442; art. 457, § 1º.

# Precedentes

RE 39902

RE 44940

RE 45640 embargos

RE 48241

### Observação

Decreto 63912/1968.

# Súmula 208

O ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PODE RECORRER, EXTRAORDINARIAMENTE, DE DECISÃO CONCESSIVA DE "HABEAS CORPUS".

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 103.



#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 271.

#### **Precedentes**

HC 36403

**RE 47688** 

RE 48199 embargos

RE 46896

RE 51187

CT 29942

### Observação

Veja Súmula 210.

### Súmula 209

O SALÁRIO-PRODUÇÃO, COMO OUTRAS MODALIDADES DE SALÁRIO-PRÊMIO, É DEVIDO, DESDE QUE VERIFICADA A CONDIÇÃO A QUE ESTIVER SUBORDINADO, E NÃO PODE SER SUPRIMIDO UNILATERALMENTE, PELO EMPREGADOR, QUANDO PAGO COM HABITUALIDADE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 103.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 442; art. 457, § 1º.

### Precedentes

RE 40231 embargos

RE 40567 embargos

RE 45202

RE 48483

RE 49306

RE 50799 embargos

RE 51705

RE 52219

### Súmula 210

O ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PODE RECORRER, INCLUSIVE EXTRAORDINARIAMENTE, NA AÇÃO PENAL, NOS CASOS DOS ARTS. 584, § 1º, E 598 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 104.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 271.

#### **Precedentes**

RE 46798

HC 39082



RE 51788 RE 47218

Observação Veja <u>Súmula 208</u>.

### Súmula 211

CONTRA A DECISÃO PROFERIDA SOBRE O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, NÃO SE ADMITEM EMBARGOS INFRINGENTES OU DE NULIDADE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 104.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 833, art. 852, art. 876.

**Precedentes** 

RE 39319

RE 49581 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 522, § 1º; art. 530.

# Súmula 212

TEM DIREITO AO ADICIONAL DE SERVIÇO PERIGOSO O EMPREGADO DE POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 104.

Legislação

Lei 2573/1955, art. 2º.

Decreto 40119/1956.

**Precedentes** 

**RMS 6380** 

RE 44057

Observação

Lei 6514/1977.

# Súmula 213

É DEVIDO O ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO, AINDA QUE SUJEITO O EMPREGADO AO REGIME DE REVEZAMENTO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 104.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 157, III.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 73.

Decreto-Lei 9666/1946.

#### **Precedentes**

RE 48444

RE 48992

RE 49296

RE 48800 embargos

Observação

Lei 5889/1973.

### Súmula 214

A DURAÇÃO LEGAL DA HORA DE SERVIÇO NOTURNO (52 MINUTOS E 30 SEGUNDOS) CONSTITUI VANTAGEM SUPLEMENTAR QUE NÃO DISPENSA O SALÁRIO ADICIONAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 105.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 157, III.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 73, § 1º.

### Precedentes

RE 49296

RE 48800 embargos

### Observação

Lei 5889/1973, art. 7º.

### Súmula 215

CONTA-SE A FAVOR DE EMPREGADO READMITIDO O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR, SALVO SE HOUVER SIDO DESPEDIDO POR FALTA GRAVE OU TIVER RECEBIDO A INDENIZAÇÃO LEGAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 105.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 453.

### **Precedentes**

RE 37978 embargos

RE 40203 embargos

RE 43432 embargos

RE 47120

RE 47262 embargos

RE 45645 embargos



### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 453, com a redação da Lei 6204/1975.

#### Súmula 216

PARA DECRETAÇÃO DA ABSOLVIÇÃO DE INSTÂNCIA PELA PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRINTA DIAS, É NECESSÁRIO QUE O AUTOR, PREVIAMENTE INTIMADO, NÃO PROMOVA O ANDAMENTO DA CAUSA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 106.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 201, V; art. 202.

# Precedentes

RE 16512

RE 23576

RE 53332

RE 9546

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 267, § 2º, 2ª parte.

### Súmula 217

TEM DIREITO DE RETORNAR AO EMPREGO, OU SER INDENIZADO EM CASO DE RECUSA DO EMPREGADOR, O APOSENTADO QUE RECUPERA A CAPACIDADE DE TRABALHO DENTRO DE CINCO ANOS, A CONTAR DA APOSENTADORIA, QUE SE TORNA DEFINITIVA APÓS ESSE PRAZO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 106.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 475.

### **Precedentes**

RE 43252 embargos

RE 42217 embargos

RE 45063

RE 43848

### Súmula 218

É COMPETENTE O JUÍZO DA FAZENDA NACIONAL DA CAPITAL DO ESTADO, E NÃO O DA SITUAÇÃO DA COISA, PARA A DESAPROPRIAÇÃO PROMOVIDA POR EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA, SE A UNIÃO FEDERAL INTERVÉM COMO ASSISTENTE.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 106.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 201, § 1º.

#### **Precedentes**

CJ 2326

CJ 2341

CJ 2378

RE 46379

RE 43413 embargos

RE 49807

RE 48418

### Observação

Lei 5010/1966, art. 10, I.

#### Súmula 219

PARA A INDENIZAÇÃO DEVIDA A EMPREGADO QUE TINHA DIREITO A SER READMITIDO, E NÃO FOI, LEVAM-SE EM CONTA AS VANTAGENS ADVINDAS À SUA CATEGORIA NO PERÍODO DO AFASTAMENTO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 107.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 475, § 1º.

#### **Precedentes**

RE 47001

RE 48490

AI 26193

RE 51525

RE 53622 embargos

#### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 475, § 1º, com a redação da Lei 4824/1965.

### Súmula 220

A INDENIZAÇÃO DEVIDA A EMPREGADO ESTÁVEL, QUE NÃO É READMITIDO, AO CESSAR SUA APOSENTADORIA, DEVE SER PAGA EM DOBRO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 107.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 475, § 1º.

### Precedentes

RE 51525 embargos



### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 475, § 1º, com a redação da Lei 4824/1965.

### Súmula 221

A TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO, OU A SUA EXTINÇÃO PARCIAL, POR MOTIVO QUE NÃO SEJA DE FORÇA MAIOR, NÃO JUSTIFICA A TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO ESTÁVEL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 108.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 469, § 2º; art. 497; art. 498.

### **Precedentes**

RE 43439 embargos

RE 43997 embargos

Al 24042 embargos

Al 23435 embargos

Al 24039 embargos

RE 49601

RE 52377

### Observação

- Lei 5107/1966.
- Decreto 59820/1966.

### Súmula 222

O PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ NÃO É APLICÁVEL ÀS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 108.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 120.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parágrafo único.

#### Precedentes

AI 24516

AI 25529

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 132.

### Súmula 223

CONCEDIDA ISENÇÃO DE CUSTAS AO EMPREGADO, POR ELAS NÃO RESPONDE O SINDICATO QUE O REPRESENTA EM JUÍZO.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 108.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 789, §  $5^{\circ}$ . Lei 1060/1950.

### **Precedentes**

AI 25286

AI 25606

AI 26403

RE 51075

### Observação

- Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 789, § 5º, com a redação do Decreto-Lei 229/1967.
- Lei 1060/1950, com a redação da Lei 5584/1970, arts. 14 e seguintes.

#### Súmula 224

OS JUROS DA MORA, NAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, SÃO CONTADOS DESDE A NOTIFICAÇÃO INICIAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 109.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 883. Lei 2244/1954.

#### **Precedentes**

RE 46016

AI 28576

RE 33295 embargos

### Súmula 225

NÃO É ABSOLUTO O VALOR PROBATÓRIO DAS ANOTAÇÕES DA CARTEIRA PROFISSIONAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 109.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 251.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 40, art. 456.

## Precedentes

AI 23459

RE 48359



### Observação

- Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 40; art. 456, com a redação do parágrafo único do art. 1º, do Decreto-Lei 926/1969.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 364; art. 389, I.

### Súmula 226

NA AÇÃO DE DESQUITE, OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS DESDE A INICIAL E NÃO DA DATA DA DECISÃO QUE OS CONCEDE.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 109.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 320, art. 321. Código de Processo Civil de 1973, art. 676.

#### **Precedentes**

RE 35288

AI 24590

AI 28115

#### Observação

Lei 6515/1977, arts. 19 e seguintes.

### Súmula 227

A CONCORDATA DO EMPREGADOR NÃO IMPEDE A EXECUÇÃO DE CRÉDITO NEM A RECLAMAÇÃO DE EMPREGADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 109.

### Legislação

Lei 3726/1960.

Decreto-Lei 7661/1945, art. 102.

#### **Precedentes**

AI 23764

CJ 2591

RE 42712

AI 28990

### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 449, § 1º, na redação da Lei 6449/1977.

### Súmula 228

NÃO É PROVISÓRIA A EXECUÇÃO NA PENDÊNCIA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, OU DE AGRAVO DESTINADO A FAZÊ-LO ADMITIR (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 110.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 808, § 1º; art. 882, II. Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 893, § 2º.

#### **Precedentes**

AI 16499

RE 38178

RE 45558

AI 26519

AI 27564

RE 52778

### Observação

- No julgamento do <u>RE 84334</u> (RTJ 78/638), em sessão plenária, o Senhor Ministro Relator entendeu que, em face do Código de Processo Civil de 1973, é provisória a execução de sentença enquanto pende o julgamento do recurso extraordinário. Nesse sentido veja <u>RE 82902</u> (RTJ 78/274), <u>RE 82926</u> (RTJ 83/158) e <u>RE 85761</u> (DJ de 25/4/1977).
- Com o advento da Lei 8038/1990, que introduziu modificação no art. 497 do Código de Processo Civil de 1973, a execução continua sendo provisória (essa lei apenas incluiu o recurso especial, que é da competência do STJ).

#### Súmula 229

A INDENIZAÇÃO ACIDENTÁRIA NÃO EXCLUI A DO DIREITO COMUM, EM CASO DE DOLO OU CULPA GRAVE DO EMPREGADOR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 110.

#### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 31.

### Precedentes

RE 23192 embargos

RE 48894

RE 49462

RE 43984

RE 46643 embargos

RE 49462 embargos

RE 50297

# Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

### Súmula 230

A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO CONTA-SE DO EXAME PERICIAL QUE COMPROVAR A ENFERMIDADE OU VERIFICAR A NATUREZA DA INCAPACIDADE.



### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 111.

# Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 66.

#### **Precedentes**

RE 37527 embargos

RE 42781 embargos

RE 42311 embargos

RE 13355

RE 49849 embargos

### Observação

Lei 6367/1976, art. 18.

# Súmula 231

O REVEL, EM PROCESSO CÍVEL, PODE PRODUZIR PROVAS, DESDE QUE COMPAREÇA EM TEMPO OPORTUNO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 111.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 34, art. 209.

### Precedentes

RE 49196

RE 50397

RE 50397 embargos

## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 319, art. 322, art. 332.

### Súmula 232

EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO, SÃO DEVIDAS DIÁRIAS ATÉ DOZE MESES, AS QUAIS NÃO SE CONFUNDEM COM A INDENIZAÇÃO ACIDENTÁRIA NEM COM O AUXÍLIO-ENFERMIDADE.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 111.

### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 26.

#### **Precedentes**

AI 23777

RE 42311 embargos

RE 42651

RE 13795



### AI 29456

#### Observação

- Lei 6195/1974.
- Lei 6367/1976.
- Decreto 76022/1975.
- Decreto 79037/1976, art. 7°, art. 9°.

# Súmula 233

SALVO EM CASO DE DIVERGÊNCIA QUALIFICADA (LEI 623/1949), NÃO CABE RECURSO DE EMBARGOS CONTRA DECISÃO QUE NEGA PROVIMENTO A AGRAVO OU NÃO CONHECE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, AINDA QUE POR MAIORIA DE VOTOS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 112.

### Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 194, II, "b".

### Precedentes

RE 38448

#### Observação

- Veja Súmula 599.
- O RE 38448 foi objeto da AR 723 julgada procedente.
- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 309.
- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 194, II, "b".

### Súmula 234

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO JULGADA PROCEDENTE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 112.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 64, art. 76.

Lei 1060/1950.

Decreto-Lei 7036/1944, art. 56.

### Precedentes

AI 23777

RE 38169 embargos

RE 41605 embargos

RE 52897

#### Observação

Lei 6367/1976, art. 13.

### Súmula 235



É COMPETENTE PARA A AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO A JUSTIÇA CÍVEL COMUM, INCLUSIVE EM SEGUNDA INSTÂNCIA, AINDA QUE SEJA PARTE AUTARQUIA SEGURADORA (VIDE OBSERVAÇÃO).

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 112.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 201.

Lei 2285/1954.

Decreto-Lei 7036/1944, art. 100.

Decreto-Lei 9683/1946, art. 12.

#### Precedentes

RE 44307 embargos

RE 44590 embargos

RE 44824

RE 45810

RE 46008

#### Observação

- No julgamento do <u>CC 7204</u> o Tribunal, em sessão plenária, definiu a competência da justiça trabalhista, a partir da Emenda Constitucional nº. 45/2004, para julgamento das ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente do trabalho.

- Veja Súmula 501.

# Súmula 236

EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO, A AUTARQUIA SEGURADORA NÃO TEM ISENÇÃO DE CUSTAS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 113.

# Legislação

Lei 3807/1960, art. 119.

Decreto-Lei 7036/1944, art. 100.

Decreto-Lei 9683/1946, art. 12.

### Precedentes

RE 43473 embargos

RE 44836

RE 44361

### Observação

Lei 6367/1976, art. 22.

### Súmula 237

O USUCAPIÃO PODE SER ARGÜÍDO EM DEFESA.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 113.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 550, art. 551.

Código de Processo Civil de 1939, art. 158, III; art. 180.

#### **Precedentes**

RE 10544

RE 18241

RE 22656

RE 10819

RE 8952

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 300.

### Súmula 238

EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO, A MULTA PELO RETARDAMENTO DA LIQUIDAÇÃO É EXIGÍVEL DO SEGURADOR SUB-ROGADO, AINDA QUE AUTARQUIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 113.

### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 100, art. 102.

### Precedentes

RE 53673

RE 53862

RE 43473 embargos

RE 54556

RE 45915

### Observação

- Lei 6367/1976, art. 22.
- Decreto 79037/1976.

### Súmula 239

DECISÃO QUE DECLARA INDEVIDA A COBRANÇA DO IMPOSTO EM DETERMINADO EXERCÍCIO NÃO FAZ COISA JULGADA EM RELAÇÃO AOS POSTERIORES.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 114.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 287, parágrafo único.

#### **Precedentes**

Al 11227 embargos

RE 59423 embargos



### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 367, art. 459, art. 472.

### Súmula 240

O DEPÓSITO PARA RECORRER, EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO, É EXIGÍVEL DO SEGURADOR SUB-ROGADO, AINDA QUE AUTARQUIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 114.

# Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 64, § 2°; art. 100.

#### **Precedentes**

RE 42969 embargos

RE 43313 embargos

RE 45810 embargos

RE 48244

RE 45733 embargos

RE 45863 embargos

### Observação

Decreto 77077/1976, art. 179, § 3°.

# Súmula 241

A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDE SOBRE O ABONO INCORPORADO AO SALÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 114.

# Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 457, § 1°. Lei 3807/1960, art. 76, I.

### Precedentes

RE 43198 embargos

RE 38032

### Observação

Decreto 77077/1976, art. 138, I.

### Súmula 242

O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO DEVE SER APRECIADO, NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, AINDA QUE O AGRAVANTE NÃO TENHA APELADO.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 115.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 852.

#### **Precedentes**

RE 24640

RE 36967

RE 37573

**RE 49164** 

RE 49164 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 522, § 1º.

### Súmula 243

EM CASO DE DUPLA APOSENTADORIA, OS PROVENTOS A CARGO DO IAPFESP NÃO SÃO EQUIPARÁVEIS AOS PAGOS PELO TESOURO NACIONAL, MAS CALCULADOS À BASE DA MÉDIA SALARIAL NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE SERVIÇO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 115.

### Legislação

Lei 593/1948, art. 1º.

Lei 2752/1956, art. 1º, parágrafo único.

#### **Precedentes**

**RMS 8140** 

**RMS 9036** 

RMS 8273

RMS 9458

### Observação

- Lei 1711/1952, art. 176.
- Decreto-Lei 2004/1940, art. 2°, § 1°, § 11.
- Decreto-Lei 3769/1941, art. 1°; art. 2°, § 1°, § 2°, § 3°, § 4°.
- Decreto 20465/1931, art. 2°; art. 25, § 26, § 28, § 29, § 35.
- Decreto 26778/1949, art. 1°; art. 2°; art. 3°; art. 19; art. 20, parágrafos.
- Decreto 77070/1976, arts. 95 a 102.

# Súmula 244

A IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA ESTÁ ISENTA DO IMPOSTO DE CONSUMO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 115.

### Legislação

Decreto-Lei 2878/1940.



Decreto-Lei 7404/1945. Decreto 26149/1949, Tabela A, nº. 1.

#### Precedentes

RE 25282 embargos

RE 24102 embargos

RE 24829 embargos

RE 26176 embargos

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, arts. 46 a 51.
- Decreto 70162/1972.

# Súmula 245

A IMUNIDADE PARLAMENTAR NÃO SE ESTENDE AO CO-RÉU SEM ESSA PRERROGATIVA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 116.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 45.

Código Penal de 1940, art. 26.

### Precedentes

AI 27890

#### Súmula 246

COMPROVADO NÃO TER HAVIDO FRAUDE, NÃO SE CONFIGURA O CRIME DE EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 116.

### Legislação

Código Penal de 1940, art. 171, VI.

### **Precedentes**

RHC 38339

RHC 38441

HC 38744

RHC 39172

RE 47976

HC 39472

HC 39650

RHC 39665

### Súmula 247



O RELATOR NÃO ADMITIRÁ OS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, NEM DELES CONHECERÁ O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUANDO HOUVER JURISPRUDÊNCIA FIRME DO PLENÁRIO NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 116.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 853, § 1º.

Lei 623/1949.

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 5º, Título III, Capítulo XII-A.

#### **Precedentes**

RE 43382 AgR

#### Súmula 248

É COMPETENTE, ORIGINARIAMENTE, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARA MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 117.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I, "c", "i"; art. 104, I, "b"; art. 141, § 24, parte final.

### Precedentes

MS 2278

#### Súmula 249

É COMPETENTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA A AÇÃO RESCISÓRIA, QUANDO, EMBORA NÃO TENDO CONHECIDO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, OU HAVENDO NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO, TIVER APRECIADO A QUESTÃO FEDERAL CONTROVERTIDA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 117.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I, "k".

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 193, art. 194, I, "b".

# Precedentes

AR 411

AR 490

AR 526

AR 554

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 485 e seguintes.



### Súmula 250

A INTERVENÇÃO DA UNIÃO DESLOCA O PROCESSO DO JUÍZO CÍVEL COMUM PARA O FAZENDÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 117.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 201, § 1º.

#### Precedentes

RE 46379

CJ 2701

RE 47749 embargos

RE 43413 embargos

RE 52594

#### Súmula 251

RESPONDE A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. PERANTE O FORO COMUM E NÃO PERANTE O JUÍZO ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL, A MENOS QUE A UNIÃO INTERVENHA NA CAUSA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 118.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 201, § 1º.

Lei 3115/1957, art. 1°, art. 3°.

#### Precedentes

AI 25070

RE 43645 embargos

CJ 2701

CJ 2699

RE 48920

## Súmula 252

NA AÇÃO RESCISÓRIA, NÃO ESTÃO IMPEDIDOS JUÍZES QUE PARTICIPARAM DO JULGAMENTO RESCINDENDO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 118.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I, "k"; art. 104, I, "a".

Código de Processo Civil de 1939, art. 144, IV; art. 145, I; art. 801.



### **Precedentes**

AI 26178

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 493, I.

#### Súmula 253

NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A DIVERGÊNCIA SOMENTE SERÁ ACOLHIDA, SE TIVER SIDO INDICADA NA PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 118.

#### Legislação

Lei 623/1949.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 2º, Título III, Capítulo XII-A.

#### **Precedentes**

RE 34055 EDv

RE 47110 AgR

RE 47787 AgR

RE 45165 embargos

RE 37142 embargos

Al 29377 embargos

### Súmula 254

INCLUEM-SE OS JUROS MORATÓRIOS NA LIQUIDAÇÃO, EMBORA OMISSO O PEDIDO INICIAL OU A CONDENAÇÃO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 119.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 154, art. 891.

### **Precedentes**

RE 13526

RE 14768 embargos

RE 38465 embargos

AI 25679

RE 31229 embargos

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 293 e 610.

### Súmula 255



SENDO ILÍQUIDA A OBRIGAÇÃO, OS JUROS MORATÓRIOS, CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, INCLUÍDAS AS AUTARQUIAS, SÃO CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 119.

#### Legislação

Decreto 22785/1933, art. 3°.

#### Precedentes

RE 42247

Al 25251 embargos

RE 50788

### Observação

No julgamento do <u>RE 74244 embargos</u> (DJ de 12/1/1974), em sessão plenária, o Senhor Ministro Relator não conheceu do recurso e propôs o cancelamento da Súmula 255, tendo em vista a promulgação da Lei 4414/1964. Sobre o cancelamento da Súmula 255 veja também <u>RE</u> 85736 (DJ de 3/3/1989).

### Súmula 256

É DISPENSÁVEL PEDIDO EXPRESSO PARA CONDENAÇÃO DO RÉU EM HONORÁRIOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 63 OU 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 119.

#### Precedentes

RE 24491

RE 22178

RE 46915

RE 25776

RE 44050

AI 25091

RE 46915 embargos

RE 50390

RE 48899 embargos

### Observação

- Código de Processo Civil de 1939, art. 63, art. 64.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 20, § 3º e seguintes.

### Súmula 257

SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO REGRESSIVA DO SEGURADOR CONTRA O CAUSADOR DO DANO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 120.



Legislação

Código Comercial de 1850, art. 728. Código Civil de 1916, art. 988, art. 989.

Precedentes

RE 48006

RE 48013 embargos

### Súmula 258

É ADMISSÍVEL RECONVENÇÃO EM AÇÃO DECLARATÓRIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 120.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 190, art. 192.

#### **Precedentes**

RE 47778

RE 47778 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 4º, arts. 315 a 318.

### Súmula 259

PARA PRODUZIR EFEITO EM JUÍZO NÃO É NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO, NO REGISTRO PÚBLICO, DE DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, AUTENTICADOS POR VIA CONSULAR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 120.

### Legislação

Decreto 4857/1939, art. 136, § 6º.

Decreto 5318/1940, art. 1º.

Decreto 5553/1940, art. 1º.

### **Precedentes**

SE 1810

SE 1313

SE 1791

# Súmula 260

O EXAME DE LIVROS COMERCIAIS, EM AÇÃO JUDICIAL, FICA LIMITADO ÀS TRANSAÇÕES ENTRE OS LITIGANTES.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 121.



Legislação

Código Comercial de 1850, art. 17, art. 18, art. 19.

Código de Processo Civil de 1939, art. 117; art. 218; art. 254, parágrafo único.

**Precedentes** 

**RMS 9057** 

RE 37102 embargos

RE 52096

RMS 11274

#### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, arts. 355 a 363, arts. 420 a 439, art. 844, III.
- Código Comercial de 1850, arts. 17 a 19, com as restrições do art. 353 do Decreto 58400/1966.
- Código Tributário Nacional de 1966, art. 195.
- Lei 6404/1976, art. 105.

# Súmula 261

PARA A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, EM CASO DE AVARIA, É DISPENSÁVEL QUE A VISTORIA SE FAÇA JUDICIALMENTE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 121.

Legislação

Código Comercial de 1850, art. 618.

Código de Processo Civil de 1939, art. 756.

**Precedentes** 

RE 32565 embargos

Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 420 a 439.

# Súmula 262

NÃO CABE MEDIDA POSSESSÓRIA LIMINAR PARA LIBERAÇÃO ALFANDEGÁRIA DE AUTOMÓVEL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 121.

Legislação

Lei 2770/1956, art. 1°.

Precedentes

RE 38070 embargos

RE 42109

## Súmula 263



### O POSSUIDOR DEVE SER CITADO PESSOALMENTE PARA A AÇÃO DE USUCAPIÃO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 121.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 177, I; art. 455, § 2º.

#### **Precedentes**

RE 47130

RE 47130 embargos

RE 47448 embargos

RE 41824 embargos

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 231, I, II; art. 942, II.

#### Súmula 264

VERIFICA-SE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PELA PARALISAÇÃO DA AÇÃO RESCISÓRIA POR MAIS DE CINCO ANOS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 122.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 178, § 10, VIII.

#### Precedentes

RE 37016

RE 37016 embargos

## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 267, II, III; art. 495.

### Súmula 265

NA APURAÇÃO DE HAVERES NÃO PREVALECE O BALANÇO NÃO APROVADO PELO SÓCIO FALECIDO, EXCLUÍDO OU QUE SE RETIROU.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 122.

# Legislação

Código Civil de 1916, art. 1402, art. 1406, art. 1409, art. 1774. Código de Processo Civil de 1939, art. 471, § 4°; art. 668. Decreto-Lei 2627/1940, art. 135, art. 136.

Decreto 3708/1919, art. 15.

#### **Precedentes**

RE 29331 embargos

AI 24812



### RE 52569

### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, arts. 1022 a 1030.
- Lei 6404/1976, art. 178 a 185, arts. 206 e seguintes, art. 300.

#### Súmula 266

NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LEI EM TESE.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 122.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24. Lei 1533/1951, art. 1°, § 1°.

### Precedentes

MS 9077

**RMS 9973** 

MS 10287

RE 51351

### Súmula 267

NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL PASSÍVEL DE RECURSO OU CORREIÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 123.

### Legislação

Lei 1533/1951, art. 5°, II.

### **Precedentes**

**RMS 7883** 

RMS 8472

**RMS 7116** 

RMS 9236

RMS 10098

RE 48357

**RMS 9776** 

RMS 10545

RMS 11984

### Súmula 268

NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 123.

Código de Processo Civil de 1939, art. 287; art. 289; art. 789, "c". Lei 1533/1951, art. 16.

#### Precedentes

MS 9398 agravo

**RMS 9409** 

RMS 9201

RMS 11170

### Súmula 269

O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO É SUBSTITUTIVO DE AÇÃO DE COBRANÇA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 124.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24.

Lei 1533/1951, art. 7°, II; art. 15.

### Precedentes

RMS 10149

RMS 10065

RMS 10629

**RMS 6747** 

### Súmula 270

NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA PARA IMPUGNAR ENQUADRAMENTO DA LEI 3780, DE 12/7/1960, QUE ENVOLVA EXAME DE PROVA OU DE SITUAÇÃO FUNCIONAL COMPLEXA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 124.

### Legislação

Lei 1533/1951, art. 1º, art. 8º.

#### **Precedentes**

MS 9489

MS 9636

MS 9841

MS 10025

MS 10639

MS 10960

#### Observação

Lei 1533/1951, com as alterações das Leis 6014/1973 e 6071/1974.



## Súmula 271

CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA NÃO PRODUZ EFEITOS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO A PERÍODO PRETÉRITO, OS QUAIS DEVEM SER RECLAMADOS ADMINISTRATIVAMENTE OU PELA VIA JUDICIAL PRÓPRIA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 124.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24. Lei 1533/1951, art. 7°, II; art. 15.

#### Precedentes

RE 48567 AI 26672 RMS 6747

## Observação

- Lei 6014/1973, art. 3°.
- Lei 6071/1974.

#### Súmula 272

NÃO SE ADMITE COMO ORDINÁRIO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE MANDADO DE SEGURANÇA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 125.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, II, "a". Código de Processo Civil de 1939, art. 810.

# Precedentes

RE 45659

RE 23043

AI 22600

RE 50475

RMS 10282

**RMS 9237** 

**RMS 8328** 

RMS 8812

RMS 9054

RE 28238 RE 12449

Observação

Lei 1533/1951.

# Súm<u>ula 273</u>



NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, A DIVERGÊNCIA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL OU PRELIMINAR, SUSCITADA APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, OU DO AGRAVO, SOMENTE SERÁ ACOLHIDA SE O ACÓRDÃO-PADRÃO FOR ANTERIOR À DECISÃO EMBARGADA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 125.

#### Legislação

Lei 623/1949.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 2º, parágrafo único, Título III, Capítulo XII-A.

#### **Precedentes**

RE 34055 EDv

RE 47110 AgR

RE 45165 embargos

Al 29377 embargos

RE 37142 embargos

#### Observação

- Veja Súmula 598.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 546.
- Lei 3396/1958, art. 7°.

## Súmula 274

É INCONSTITUCIONAL A TAXA DE SERVIÇO CONTRA FOGO COBRADA PELO ESTADO DE PERNAMBUCO (REVOGADA).

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 125.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II.

Decreto-Lei 2146/1940, art. 1º, § 2º.

#### Precedentes

**RMS 9468** 

RE 48879

## Observação

- A Súmula 274 foi revogada pela Súmula 549.
- Lei do Estado de Pernambuco 2617/1956, art. 786, art. 790.

# Súmula 275

ESTÁ SUJEITA A RECURSO "EX OFFICIO" SENTENÇA CONCESSIVA DE REAJUSTAMENTO PECUÁRIO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 2804, DE 25/6/1956.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 126.



Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 822, III.

Lei 1002/1949, art. 27.

Lei 2804/1956, art. 1°; art. 3°, "c".

#### Precedentes

RE 39712

RE 46676 embargos

RE 40540

RE 46283 embargos

RE 34176 embargos

RE 51911

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 515 e seguintes.

# Súmula 276

NÃO CABE RECURSO DE REVISTA EM AÇÃO EXECUTIVA FISCAL.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 126.

# Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 853.

Decreto-Lei 960/1938, art. 45, art. 73, art. 74.

# Precedentes

RE 41629 EI

RE 42515 embargos

RE 39690 embargos

RE 42873 embargos

## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 496; art. 585, VI.

## Súmula 277

SÃO CABÍVEIS EMBARGOS, EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA, EM AÇÃO EXECUTIVA FISCAL, NÃO SENDO UNÂNIME A DECISÃO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 126.

## Legislação

Decreto-Lei 960/1938, art. 73, parágrafo único.

#### **Precedentes**

RE 42887 embargos

RE 25403

AI 24773



#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 566 e seguintes.

#### Súmula 278

SÃO CABÍVEIS EMBARGOS EM AÇÃO EXECUTIVA FISCAL CONTRA DECISÃO REFORMATÓRIA DA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, AINDA QUE UNÂNIME.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 127.

#### Legislação

Decreto-Lei 960/1938, art. 73, parágrafo único.

#### Precedentes

AI 25567

RE 27692 embargos

AI 25583

RE 49737

AI 28114

RE 4986

RE 7640

RE 11132

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 566 e seguintes.

# Súmula 279

PARA SIMPLES REEXAME DE PROVA NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 127.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III.

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 190, § 1º, "a"; art. 193.

### Precedentes

AI 29710

CT 3713

# Súmula 280

POR OFENSA A DIREITO LOCAL NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 127.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III.

Precedentes

RE 45110 embargos

AI 25950

RE 47094

AI 26672

RE 49331

RE 38815

## Súmula 281

É INADMISSÍVEL O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO COUBER NA JUSTIÇA DE ORIGEM, RECURSO ORDINÁRIO DA DECISÃO IMPUGNADA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 128.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, "caput", III.

#### **Precedentes**

AI 23390

AI 29467

# Súmula 282

É INADMISSÍVEL O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO NÃO VENTILADA, NA DECISÃO RECORRIDA, A QUESTÃO FEDERAL SUSCITADA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 128.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III.

#### **Precedentes**

RE 42662

RE 48815

RE 49075

RE 46882 embargos

RE 50157

AI 28938

RE 48165

RE 53740

## Súmula 283

É INADMISSÍVEL O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO A DECISÃO RECORRIDA ASSENTA EM MAIS DE UM FUNDAMENTO SUFICIENTE E O RECURSO NÃO ABRANGE TODOS ELES.



#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 128.

#### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 190, § 1º, "b".

#### **Precedentes**

AI 28267

AI 28386

RE 49907

AI 29766

## Súmula 284

É INADMISSÍVEL O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO A DEFICIÊNCIA NA SUA FUNDAMENTAÇÃO NÃO PERMITIR A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 129.

# Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 158, III. Lei 3396/1958, art. 2°.

## **Precedentes**

AI 27480

RE 53053

## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 282, III.

## Súmula 285

NÃO SENDO RAZOÁVEL A ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NÃO SE CONHECE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO FUNDADO NA LETRA "C" DO ART. 101, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 129.

## Precedentes

RE 44227 embargos

RE 44053 embargos

RE 45110 embargos

RE 8514

# Observação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III, "c".



#### Súmula 286

NÃO SE CONHECE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO FUNDADO EM DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL, QUANDO A ORIENTAÇÃO DO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JÁ SE FIRMOU NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO RECORRIDA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 129.

Legislação

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 5º, Título III, Capítulo XII-A.

#### Precedentes

AI 25649

RE 45342

RE 43484 embargos

RE 44703

RE 52309

#### Súmula 287

NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, QUANDO A DEFICIÊNCIA NA SUA FUNDAMENTAÇÃO, OU NA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NÃO PERMITIR A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 130.

# Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 844, I, II; art. 846.

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 171; art. 190, § 1º, "c".

### Precedentes

AI 24373

AI 27480

AI 30626

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 523.

## Súmula 288

NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO FALTAR NO TRASLADO O DESPACHO AGRAVADO, A DECISÃO RECORRIDA, A PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU QUALQUER PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 130.



Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 844.

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 171.

## Precedentes

AI 24531

AI 23320

AI 28161

AI 28077

#### Observação

- Veja Súmula 639.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 544, parágrafo único; art. 546.

## Súmula 289

O PROVIMENTO DO AGRAVO POR UMA DAS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AINDA QUE SEM RESSALVA, NÃO PREJUDICA A QUESTÃO DO CABIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 130.

### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 174, parágrafo único.

# Observação

- Veja precedentes da Súmula 300.
- Código de Processo Civil de 1973, arts. 522 a 529, art. 546.

# Súmula 290

NOS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, A PROVA DE DIVERGÊNCIA FAR-SE-Á POR CERTIDÃO, OU MEDIANTE INDICAÇÃO DO "DIÁRIO DA JUSTIÇA" OU DE REPERTÓRIO DE JURISPRUDÊNCIA AUTORIZADO, QUE A TENHA PUBLICADO, COM A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO QUE CONFIGURE A DIVERGÊNCIA, MENCIONADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE IDENTIFIQUEM OU ASSEMELHEM OS CASOS CONFRONTADOS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 131.

## Legislação

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 3º, Título III, Capítulo XII-A.

#### Precedentes

RE 43951 embargos

RE 51732

Al 27472 embargos

RE 50188 embargos



#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 546, parágrafo único.

## Súmula 291

NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PELA LETRA "D" DO ART. 101, III, DA CONSTITUIÇÃO, A PROVA DO DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL FAR-SE-Á POR CERTIDÃO, OU MEDIANTE INDICAÇÃO DO "DIÁRIO DA JUSTIÇA" OU DE REPERTÓRIO DE JURISPRUDÊNCIA AUTORIZADO, COM A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO QUE CONFIGURE A DIVERGÊNCIA, MENCIONADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE IDENTIFIQUEM OU ASSEMELHEM OS CASOS CONFRONTADOS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 131.

#### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 3º, Capítulo XII-A, Título III.

#### **Precedentes**

RE 43951 embargos

AI 22400

AI 25732

RE 11662

RE 51732

Al 27472 embargos

RE 50188 embargos

#### Súmula 292

INTERPOSTO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO POR MAIS DE UM DOS FUNDAMENTOS INDICADOS NO ART. 101, III, DA CONSTITUIÇÃO, A ADMISSÃO APENAS POR UM DELES NÃO PREJUDICA O SEU CONHECIMENTO POR QUALQUER DOS OUTROS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 131.

#### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 193.

#### Precedentes

AI 24051

RE 42229 embargos

RE 45401 embargos

Al 27500

RE 50268

RE 51253

RE 52515

RE 52515 embargos

AI 30514



## Súmula 293

SÃO INADMISSÍVEIS EMBARGOS INFRINGENTES CONTRA DECISÃO EM MATÉRIA CONSTITUCIONAL SUBMETIDA AO PLENÁRIO DOS TRIBUNAIS.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 132.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 200.

Código de Processo Civil de 1939, art. 783, § 2º; art. 833.

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 24, III, "a", § 1º; art. 87, § 6º.

#### Precedentes

AI 14707

RE 17057 embargos

RE 27507 EI-AgR

RE 27960 EI-AgR

RE 38644

RE 37715

RE 38644 embargos

RE 38699 EI-AgR

## Súmula 294

SÃO INADMISSÍVEIS EMBARGOS INFRINGENTES CONTRA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM MANDADO DE SEGURANÇA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 132.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 783, § 2º; art. 833.

Lei 1533/1951, art. 8°, art. 12.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 194, I.

## Precedentes

MS 1637 embargos

RE 20704

**RMS 4384 AgR** 

# Súmula 295

SÃO INADMISSÍVEIS EMBARGOS INFRINGENTES CONTRA DECISÃO UNÂNIME DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM AÇÃO RESCISÓRIA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 132.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 783, § 2º; art. 833.



#### Decreto-Lei 8570/46.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 194, I, "b".

#### Precedentes

AR 366 embargos

AR 512 EI-AgR

AR 516 embargos

AR 524 AgR

AI 26909

**AR 114 AgR** 

AR 167 embargos

RE 12332

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 530 e seguintes; art. 546.

## Súmula 296

SÃO INADMISSÍVEIS EMBARGOS INFRINGENTES SOBRE MATÉRIA NÃO VENTILADA, PELA TURMA, NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 133.

#### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 194, I, "b".

## Precedentes

RE 49320 embargos

RE 44381 embargos

RE 49164 embargos

RE 42774 embargos

RE 47905 embargos-embargos

RE 45127 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 530 e seguintes.

## Súmula 297

OFICIAIS E PRAÇAS DAS MILÍCIAS DOS ESTADOS, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO POLICIAL CIVIL, NÃO SÃO CONSIDERADOS MILITARES PARA EFEITOS PENAIS, SENDO COMPETENTE A JUSTIÇA COMUM PARA JULGAR OS CRIMES COMETIDOS POR OU CONTRA ELES (VIDE OBSERVAÇÃO).

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 133.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 108, § 1º, § 2º.

Código da Justiça Militar de 1938, art. 88, "I".

Lei 4162/1962, art. 1º.



#### **Precedentes**

CJ 2668

CJ 2698

CJ 2735

CJ 2623

HC 39945

CJ 2835

CJ 2800

### Observação

- No julgamento do RHC 56049 (RTJ 87/47), em sessão plenária, considerando a vigência da Emenda Constitucional 7/1977, foi acolhida a proposta de reformulação da Súmula 297, encaminhando-se a decisão à Comissão de Revisão da Súmula, para efeito de nova redação. Sobre a superação da Súmula 297 veja HC 69571 (DJ de 25/9/1992) e HC 82142 (RTJ 187/670).
- Código de Processo Penal Militar de 1969, Título VIII, art. 82, art. 84.

#### Súmula 298

O LEGISLADOR ORDINÁRIO SÓ PODE SUJEITAR CIVIS À JUSTIÇA MILITAR, EM TEMPO DE PAZ, NOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA EXTERNA DO PAÍS OU AS INSTITUIÇÕES MILITARES.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 134.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 108, § 1°, § 2°. Código da Justica Militar de 1938, art. 88, "I".

Lei 4162/1962, art. 1º.

#### **Precedentes**

CJ 2835

CJ 2800

#### Observação

Código de Processo Penal Militar de 1969, Título VIII, art. 82, parágrafo único.

## Súmula 299

O RECURSO ORDINÁRIO E O EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTOS NO MESMO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, OU DE "HABEAS CORPUS", SERÃO JULGADOS CONJUNTAMENTE PELO TRIBUNAL PLENO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 134.

#### Legislação

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 23, V.



#### **Precedentes**

RMS 9749

RMS 12416

RE 55006

## Súmula 300

SÃO INCABÍVEIS OS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, CONTRA PROVIMENTO DE AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 134.

## Legislação

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 174, parágrafo único.

## Precedentes

Al 20084 embargos

Al 21810 embargos

Al 24829 embargos

Al 21713 embargos

## Observação

Veja Súmula 599.

# Súmula 301

POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, O PROCEDIMENTO PENAL CONTRA PREFEITO MUNICIPAL FICA CONDICIONADO AO SEU AFASTAMENTO DO CARGO POR "IMPEACHMENT", OU À CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO POR OUTRO MOTIVO (CANCELADA).

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 135.

#### Legislação

Lei 3528/1959, art. 4º.

### **Precedentes**

RHC 38619

HC 38782

RHC 39708

HC 40184

RHC 40331

## Observação

A Súmula 301 foi cancelada pelo Tribunal Pleno no julgamento do RHC 49038 (RTJ 61/619).

## Súmula 302

ESTÁ ISENTA DA TAXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO.



#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 135.

#### Legislação

Lei 159/1935, art. 6°.

#### Precedentes

RE 41876

RE 41965

**RE 43827** 

RE 42603

RE 53129

## Observação

Decreto 77077/1976, art. 35, X, § 1º, "b".

## Súmula 303

NÃO É DEVIDO O IMPOSTO FEDERAL DE SELO EM CONTRATO FIRMADO COM AUTARQUIA ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 5, DE 21/11/1961.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 135.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, V, "a".

Decreto-Lei 6016/1943.

Decreto 45421/1959, art. 2°, § 3°.

#### Precedentes

**RMS 8319** 

**RMS 8363** 

**RMS 7566** 

RE 47312

RMS 9942

RMS 10417 RMS 10618

RMS 11610

RMS 11387

RE 54453

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, Seção IV.
- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto-Lei 1042/1969, art. 2°, IV.

## Súmula 304

DECISÃO DENEGATÓRIA DE MANDADO DE SEGURANÇA, NÃO FAZENDO COISA JULGADA CONTRA O IMPETRANTE, NÃO IMPEDE O USO DA AÇÃO PRÓPRIA.



## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 136.

Legislação

Lei 1533/1951, art. 15.

#### Precedentes

AR 569

**RMS 9598** 

RE 46283 embargos

RE 50816

## Súmula 305

ACORDO DE DESQUITE RATIFICADO POR AMBOS OS CÔNJUGES NÃO É RETRATÁVEL UNILATERALMENTE.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 136.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 643, § 1°; art. 824, § 2°.

### Precedentes

RE 35915

RE 30698 embargos

RE 41006

#### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 1122, § 1º, § 2º.
- Lei 6515/1977.

## Súmula 306

AS TAXAS DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA E DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE MINAS GERAIS SÃO LEGÍTIMAS, QUANDO INCIDEM SOBRE MATÉRIA TRIBUTÁVEL PELO ESTADO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 137.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19; art. 30, II.

Decreto-Lei 2416/1940, art. 1º, § 2º.

Lei do Estado de Minas Gerais 228/1948.

Lei do Estado de Minas Gerais 760/1951.

Lei do Estado de Minas Gerais 1172/1954.

Decreto-Lei do Estado de Minas Gerais 2152/1947.

Decreto do Estado de Minas Gerais 2560/1947.

## Precedentes

RE 53052



## Súmula 307

É DEVIDO O ADICIONAL DE SERVIÇO INSALUBRE, CALCULADO À BASE DO SALÁRIO MÍNIMO DA REGIÃO, AINDA QUE A REMUNERAÇÃO CONTRATUAL SEJA SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO ACRESCIDO DA TAXA DE INSALUBRIDADE.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 137.

## Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 79.

Decreto-Lei 2162/1940.

#### Precedentes

RE 47038 embargos

RE 50754 embargos

RE 51115

RE 49294

RE 51332 embargos

#### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 192, Capítulo V, com a redação da Lei 6514/1977.

## Súmula 308

A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO, SENDO ADICIONAL DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, NÃO INCIDE SOBRE BORRACHA IMPORTADA COM ISENÇÃO DAQUELE IMPOSTO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 137.

# Legislação

Lei 3244/1957, art. 66.

Decreto-Lei 2416/1940, art. 1º, § 2º.

Resolução do Conselho de Política Aduaneira 40/1958.

### **Precedentes**

RMS 11141

RMS 11214

RMS 11355

RMS 11354

## Observação

- Veja Súmula 130 e Súmula 131.
- Decreto-Lei 37/1966, art. 163.
- Decreto 77077/1976, art. 135, X.

# Súmula 309



A TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO, SENDO ADICIONAL DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, NÃO ESTÁ COMPREENDIDA NA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PARA AUTOMÓVEL USADO TRAZIDO DO EXTERIOR PELO PROPRIETÁRIO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 138.

Legislação Lei 3244/1957, art. 66. Decreto-Lei 2416/1940, art. 1º, § 2º.

Precedentes RE 52268 ED RMS 11612

## Observação

- Veja Súmula 86.
- Decreto-Lei 37/1963, art. 163.
- Decreto 77077/1976, art. 135, X.

#### Súmula 310

QUANDO A INTIMAÇÃO TIVER LUGAR NA SEXTA-FEIRA, OU A PUBLICAÇÃO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO FOR FEITA NESSE DIA, O PRAZO JUDICIAL TERÁ INÍCIO NA SEGUNDA-FEIRA IMEDIATA, SALVO SE NÃO HOUVER EXPEDIENTE, CASO EM QUE COMEÇARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SE SEGUIR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 138.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 27, art. 28, art. 168. Código de Processo Penal de 1941, art. 798. Lei 1408/1951.

# Precedentes

Al 27777 embargos RE 53614 RE 51859

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 184, art. 192.

## Súmula 311

NO TÍPICO ACIDENTE DO TRABALHO, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL NÃO EXCLUI A MULTA PELO RETARDAMENTO DA LIQUIDAÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 139.



Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 52, art. 55, art. 102.

Precedentes

RE 53673 RE 53862

## Observação

- Lei 6367/1976, art. 22.
- Decreto 79037/1976.

## Súmula 312

MÚSICO INTEGRANTE DE ORQUESTRA DA EMPRESA, COM ATUAÇÃO PERMANENTE E VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO, ESTÁ SUJEITO A LEGISLAÇÃO GERAL DO TRABALHO, E NÃO À ESPECIAL DOS ARTISTAS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 139.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 507, parágrafo único.

Lei 101/1947.

Decreto 5492/1928.

Decreto 18527/1928.

Decreto 20493/1946.

## **Precedentes**

AI 26730

RE 53897

RE 50374

RE 50893

# Observação

- Lei 6533/1978.
- Decreto 82385/1978.

## Súmula 313

PROVADA A IDENTIDADE ENTRE O TRABALHO DIURNO E O NOTURNO, É DEVIDO O ADICIONAL, QUANTO A ESTE, SEM A LIMITAÇÃO DO ART. 73, § 3º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA ATIVIDADE DO EMPREGADOR.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 139.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 157, III.

#### **Precedentes**

RE 54103



#### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 73, § 3º.

## Súmula 314

NA COMPOSIÇÃO DO DANO POR ACIDENTE DO TRABALHO, OU DE TRANSPORTE, NÃO É CONTRÁRIO À LEI TOMAR PARA BASE DA INDENIZAÇÃO O SALÁRIO DO TEMPO DA PERÍCIA OU DA SENTENÇA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 140.

## Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 33, art. 37, art. 44, art. 46. Decreto 2681/1912, art. 19, art. 20, art. 21, art. 22.

#### **Precedentes**

RE 42250 embargos

RE 46921

RE 50747

RE 52850

RE 53477

RE 53476

RE 52409

RE 54176

RE 54310

RE 51046

**RE 54308** 

#### Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

# Súmula 315

INDISPENSÁVEL O TRASLADO DAS RAZÕES DA REVISTA, PARA JULGAMENTO, PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DO AGRAVO PARA SUA ADMISSÃO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 140.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 844.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parágrafo único; art. 897, "b".

# Precedentes

AI 30270

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 523.

## Súmula 316



# A SIMPLES ADESÃO A GREVE NÃO CONSTITUI FALTA GRAVE.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 140.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 158.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 482, art. 723.

Decreto-Lei 9070/1946, art. 10.

#### **Precedentes**

RE 32434 embargos-embargos

RE 48805

RE 51529

RE 53841

RE 46019

RE 53698

### Observação

- Lei 4330/1964.
- Decreto-Lei 1632/1978.

#### Súmula 317

SÃO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO NÃO PEDIDA A DECLARAÇÃO DO JULGADO ANTERIOR, EM QUE SE VERIFICOU A OMISSÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 141.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 26, art. 862.

# Precedentes

RE 51007 ED

RE 50525 ED

RE 50448

RE 51176 ED

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 463, art. 464, art. 465, art. 535, art. 536.

## Súmula 318

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, EM 1962, PELA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES, CONSOANTE AS LEIS 5917 E 5919, DE 1961 (AUMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO E INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE).

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 141.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 29, III; art. 141, § 34.

#### Precedentes

RMS 11099

RE 52618

RMS 11126

RMS 12518

## Súmula 319

O PRAZO DO RECURSO ORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM "HABEAS CORPUS" OU MANDADO DE SEGURANÇA, É DE CINCO DIAS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 142.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 841.

Código de Processo Penal de 1941, art. 586.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 142.

#### **Precedentes**

RE 15080

**RMS 8318** 

**RMS 8628** 

#### Súmula 320

A APELAÇÃO DESPACHADA PELO JUIZ NO PRAZO LEGAL NÃO FICA PREJUDICADA PELA DEMORA DA JUNTADA, POR CULPA DO CARTÓRIO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 142.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 26, art. 823.

### Precedentes

RE 25918

RE 26542

RE 36162

RE 25918 embargos

RE 47917

RE 48689

RE 53971

**RE 54148** 

RE 7498

RE 8156

RE 7986



#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 178; art. 179; art. 180; art. 508; art. 514, parágrafo único.

## Súmula 321

A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PODE ESTABELECER A IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (VIDE OBSERVAÇÃO).

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 142.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 18, art. 128.

#### Precedentes

RE 48067

RE 52244

#### Observação

Verifica-se na leitura da ementa do acórdão da Rp 1428 (RTJ 128/565) que o Tribunal Pleno considerou revogada a Súmula 321.

## Súmula 322

NÃO TERÁ SEGUIMENTO PEDIDO OU RECURSO DIRIGIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUANDO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL, OU APRESENTADO FORA DO PRAZO, OU QUANDO FOR EVIDENTE A INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 143.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 160, art. 810.

Lei 1533/1951, art. 8°.

Lei 3396/1958, art. 7°.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 190, § 1º, "c", "e"; art. 123; art. 1º, Título II, Capítulo I-A; art. 15, IV, Título III, Capítulo XX.

### Precedentes

QC 140 AgR RMS 11232 agravo MS 752

## Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 295.
- Veja acórdão do RE 83278 (RTJ 78/958).

## Súmula 323

É INADMISSÍVEL A APREENSÃO DE MERCADORIAS COMO MEIO COERCITIVO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS.



## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 143.

Legislação

Decreto-Lei 960/1938, art. 1º, art. 6º.

Precedentes

RE 39933 segundo

## Súmula 324

A IMUNIDADE DO ART. 31, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO COMPREENDE AS TAXAS.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 144.

**Precedentes** 

RMS 8115 Al 26271

RMS 10718

Observação

Constituição Federal de 1946, art. 31, V.

# Súmula 325

AS EMENDAS AO REGIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SOBRE JULGAMENTO DE QUESTÃO CONSTITUCIONAL, APLICAM-SE AOS PEDIDOS AJUIZADOS E AOS RECURSOS INTERPOSTOS ANTERIORMENTE A SUA APROVAÇÃO.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 144.

Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 87.

Precedentes

Rp 465 embargos

## Súmula 326

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO ÚTIL.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 144.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II.

Emenda Constitucional 5/1961.

Código Civil de 1916, art. 678.

Precedentes

RE 43059

RE 37375 embargos

Observação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 35, I.

# Súmula 327

O DIREITO TRABALHISTA ADMITE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 145.

Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 11, art. 765, art. 791.

#### **Precedentes**

AI 14744

RE 22632 embargos

RE 30390

RE 30990

RE 32697

RE 50177

RE 52902

RE 53881

Observação

Lei 5889/1973, art. 10.

# Súmula 328

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 145.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II.

Emenda Constitucional 5/1961.

Código Civil de 1916, art. 1165.

**Precedentes** 

RE 19159

**RMS 8039** 

**RMS 8259** 



#### Observação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 35, I.

#### Súmula 329

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" NÃO INCIDE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 145.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 29, II.

Emenda Constitucional 5/1961.

Código Civil de 1916, art. 43, art. 44.

Decreto-Lei 2627/1940, art. 177.

#### **Precedentes**

RE 20497

RE 22673

RE 22892

RE 23776

RE 23110 embargos

RE 22240 embargos

RE 48583

# Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 35, I.
- Lei 6404/1976.

## Súmula 330

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NÃO É COMPETENTE PARA CONHECER DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 146.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I.

#### Precedentes

MS 4602

## Súmula 331

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" NO INVENTÁRIO POR MORTE PRESUMIDA.

Fonte de Publicação



Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 146.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, II.

Código Civil de 1916, art. 10, art. 481, art. 482, art. 483.

Código de Processo Civil de 1939, art. 584, art. 585, art. 587.

#### Precedentes

AI 27955

## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 1164, art. 1165, art. 1166.

## Súmula 332

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES SOBRE A PARCELA DO PREÇO CORRESPONDENTE AOS ÁGIOS CAMBIAIS.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 146.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

## Precedentes

**RMS 8314** 

# Observação

- O Imposto de Vendas e Consignações (IVC) foi extinto com a Emenda Constitucional 18/1965.
- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto-Lei 834/1969.

## Súmula 333

ESTÁ SUJEITA AO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES A VENDA REALIZADA POR INVERNISTA NÃO QUALIFICADO COMO PEQUENO PRODUTOR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 146.

# Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

## Precedentes

RMS 9021

#### Observação

- O Imposto de Vendas e Consignações (IVC) foi extinto com a Emenda Constitucional 18/1965.
- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto-Lei 834/1969.



#### Súmula 334

É LEGÍTIMA A COBRANÇA, AO EMPREITEIRO, DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES, SOBRE O VALOR DOS MATERIAIS EMPREGADOS, QUANDO A EMPREITADA NÃO FOR APENAS DE LAVOR.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 147.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV. Lei 4068/1962, art. 1º, art. 2º.

# Precedentes

AI 25342

**RMS 9188** 

AI 28160

AI 28322

ACi 7242

#### Observação

- Embora na publicação da Súmula 334 conste como precedente o RE 7242 (RF 90/387), tratase da ACi 7242 (ADJ 24/3/1942).
- O Imposto de Vendas e Consignações (IVC) foi extinto com a Emenda Constitucional 18/1965.
- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto-Lei 834/1969.
- Lei 5474/1968.
- Lei 6458/1977.

## Súmula 335

É VÁLIDA A CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DO FORO PARA OS PROCESSOS ORIUNDOS DO CONTRATO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 147.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 42. Código de Processo Civil de 1939, art. 133.

Decreto 4857/1939, art. 259, § 1°.

#### **Precedentes**

RE 34791

## Observação

- Código de Processo Civil de 1973, arts. 91 e seguintes.
- Lei 6015/1973, Título V, art. 169.

# Súmula 336



A IMUNIDADE DA AUTARQUIA FINANCIADORA, QUANTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, NÃO SE ESTENDE À COMPRA E VENDA ENTRE PARTICULARES, EMBORA CONSTANTES OS DOIS ATOS DE UM SÓ INSTRUMENTO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 147.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, V, "a". Decreto-Lei 6016/1943, art. 43.

#### **Precedentes**

RE 51780 RMS 11769 RE 54235

#### Observação

Constituição Federal de 1969, art. 19, III, § 1º, 2ª parte.

#### Súmula 337

A CONTROVÉRSIA ENTRE O EMPREGADOR E O SEGURADOR NÃO SUSPENDE O PAGAMENTO DEVIDO AO EMPREGADO POR ACIDENTE DO TRABALHO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 148.

#### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 9°, art. 12, art. 100.

#### **Precedentes**

AI 26242

AI 29427

AI 30663

#### Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

# Súmula 338

NÃO CABE AÇÃO RESCISÓRIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 148.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parte final, parágrafo único.

# Precedentes

AI 14937



<u>AI 14918</u>

AI 14908

<u>Al 16571</u>

AI 14931

AR 501

AI 14983 AI 14928

RE 26967

AI 30663

RE 54624

## Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parte final, parágrafo único; art. 836, com a redação do Decreto-Lei 229/1967.

## Súmula 339

NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 148.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 36; art. 65, IV.

## Precedentes

RE 40914

RE 42186

RE 41794 embargos

**RMS 9122** 

RE 47340

RE 46948

**RMS 9611** 

# Súmula 340

DESDE A VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL, OS BENS DOMINICAIS, COMO OS DEMAIS BENS PÚBLICOS, NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS POR USUCAPIÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 149.

## Legislação

Código Civil de 1916, art. 67.

Decreto-Lei 710/1938, art. 12, § 1º.

Decreto-Lei 9760/1946, art. 200.

Decreto 19924/1931, art. 1º.

Decreto 22785/1933, art. 2º.

#### **Precedentes**

RE 51265

RE 4369



#### **RE 7387**

Observação Lei 6015/1973.

## Súmula 341

É PRESUMIDA A CULPA DO PATRÃO OU COMITENTE PELO ATO CULPOSO DO EMPREGADO OU PREPOSTO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 149.

## Legislação

Código Civil de 1916, art. 1523.

#### **Precedentes**

RE 32043

RE 32043 embargos

RE 41661

RE 46716

RE 25111

RE 46921

RE 38488

RE 48421

RE 48458

RE 51875

RE 5427

## Súmula 342

CABE AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO, E NÃO AGRAVO DE PETIÇÃO, DO DESPACHO QUE NÃO ADMITE A RECONVENÇÃO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 149.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 846, art. 851.

#### **Precedentes**

AI 24114

RE 51410

RE 53663

RE 28787

# Súmula 343

NÃO CABE AÇÃO RESCISÓRIA POR OFENSA A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI, QUANDO A DECISÃO RESCINDENDA SE TIVER BASEADO EM TEXTO LEGAL DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS.



## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 150.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 798, I, "c".

#### Precedentes

RE 41407

RE 50046

AR 602 embargos

## Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão referente ao <u>Al 460439 AgR</u> que o Plenário discutiu a aplicabilidade da Súmula 343 em matéria constitucional.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 485, V.

# Súmula 344

SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONCESSIVA DE "HABEAS CORPUS", EM CASO DE CRIME PRATICADO EM DETRIMENTO DE BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO, ESTÁ SUJEITA A RECURSO "EX OFFICIO".

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 150.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 104, II, "a".

Código de Processo Penal de 1941, art. 574, I.

#### **Precedentes**

RHC 33337

RE 46546

RE 44937

RE 46110 embargos

RE 49725

RHC 39237

RE 49454

RE 50682

RE 47757

RE 49357 embargos

RE 50406 embargos

RE 51795

RHC 39829

## Súmula 345

NA CHAMADA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, OS JUROS COMPENSATÓRIOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA PERÍCIA, DESDE QUE TENHA ATRIBUÍDO VALOR ATUAL AO IMÓVEL (VIDE OBSERVAÇÃO).

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 150.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 16.

Código Civil de 1916, art. 1059.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 26.

#### **Precedentes**

RE 48597

RE 46157 embargos

RE 51375

AI 28202

RE 52086

RE 48597 embargos

RE 47009 embargos

## Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão do <u>RE 74803</u> (RTJ 80/525), da Primeira Turma, que não mais prevalece a Súmula 345. Nesse sentido veja <u>RE 47934 embargos</u> (DJ de 30/5/1969), <u>RE 48540</u> (RTJ 54/349), e <u>RE 52441 embargos</u> (RTJ 53/295), todos do Tribunal Pleno.

- Veja Súmula 164 e Súmula 618, bem como ACO 297 (RTJ 114/926).

#### Súmula 346

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 151.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 145, art. 147.

#### Precedentes

**RMS 1135** 

RE 26565

MS 4609

**RMS 7983** 

RMS 8731

RMS 9217

RMS 9460 ACi 7704

RE 9830

Observação

Veja Súmula 6 e Súmula 473.

# Súmula 347

O TRIBUNAL DE CONTAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PODE APRECIAR A CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E DOS ATOS DO PODER PÚBLICO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 151.



Legislação Constituição Federal de 1946, art. 77.

Precedentes RMS 8372

# Súmula 348

É CONSTITUCIONAL A CRIAÇÃO DE TAXA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 152.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 27; art. 30, II.

#### Precedentes

RE 30996

RMS 4621

RE 41545 embargos

RMS 10456

## Súmula 349

A PRESCRIÇÃO ATINGE SOMENTE AS PRESTAÇÕES DE MAIS DE DOIS ANOS, RECLAMADAS COM FUNDAMENTO EM DECISÃO NORMATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, OU EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, QUANDO NÃO ESTIVER EM CAUSA A PRÓPRIA VALIDADE DE TAIS ATOS.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 152.

# Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parágrafo único; art. 11; art. 611; art. 616; art. 868; art. 869.

Decreto 20910/1932, art. 3°.

### Precedentes

RE 48818

RE 48913

RE 46043 embargos

RE 48818 embargos

AI 25505

RE 53916

AI 30832

#### Observação

- Código Civil de 1916, art. 178, § 10, VI.
- Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 8º, parágrafo único; art. 11; art. 611; art. 616; art. 868; art. 869, com a redação do Decreto-Lei 229/1967.



#### Súmula 350

O IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES NÃO É EXIGÍVEL DE EMPREGADO, POR FALTA DE AUTONOMIA NA SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 152.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 29, III.

#### **Precedentes**

RE 49728

AI 26574

RE 48581

## Observação

- Decreto-Lei 406/1968.
- Decreto-Lei 834/1969.

### Súmula 351

É NULA A CITAÇÃO POR EDITAL DE RÉU PRESO NA MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM QUE O JUIZ EXERCE A SUA JURISDIÇÃO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 153.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 360, art. 361.

## Precedentes

HC 38401

HC 39869

RHC 40385

## Súmula 352

NÃO É NULO O PROCESSO PENAL POR FALTA DE NOMEAÇÃO DE CURADOR AO RÉU MENOR QUE TEVE A ASSISTÊNCIA DE DEFENSOR DATIVO.

# Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 153.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 564, III, "c"; art. 566.

## Precedentes

RHC 39640



## Súmula 353

SÃO INCABÍVEIS OS EMBARGOS DA LEI 623, DE 19/2/1949, COM FUNDAMENTO EM DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DA MESMA TURMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 153.

#### Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 1º, Título III, Capítulo XII-A.

#### Precedentes

RE 44665 embargos

## Súmula 354

EM CASO DE EMBARGOS INFRINGENTES PARCIAIS, É DEFINITIVA A PARTE DA DECISÃO EMBARGADA EM QUE NÃO HOUVE DIVERGÊNCIA NA VOTAÇÃO.

#### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 154.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 811, art. 824, art. 833, parte final.

## Precedentes

AI 23390

RE 44526 embargos

RE 47560

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 505, art. 515, art. 530.

## Súmula 355

EM CASO DE EMBARGOS INFRINGENTES PARCIAIS, É TARDIO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO APÓS O JULGAMENTO DOS EMBARGOS, QUANTO À PARTE DA DECISÃO EMBARGADA QUE NÃO FORA POR ELES ABRANGIDA.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 154.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 226, art. 833, parte final. Lei 3396/1958, art. 2°.

#### **Precedentes**

AI 24204

AI 23390

RE 52530



## Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 178, art. 179, art. 180, art. 530, arts. 541 e seguintes.

#### Súmula 356

O PONTO OMISSO DA DECISÃO, SOBRE O QUAL NÃO FORAM OPOSTOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NÃO PODE SER OBJETO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, POR FALTAR O REQUISITO DO PREQUESTIONAMENTO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 154.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, "caput", III.

#### **Precedentes**

RE 42662

RE 48815

RE 50157

RE 53484

RE 47055

RE 53962

# Súmula 357

É LÍCITA A CONVENÇÃO PELA QUAL O LOCADOR RENUNCIA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, À AÇÃO REVISIONAL DO ART. 31 DO DECRETO 24150, DE 20/4/1934.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 155.

## Precedentes

RE 37313

RE 34546

RE 48929 embargos

RE 52555

#### Observação

Decreto 24150/1934, art. 31.

## Súmula 358

O SERVIDOR PÚBLICO EM DISPONIBILIDADE TEM DIREITO AOS VENCIMENTOS INTEGRAIS DO CARGO.

## Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 155.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 189, parágrafo único.

Lei 1711/1952, art. 174.



#### **Precedentes**

RE 28534

RE 13837

### Súmula 359

RESSALVADA A REVISÃO PREVISTA EM LEI, OS PROVENTOS DA INATIVIDADE REGULAM-SE PELA LEI VIGENTE AO TEMPO EM QUE O MILITAR, OU O SERVIDOR CIVIL, REUNIU OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ALTERADA).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 155.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 193.

Lei 2622/1955.

#### **Precedentes**

RE 35059 embargos

RMS 9813

RMS 10870

RMS 10609

RMS 11282

RMS 9614

### Observação

No julgamento dos <u>RE 72509 embargos</u> (RTJ 64/408) o Tribunal Pleno, resolvendo questão de ordem, alterou a Súmula 359 "RESSALVADA A REVISÃO PREVISTA EM LEI, OS PROVENTOS DA INATIVIDADE REGULAM-SE PELA LEI VIGENTE AO TEMPO EM QUE O MILITAR, OU O SERVIDOR CIVIL, REUNIU OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO, QUANDO A INATIVIDADE FOR VOLUNTÁRIA.", suprimindo-se as palavras "INCLUSIVE A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO, QUANDO A INATIVIDADE FOR VOLUNTÁRIA".

### Súmula 360

NÃO HÁ PRAZO DE DECADÊNCIA PARA A REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PREVISTA NO ART. 8°, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 156.

### Legislação

Lei 2271/1954, art. 1º.

### Precedentes

Rp 490

### Observação

Lei 4337/1964, com as alterações da Lei 5778/1972.



### Súmula 361

NO PROCESSO PENAL, É NULO O EXAME REALIZADO POR UM SÓ PERITO, CONSIDERANDO-SE IMPEDIDO O QUE TIVER FUNCIONADO, ANTERIORMENTE, NA DILIGÊNCIA DE APREENSÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 156.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 151; art. 159; art. 160; art. 165; art. 170; art. 171; art. 173; art. 177; art. 179; art. 181, parágrafo único; art. 279, II.

#### Precedentes

HC 38130

HC 38633

HC 38966

HC 39290

### Súmula 362

A CONDIÇÃO DE TER O CLUBE SEDE PRÓPRIA PARA A PRÁTICA DE JOGO LÍCITO NÃO O OBRIGA A SER PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM QUE TEM SEDE.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 156.

### Legislação

Decreto 50776/1961, art. 1º.

### Precedentes

RE 52151

RE 52179

RE 51235

RE 53078

RE 52132

### Súmula 363

A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PODE SER DEMANDADA NO DOMICÍLIO DA AGÊNCIA, OU ESTABELECIMENTO, EM QUE SE PRATICOU O ATO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 157.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 35, § 3º.

Código de Processo Civil de 1939, art. 133, I; art. 134.

### Precedentes

AI 26492



### RE 53920

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 100, IV, "b".

### Súmula 364

ENQUANTO O ESTADO DA GUANABARA NÃO TIVER TRIBUNAL MILITAR DE SEGUNDA INSTÂNCIA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA É COMPETENTE PARA JULGAR OS RECURSOS DAS DECISÕES DA AUDITORIA DA POLÍCIA MILITAR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 157.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 124, XII.

Lei 3752/1960, art. 3°, § 5°.

Constituição do Estado da Guanabara, art. 33, IV.

### **Precedentes**

CJ 2661

CJ 2664

CJ 2670

CJ 2679

CJ 2690

CJ 2712

C I 2722

C.I 2726

CJ 2733

CJ 2665

CJ 2713

CJ 2736

CJ 2648

### Observação

- Lei Complementar 20/1974, art. 11, art. 17.
- Lei 3752/1960.

### Súmula 365

PESSOA JURÍDICA NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO POPULAR.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 157.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 38.

### Precedentes

RE 52398

### Observação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 31.



### Súmula 366

NÃO É NULA A CITAÇÃO POR EDITAL QUE INDICA O DISPOSITIVO DA LEI PENAL, EMBORA NÃO TRANSCREVA A DENÚNCIA OU QUEIXA, OU NÃO RESUMA OS FATOS EM QUE SE BASEIA.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 158.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 365, III; art. 566; art. 572, II.

#### Precedentes

HC 38618

HC 39903

RHC 39959

### Súmula 367

CONCEDE-SE LIBERDADE AO EXTRADITANDO QUE NÃO FOR RETIRADO DO PAÍS NO PRAZO DO ART. 16 DO DECRETO-LEI 394, DE 28/4/1938.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 158.

### Precedentes

HC 39262

### Observação

- Lei 6815/1980, com a redação da Lei 6964/1981.
- Decreto-Lei 941/1969, art. 101.
- Decreto 66689/1970, art. 128, parágrafo único.

### Súmula 368

NÃO HÁ EMBARGOS INFRINGENTES NO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 158.

### Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, Capítulo V-A.

### **Precedentes**

Rcl 240 primeira-AgR

### Súmula 369



JULGADOS DO MESMO TRIBUNAL NÃO SERVEM PARA FUNDAMENTAR O RECURSO EXTRAORDINÁRIO POR DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL.

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 159.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, "caput", III.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 190, § 1º, "c".

### **Precedentes**

AI 24219

AI 29467

RE 51519

### Súmula 370

JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO RENOVATÓRIA DA LOCAÇÃO, TERÁ O LOCATÁRIO, PARA DESOCUPAR O IMÓVEL, O PRAZO DE SEIS MESES, ACRESCIDO DE TANTOS MESES QUANTOS FOREM OS ANOS DA OCUPAÇÃO, ATÉ O LIMITE TOTAL DE DEZOITO MESES (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 159.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 360.

Lei 1300/1950, art. 19, parágrafo único.

### **Precedentes**

RE 20633

RE 28119

### Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão do <u>RE 65137</u> (RTJ 51/511), da Segunda Turma, que a Súmula 370 não é mais aplicada, desde que revogada a Lei 1300/1950 pela Lei 4494/1964.
- Lei 6649/1979.
- Lei 8245/1991.

### Súmula 371

FERROVIÁRIO, QUE FOI ADMITIDO COMO SERVIDOR AUTÁRQUICO, NÃO TEM DIREITO A DUPLA APOSENTADORIA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Lei 2752/1956, art. 1º, parágrafo único.

#### **Precedentes**

MS 6363

MS 7240



RMS 7508 MS 11367

Observação

Decreto 77077/1976, arts. 95 a 102.

### Súmula 372

A LEI 2752, DE 10/4/1956, SOBRE DUPLA APOSENTADORIA, APROVEITA, QUANDO COUBER, A SERVIDORES APOSENTADOS ANTES DE SUA PUBLICAÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

Legislação

Lei 2752/1956, art. 1º, art. 3º.

Precedentes

MS 7333

RE 27925

RE 52176

Observação

Decreto 77077/1976, arts. 95 a 102.

### Súmula 373

SERVIDOR NOMEADO APÓS APROVAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL, INSTITUÍDO NA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, EM 1941, PREENCHE O REQUISITO DA NOMEAÇÃO POR CONCURSO A QUE SE REFEREM AS LEIS 705, DE 16/5/1949, E 1639, DE 14/7/1952.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

Legislação

Lei 705/1949, art. 2º.

Lei 1639/1952, art. 3º.

**Precedentes** 

RE 47110

RMS 10592

**RMS 11169** 

RE 51787 embargos

### Súmula 374

NA RETOMADA PARA CONSTRUÇÃO MAIS ÚTIL, NÃO É NECESSÁRIO QUE A OBRA TENHA SIDO ORDENADA PELA AUTORIDADE PÚBLICA.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.



Legislação Decreto 24150/1934, art. 8º, "d".

Precedentes RE 52426

### Súmula 375

NÃO RENOVADA A LOCAÇÃO REGIDA PELO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, APLICA-SE O DIREITO COMUM E NÃO A LEGISLAÇÃO ESPECIAL DO INQUILINATO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1194, art. 1196. Código de Processo Civil de 1939, art. 360. Lei 1300/1950, art. 1º, § 2º; art. 12; art. 19. Decreto 24150/1934, art. 25.

### **Precedentes**

RE 43412

**RE 46123** 

RE 44600 embargos

RE 47854

RE 46343

RE 48839

RE 28427 embargos

RE 46765 embargos

RE 49459

RE 51708

RE 48839 embargos

### Súmula 376

NA RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, REGIDA PELO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, O PRAZO DO NOVO CONTRATO CONTA-SE DA TRANSCRIÇÃO DA DECISÃO EXEQUENDA NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; COMEÇA, PORÉM, DA TERMINAÇÃO DO CONTRATO ANTERIOR, SE ESTA TIVER OCORRIDO ANTES DO REGISTRO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 355, § 1º.

Decreto 24150/1934, art. 19.

Decreto 4857/1939, art. 134, VI.

### **Precedentes**

RE 43869 embargos

### Observação

- Lei 6015/1973, art. 128, VI.
- Decreto-Lei 4/1966, com as alterações das Leis 6014/1973 e 6071/1974.



### Súmula 377

NO REGIME DE SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS, COMUNICAM-SE OS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 258, art. 259. Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 7º, § 5º. Lei 883/1949, art. 3º. Decreto-Lei 3200/1941, art. 18.

#### Precedentes

RE 7243 embargos

RE 9128

RE 10951

RE 8984 embargos

#### Observação

- Código Civil de 1916, art. 258, com a redação do art. 50 da Lei 6515/1977.
- Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 7°, § 5°, com a redação do art. 49 da Lei 6515/1977.

### Súmula 378

NA INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INCLUEM-SE HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO EXPROPRIADO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 16.

### Precedentes

RE 40177

RE 54290

**RE 47887** 

### Súmula 379

NO ACORDO DE DESQUITE NÃO SE ADMITE RENÚNCIA AOS ALIMENTOS, QUE PODERÃO SER PLEITEADOS ULTERIORMENTE, VERIFICADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 234; art. 315, III; art. 329; art. 393; art. 404.

Código de Processo Civil de 1939, art. 642, IV.



### **Precedentes**

RE 24324 embargos

RE 42700

RE 52009 embargos

RE 52582

RE 42756 embargos

### Observação

- Código Civil de 1916, art. 234; art. 315, III; art. 329; art. 393; art. 404, com a redação da Lei 4121/1962.
- Código de Processo Civil de 1973, arts. 732 a 735; art. 1121, IV.

### Súmula 380

COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SOCIEDADE DE FATO ENTRE OS CONCUBINOS, É CABÍVEL A SUA DISSOLUÇÃO JUDICIAL, COM A PARTILHA DO PATRIMÔNIO ADQUIRIDO PELO ESFORÇO COMUM.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1363, art. 1366. Código de Processo Civil de 1939, art. 673.

### Precedentes

RE 19561

RE 44108

RE 26329

AI 24430

RE 49064

**RE 52217** 

RE 9855

AI 12991

### Observação

Lei 6515/1977.

### Súmula 381

NÃO SE HOMOLOGA SENTENÇA DE DIVÓRCIO OBTIDA, POR PROCURAÇÃO, EM PAÍS DE QUE OS CÔNJUGES NÃO ERAM NACIONAIS.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 792.

Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 7º.

### **Precedentes**

<u>SE 1621</u> <u>SE 1778</u>

SE 1783



### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, arts. 483 e 484.
- Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 7º, com as alterações do art. 49 da Lei 6515/1977.

### Súmula 382

A VIDA EM COMUM SOB O MESMO TETO, "MORE UXORIO", NÃO É INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DO CONCUBINATO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 363, I; art. 1177.

**Precedentes** 

RE 49212

RE 2004

### Súmula 383

A PRESCRIÇÃO EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA RECOMEÇA A CORRER, POR DOIS ANOS E MEIO, A PARTIR DO ATO INTERRUPTIVO, MAS NÃO FICA REDUZIDA AQUÉM DE CINCO ANOS, EMBORA O TITULAR DO DIREITO A INTERROMPA DURANTE A PRIMEIRA METADE DO PRAZO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

Legislação

Decreto-Lei 4597/1942, art. 3°.

Decreto 20910/1932, art. 9º.

#### Precedentes

RE 12973 embargos

RE 43346 embargos

RE 45030 embargos

RE 12973

### Observação

Não há, nos registros da Coordenadoria de Análise de Jurisprudência, informação sobre o inteiro teor do acórdão do RE 12973.

### Súmula 384

A DEMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, EQUIPARADO A FUNCIONÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA EFEITO DE ESTABILIDADE, É DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.



Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 87, V.

Lei 1711/1952, art. 15, § 6°; art. 210, I; art. 227.

Lei 2284/1954, art. 1º.

Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1946, art. 23.

#### **Precedentes**

RE 42233 embargos RE 24171 embargos

Observação

Lei 3780/1960, art. 22.

### Súmula 385

OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS SÓ PODE SER REFORMADO, EM TEMPO DE PAZ, POR DECISÃO DE TRIBUNAL MILITAR PERMANENTE, RESSALVADA A SITUAÇÃO ESPECIAL DOS ATINGIDOS PELO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO DE 1937.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

#### Legislação

Constituição Federal de 1937, art. 177. Constituição Federal de 1946, art. 182, § 2º. Lei 171/1947, art. 6º. Decreto-Lei 2746/1940, art. 16.

### Precedentes

MS 1103 embargos

MS 8627

MS 8073

AR 561

RE 51637 embargos

### Súmula 386

PELA EXECUÇÃO DE OBRA MUSICAL POR ARTISTAS REMUNERADOS É DEVIDO DIREITO AUTORAL, NÃO EXIGÍVEL QUANDO A ORQUESTRA FOR DE AMADORES.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 19.

Código Civil de 1916, art. 649, art. 657.

Decreto 4790/1924, art. 2º.

Decreto 5492/1928, art. 26, parágrafo único.

Decreto 23270/1933, art. 11 (Convenção de Berna).

Decreto 1949/1939, art. 107.

Decreto 20943/1946, art. 7°; art. 40; art. 42; art. 80; art. 123, "b".

Decreto Legislativo 12/1948, art. 13, 2 (Convenção Internacional sobre Direitos de Autor).

### Precedentes

RE 23448



RE 32181 embargos RE 37549 embargos RE 46742

### Observação

- Código Civil de 1916, art. 649, com a redação da Lei 3447/1958; art. 657.
- Lei 5988/1973, art. 73, § 1°.
- Decreto 78965/1976.

### Súmula 387

A CAMBIAL EMITIDA OU ACEITA COM OMISSÕES, OU EM BRANCO, PODE SER COMPLETADA PELO CREDOR DE BOA-FÉ ANTES DA COBRANÇA OU DO PROTESTO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

### Legislação

Lei 2591/1912, art. 15.

Decreto 2044/1908, art. 2º, art. 3º, art. 39, art. 56.

#### Precedentes

AI 22875

RE 42945 embargos

AI 28034

RE 51094

RE 53652

### Observação

Decreto-Lei 427/1969, art. 2º.

### Súmula 388

O CASAMENTO DA OFENDIDA COM QUEM NÃO SEJA O OFENSOR FAZ CESSAR A QUALIDADE DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, E A AÇÃO PENAL SÓ PODE PROSSEGUIR POR INICIATIVA DA PRÓPRIA OFENDIDA, OBSERVADOS OS PRAZOS LEGAIS DE DECADÊNCIA E PEREMPÇÃO (REVOGADA).

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 9°, § 1°, II.

Código Penal de 1940, art. 102; art. 108, VIII.

Código de Processo Penal de 1941, art. 24, art. 35.

### Precedentes

AI 23918

RHC 39071

RHC 40342

**RHC 40327** 

RHC 40326

### Observação

A Súmula 388 foi revogada pelo Tribunal Pleno no julgamento do HC 53777 (RTJ 83/735).



### Súmula 389

SALVO LIMITE LEGAL, A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EM COMPLEMENTO DA CONDENAÇÃO, DEPENDE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA, NÃO DANDO LUGAR A RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 3º, art. 63, art. 64, art. 76. Lei 1060/1950, art. 11, § 1º.

#### **Precedentes**

RE 35472

AI 25215

AI 25027

RE 48577

AI 25560

RE 48899 embargos

### Observação

- Veja <u>Súmula 279</u>.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 20.

### Súmula 390

A EXIBIÇÃO JUDICIAL DE LIVROS COMERCIAIS PODE SER REQUERIDA COMO MEDIDA PREVENTIVA.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1238; DJ de 11/5/1964, p. 1254; DJ de 12/5/1964, p. 1278.

Legislação

Código Comercial de 1850, art. 17, art. 18, art. 19.

Código de Processo Civil de 1939, art. 676, V.

Decreto-Lei 7661/1945, art. 56, § 3°.

### **Precedentes**

RE 50890

RE 51173

RE 52442

RE 52817

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 844, III.

### Súmula 391

O CONFINANTE CERTO DEVE SER CITADO, PESSOALMENTE, PARA A AÇÃO DE USUCAPIÃO.

Fonte de Publicação



DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 177, I; art. 455.

### Precedentes

RE 47130

RE 47130 embargos

RE 47448 embargos

RE 41824 embargos

### Observação

- Veja Súmula 263.
- Código de Processo Civil de 1973, 231, I, II; art. 942, II.

### Súmula 392

O PRAZO PARA RECORRER DE ACÓRDÃO CONCESSIVO DE SEGURANÇA CONTA-SE DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DE SUAS CONCLUSÕES, E NÃO DA ANTERIOR CIÊNCIA À AUTORIDADE PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 881.

Lei 1533/1951, art. 11.

Lei 3396/1958, art. 2º, art. 4º.

### Precedentes

**RMS 8743** 

**RMS 8668** 

RE 46864

AI 26601

### Observação

- Veja Súmula 310.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 506, arts. 541 e seguintes.

### Súmula 393

PARA REQUERER REVISÃO CRIMINAL, O CONDENADO NÃO É OBRIGADO A RECOLHER-SE À PRISÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 594; art. 595; art. 609, parágrafo único; art. 623.

### **Precedentes**

HC 40394



### Observação

Código de Processo Penal de 1941, art. 594, com a redação da Lei 5941/1973; art. 595; art. 609, parágrafo único, com a redação da Lei 17208/1952; art. 623.

### Súmula 394

COMETIDO O CRIME DURANTE O EXERCÍCIO FUNCIONAL, PREVALECE A COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO, AINDA QUE O INQUÉRITO OU A AÇÃO PENAL SEJAM INICIADOS APÓS A CESSAÇÃO DAQUELE EXERCÍCIO (CANCELADA).

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 59, I; art. 62; art. 88; art. 92; art. 100; art. 101, I, "a", "b", "c"; art. 104, II; art. 108; art. 119, VII; art. 124, IX, XII.

Lei 1079/1950.

Lei 3528/1959.

### **Precedentes**

HC 32097

HC 33440

HC 35301

RE 39682

HC 38409

Rcl 473 primeira

HC 40382

HC 40398

HC 40400

RC 491

### Observação

- Na sessão plenária de 25/8/1999 a Súmula 394 foi cancelada, com efeito "ex nunc", nos seguintes julgamentos: <u>Inq 687 QO</u> (RTJ 179/912), <u>AP 315 QO</u> (RTJ 180/11), <u>AP 319 QO</u> (DJ de 31/10/2001), <u>Inq 656 QO</u> (DJ de 31/10/2001), <u>Inq 881 QO</u> (RTJ 179/440), <u>AP 313 QO</u> (RTJ 171/745).
- Veja Súmula 451.

### Súmula 395

NÃO SE CONHECE DE RECURSO DE "HABEAS CORPUS" CUJO OBJETO SEJA RESOLVER SOBRE O ÔNUS DAS CUSTAS, POR NÃO ESTAR MAIS EM CAUSA A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 23. Código de Processo Penal de 1941, art. 647.

#### **Precedentes**

RHC 40177

RHC 40178



#### RHC 40179

### Súmula 396

PARA A AÇÃO PENAL POR OFENSA À HONRA, SENDO ADMISSÍVEL A EXCEÇÃO DA VERDADE QUANTO AO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PREVALECE A COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO, AINDA QUE JÁ TENHA CESSADO O EXERCÍCIO FUNCIONAL DO OFENDIDO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 59, I; art. 62; art. 88; art. 92; art. 100; art. 101, I, "a", "b", "c"; art. 104, II; art. 108; art. 119, VII; art. 124, IX, XII.

Lei 1079/1950.

Lei 3528/1959.

### **Precedentes**

HC 32097

HC 33440

HC 35301

RE 39682

HC 38409

Rcl 473 primeira

HC 40382

HC 40398

HC 40400

RC 491

### Observação

Decreto-Lei 201/1967, com a alteração da Lei 5589/1971.

### Súmula 397

O PODER DE POLÍCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, EM CASO DE CRIME COMETIDO NAS SUAS DEPENDÊNCIAS, COMPREENDE, CONSOANTE O REGIMENTO, A PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO E A REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 36, art. 40, art. 45.

Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 200, art. 203.

Regimento Interno do Senado Federal, art. 397, art. 400.

### **Precedentes**

HC 40382

HC 40398

HC 40400

### Súmula 398



O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NÃO É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR, ORIGINARIAMENTE, DEPUTADO OU SENADOR ACUSADO DE CRIME (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I; art. 141, § 26.

### Precedentes

HC 40382

HC 40398

HC 40400

### Observação

- Verifica-se na leitura do acórdão do <u>Inq 2245 QO-QO</u> (DJE-139/2007 e DJ de 09/11/2007), do Tribunal Pleno, que, após a edição da Emenda Constitucional nº 1/1969 seguida da Constituição Federal de 1988, deixou de subsistir a Súmula 398.
- Constituição Federal de 1988, art. 53, § 1º, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001.

### Súmula 399

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, POR VIOLAÇÃO DE LEI FEDERAL, QUANDO A OFENSA ALEGADA FOR A REGIMENTO DE TRIBUNAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

#### Legislaçao

Constituição Federal de 1946, art. 101, III, "a".

### Precedentes

RE 32921

RE 53791

### Súmula 400

DECISÃO QUE DEU RAZOÁVEL INTERPRETAÇÃO À LEI, AINDA QUE NÃO SEJA A MELHOR, NÃO AUTORIZA RECURSO EXTRAORDINÁRIO PELA LETRA "A" DO ART. 101, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Precedentes

AI 29843

AI 22357

AI 22357 AI 30500

AI 29343

# Súmula 401



NÃO SE CONHECE DO RECURSO DE REVISTA, NEM DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, DO PROCESSO TRABALHISTA, QUANDO HOUVER JURISPRUDÊNCIA FIRME DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO IMPUGNADA, SALVO SE HOUVER COLISÃO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 853, § 1º.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 702, § 1º; art. 894, § 2º, "b"; art. 896, "a".

#### **Precedentes**

RE 52438

**RE 53586** 

RE 46538

RE 46538 embargos

### Observação

- Veja Súmula 247 e Súmula 286.
- Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 896, "a", com a redação da Lei 5584/1970; art. 894, § 2º, "b", com a redação da Lei 5584/1970.

### Súmula 402

VIGIA NOTURNO TEM DIREITO A SALÁRIO ADICIONAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 157, III.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 73.

Decreto-Lei 9666/1946.

### Precedentes

RE 13108 embargos

RE 42734 embargos

RE 46065

RE 48800 embargos

AI 25857

RE 51354

RE 52433

<u>AI 24480</u>

### Observação

Veja Súmula 213, Súmula 214 e Súmula 313.

### Súmula 403

É DE DECADÊNCIA O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO JUDICIAL, A CONTAR DA SUSPENSÃO, POR FALTA GRAVE, DE EMPREGADO ESTÁVEL.



Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 853.

**Precedentes** 

RE 52845

RE 53685

### Súmula 404

NÃO CONTRARIAM A CONSTITUIÇÃO OS ARTS 3º, 22 E 27 DA LEI 3244, DE 14/8/1957, QUE DEFINEM AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA QUANTO À TARIFA FLEXÍVEL.

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1239; DJ de 11/5/1964, p. 1255; DJ de 12/5/1964, p. 1279.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 36, § 2°; art. 141, § 34.

**Precedentes** 

RMS 12977

RMS 12994

Observação

Lei 3244/1957, com as alterações do Decreto-Lei 33/1967 e Decreto-Lei 730/1969, regulamentado pelo Decreto 64926/1969.

### Súmula 405

DENEGADO O MANDADO DE SEGURANÇA PELA SENTENÇA, OU NO JULGAMENTO DO AGRAVO, DELA INTERPOSTO, FICA SEM EFEITO A LIMINAR CONCEDIDA, RETROAGINDO OS EFEITOS DA DECISÃO CONTRÁRIA.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Lei 1533/1951, art. 7°, II; art. 12.

**Precedentes** 

RMS 11412

RMS 11106

**RMS 11115** 

Observação

Lei 1533/1951, art. 7º, II; art. 12, com as alterações das Leis 6014/1973 e 6071/1974.

### Súmula 406



O ESTUDANTE OU PROFESSOR BOLSISTA E O SERVIDOR PÚBLICO EM MISSÃO DE ESTUDO SATISFAZEM A CONDIÇÃO DA MUDANÇA DE RESIDÊNCIA PARA O EFEITO DE TRAZER AUTOMÓVEL DO EXTERIOR, ATENDIDOS OS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação Lei 2145/1953

Lei 2145/1953, art. 7°, IV. Decreto 34893/1954, art. 27, IV.

Precedentes

RE 40149 embargos

RE 37443

AI 18127

RE 43601 embargos

RE 41186 embargos

RE 40127 embargos

RE 35746

RE 37443 embargos

RE 39019

RE 39019 embargos

### Observação

- Decreto-Lei 37/1966.
- Decreto-Lei 1123/1970.
- Decreto-Lei 1455/1976.
- Decreto 61324/1967.

### Súmula 407

NÃO TEM DIREITO AO TERÇO DE CAMPANHA O MILITAR QUE NÃO PARTICIPOU DE OPERAÇÕES DE GUERRA, EMBORA SERVISSE NA "ZONA DE GUERRA".

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Lei 1156/1950, art. 1º.

Lei 1316/1951, art. 2°, "b"; art. 167; art. 168.

Decreto-Lei 3759/1941, art. 67.

Decreto-Lei 9698/1946, art. 99, § 2º.

Decreto 10490-A/1942.

Precedentes

RE 30762

AI 29949

AR 532

### Observação

- Lei 4328/1964.
- Lei 5787/1972.
- Decreto-Lei 1029/1969.

### Súmula 408



OS SERVIDORES FAZENDÁRIOS NÃO TÊM DIREITO A PERCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DE RECEITA FEDERAL DESTINADA AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Lei 455/1948, art. 1º.

Lei 1293/1950, art. 49, art. 50.

Lei 1474/1951, art. 3°.

Lei 2973/1956, art. 7°.

Precedentes

RMS 10809

**RMS 12985** 

Observação

Veja Súmula 30.

### Súmula 409

AO RETOMANTE, QUE TENHA MAIS DE UM PRÉDIO ALUGADO, CABE OPTAR ENTRE ELES, SALVO ABUSO DE DIREITO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 76; art. 160, I, parte final.

Código de Processo Civil de 1939, art. 2º, art. 3º.

Lei 1300/1950, art. 15, II.

Decreto 24150/1934, art. 8°, "e".

Precedentes

RE 42397

RE 45194

### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 3º.
- Lei 4494/1964, com as alterações da Lei 6014/1973 e do Decreto-Lei 1534/1977.

### Súmula 410

SE O LOCADOR, UTILIZANDO PRÉDIO PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA OU ATIVIDADE COMERCIAL, PEDE O IMÓVEL LOCADO PARA USO PRÓPRIO, DIVERSO DO QUE TEM O POR ELE OCUPADO, NÃO ESTÁ OBRIGADO A PROVAR A NECESSIDADE, QUE SE PRESUME.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Lei 1300/1950, art. 15, V.



Decreto-Lei 9669/1946, art. 18, II.

**Precedentes** 

RE 48537

RE 48537 embargos

RE 52940

RE 12701

RE 12701 embargos

Observação

Decreto-Lei 1534/1977.

### Súmula 411

O LOCATÁRIO AUTORIZADO A CEDER A LOCAÇÃO PODE SUBLOCAR O IMÓVEL.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Lei 1300/1950, art. 2°; art. 15, X, XI.

**Precedentes** 

RE 50083

RE 50083 embargos

Observação

Decreto-Lei 1534/1977.

### Súmula 412

NO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO, A DEVOLUÇÃO DO SINAL, POR QUEM O DEU, OU A SUA RESTITUIÇÃO EM DOBRO, POR QUEM O RECEBEU, EXCLUI INDENIZAÇÃO MAIOR, A TÍTULO DE PERDAS E DANOS, SALVO OS JUROS MORATÓRIOS E OS ENCARGOS DO PROCESSO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2181; DJ de 7/7/1964, p. 2197; DJ de 8/7/1964, p. 2237.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 1059, art. 1088, art. 1095, 2ª parte.

#### **Precedentes**

AI 19937

RE 41160

RE 44122

<u>Al 30135</u>

RE 45040

RE 41955

### Súmula 413

O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, AINDA QUE NÃO LOTEADOS, DÁ DIREITO À EXECUÇÃO COMPULSÓRIA, QUANDO REUNIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.



Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 1122, art. 1126.

Código de Processo Civil de 1939, art. 346, § 1º, art. 1006, § 2º.

Lei 649/1949, art. 1º.

Decreto-Lei 58/1937, art. 11, art. 16, art. 21, art. 22.

Decreto 3079/1938, art. 11, art. 22.

### Precedentes

RE 15868

RE 16677

RE 26411

RE 26411 embargos

RE 38436

RE 40983

AI 20553

RE 38297

#### Observação

- Lei 4380/1964, art. 69.
- Lei 6015/1973.

### Súmula 414

NÃO SE DISTINGUE A VISÃO DIRETA DA OBLÍQUA NA PROIBIÇÃO DE ABRIR JANELA, OU FAZER TERRAÇO, EIRADO, OU VARANDA, A MENOS DE METRO E MEIO DO PRÉDIO DE OUTREM.

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 573.

### **Precedentes**

RE 24422

RE 24422 embargos

RE 41333

RE 41333 embargos

RE 43102

RE 43102 embargos

RE 49556

RE 49556 embargos

### Súmula 415

SERVIDÃO DE TRÂNSITO NÃO TITULADA, MAS TORNADA PERMANENTE, SOBRETUDO PELA NATUREZA DAS OBRAS REALIZADAS, CONSIDERA-SE APARENTE, CONFERINDO DIREITO À PROTEÇÃO POSSESSÓRIA.

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.



Legislação

Código Civil de 1916, art. 509, art. 562, art. 698. Código de Processo Civil de 1939, art. 371, art. 377.

### Precedentes

AI 23553

AI 23660

RE 51245

RE 51245 embargos

RE 45297

RE 4307

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 926, art. 927, art. 932.

### Súmula 416

PELA DEMORA NO PAGAMENTO DO PREÇO DA DESAPROPRIAÇÃO NÃO CABE INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR ALÉM DOS JUROS.

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1061.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 32, art. 42.

### **Precedentes**

RE 12986

RE 40317

RE 40317 embargos

RE 50840

RE 52226

RE 4549 embargos

### Observação

Decreto-Lei 3365/41, art. 26, § 2°, com a redação da Lei 6306/1975.

### Súmula 417

PODE SER OBJETO DE RESTITUIÇÃO, NA FALÊNCIA, DINHEIRO EM PODER DO FALIDO, RECEBIDO EM NOME DE OUTREM, OU DO QUAL, POR LEI OU CONTRATO, NÃO TIVESSE ELE A DISPONIBILIDADE.

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

### Legislação

Decreto-Lei 65/1937, art. 9°, parte final.

Decreto-Lei 7661/1945, art. 76; art. 78; art. 102, § 2°.

#### **Precedentes**

RE 24015

RE 24471



#### RE 24471 embargos

### Observação

Veja Súmula 193 e Súmula 495.

### Súmula 418

O EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO NÃO É TRIBUTO, E SUA ARRECADAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITA À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 2º, § 34; art. 145; art. 146; art. 147.

Lei 4242/1963, art. 72.

Decreto 52314/1963, art. 2º, "a".

Lei do Estado do Paraná 4529/1962, art. 2º.

### **Precedentes**

RMS 11252

RMS 11671

RMS 11645

RMS 11666

RMS 11894

RMS 11773

**RMS 11933** 

RMS 11358 RMS 11809

## Observação

Verifica-se no acórdão do RE 111954 (RTJ 126/330), cujo julgamento ocorreu em sessão plenária realizada em 1º/6/1988, que a Súmula 418 perdeu a validade em face dos arts. 18, § 3º e 21, § 2º, II da Constituição Federal de 1967 (redação da Emenda Constitucional 1/1969).

### Súmula 419

OS MUNICÍPIOS TÊM COMPETÊNCIA PARA REGULAR O HORÁRIO DO COMÉRCIO LOCAL, DESDE QUE NÃO INFRINJAM LEIS ESTADUAIS OU FEDERAIS VÁLIDAS.

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2182; DJ de 7/7/1964, p. 2198; DJ de 8/7/1964, p. 2238.

Constituição Federal de 1946, art. 5°, XV, "k"; art. 28, II, "b"; art. 149.

### Precedentes

RMS 7421

RMS 11291

### Súmula 420



NÃO SE HOMOLOGA SENTENÇA PROFERIDA NO ESTRANGEIRO SEM PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

### Legislação

Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 15, "c". Código de Processo Civil de 1939, art. 791, III.

### Precedentes

SE 1747

SE 1537

SE 1763

SE 1747 embargos

SE 1763 embargos

### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 483, parágrafo único.
- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 217, III.

### Súmula 421

NÃO IMPEDE A EXTRADIÇÃO A CIRCUNSTÂNCIA DE SER O EXTRADITANDO CASADO COM BRASILEIRA OU TER FILHO BRASILEIRO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 33; art. 143.

Decreto-Lei 394/1938, art. 10, parte final.

Decreto-Lei 479/1938, art. 3º, "b".

### Precedentes

HC 36744

Ext 228

### Súmula 422

A ABSOLVIÇÃO CRIMINAL NÃO PREJUDICA A MEDIDA DE SEGURANÇA, QUANDO COUBER, AINDA QUE IMPORTE PRIVAÇÃO DA LIBERDADE.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

### Legislação

Código Penal de 1940, art. 79.

Código de Processo Penal de 1941, art. 753, art. 755.

### **Precedentes**

HC 38617

RHC 40037

HC 40228



### Súmula 423

NÃO TRANSITA EM JULGADO A SENTENÇA POR HAVER OMITIDO O RECURSO "EX OFFICIO", QUE SE CONSIDERA INTERPOSTO "EX LEGE".

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 822, parágrafo único, III.

### Precedentes

RE 28977 embargos

RE 38638

RE 43405

RE 43927

RE 42780

RE 47584

AI 26546

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 475, II.

### Súmula 424

TRANSITA EM JULGADO O DESPACHO SANEADOR DE QUE NÃO HOUVE RECURSO, EXCLUÍDAS AS QUESTÕES DEIXADAS, EXPLÍCITA OU IMPLICITAMENTE, PARA A SENTENÇA (VIDE OBSERVAÇÃO).

### Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 294; art. 841; art. 851, IV.

### Precedentes

RE 15828

RE 50301

AI 28207

RE 50346

AI 11131

AI 11262

AI 26566

### Observação

- No acórdão do <u>RE 104469</u> (RTJ 113/1377), da Primeira Turma, verifica-se que a Súmula 424 não é aplicável às hipóteses previstas no art. 267, § 3 º do Código de Processo Civil de 1973.
- Código de Processo Civil de 1973, arts. 267 e 331, arts. 522 e seguintes.

### Súmula 425

O AGRAVO DESPACHADO NO PRAZO LEGAL NÃO FICA PREJUDICADO PELA DEMORA DA JUNTADA, POR CULPA DO CARTÓRIO; NEM O AGRAVO ENTREGUE EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL, EMBORA DESPACHADO TARDIAMENTE.



Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 823, art. 844, art. 847.

Precedentes

RE 54770

### Observação

- Veja precedentes da Súmula 320 e Súmula 428.
- Código de Processo Civil de 1973, arts. 522 e seguintes.

### Súmula 426

A FALTA DO TERMO ESPECÍFICO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO, QUANDO OPORTUNA A INTERPOSIÇÃO POR PETIÇÃO OU NO TERMO DA AUDIÊNCIA.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 273, III; art. 277; art. 808, III; art. 841; art. 851; art. 852.

### **Precedentes**

RE 49164

RE 45125 embargos

RE 49164 embargos

RE 51731 RE 29190

### Observação

- Veja Súmula 427.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 522, § 2º.

### Súmula 427

A FALTA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO TOMADO POR TERMO (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 273, III; art. 277; art. 808, III; art. 841; art. 851; art. 852.

### **Precedentes**

RE 49164

RE 49164 embargos

RE 29190



### Observação

- No julgamento do <u>RE 66447</u> (DJ de 20/2/1970), em sessão plenária, o Senhor Ministro Relator conheceu do recurso para cancelar a Súmula 427.
- Veja Súmula 426.

### Súmula 428

NÃO FICA PREJUDICADA A APELAÇÃO ENTREGUE EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL, EMBORA DESPACHADA TARDIAMENTE.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 823.

**Precedentes** 

RE 54770

### Observação

- Veja precedentes da Súmula 320 e Súmula 425.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 508.

### Súmula 429

A EXISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO NÃO IMPEDE O USO DO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA OMISSÃO DA AUTORIDADE.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24.

Lei 1533/1951, art. 5°, I.

Precedentes

RMS 9359

RMS 10871

RE 52588

### Súmula 430

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA NÃO INTERROMPE O PRAZO PARA O MANDADO DE SEGURANÇA.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 24.

Lei 1533/1951, art. 5°, I.

Precedentes

MS 3607



MS 7239 MS 9647 RMS 10578

### Súmula 431

É NULO O JULGAMENTO DE RECURSO CRIMINAL, NA SEGUNDA INSTÂNCIA, SEM PRÉVIA INTIMAÇÃO, OU PUBLICAÇÃO DA PAUTA, SALVO EM "HABEAS CORPUS".

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 660, § 2º; art. 664; art. 667.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 124; art. 130, § 1°.

### **Precedentes**

HC 38858

HC 40315

### Súmula 432

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM FUNDAMENTO NO ART. 101, III, "D", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO A DIVERGÊNCIA ALEGADA FOR ENTRE DECISÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

### Precedentes

AI 25476

RE 44595

RE 11202

AI 31982

AI 13416

### Súmula 433

É COMPETENTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO PARA JULGAR MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE SEU PRESIDENTE EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I, "i".

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 896, § 4º.

Lei 1533/1951, art. 5°, II.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 47; art. 141, parágrafo único.

#### **Precedentes**

MS 12397 agravo

MS 11231



### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 896, § 4º, com a redação da Lei 5442/1968.

### Súmula 434

A CONTROVÉRSIA ENTRE SEGURADORES INDICADOS PELO EMPREGADOR NA AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO NÃO SUSPENDE O PAGAMENTO DEVIDO AO ACIDENTADO.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2183; DJ de 7/7/1964, p. 2199; DJ de 8/7/1964, p. 2239.

Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 48, parágrafo único.

### **Precedentes**

RE 53802

RE 53134

AI 31340

### Observação

Veja Súmula 337.

### Súmula 435

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" PELA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES É DEVIDO AO ESTADO EM QUE TEM SEDE A COMPANHIA.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2184; DJ de 7/7/1964, p. 2200; DJ de 8/7/1964, p. 2240.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, § 3º.

Decreto-Lei 2637/1940, art. 25, § 1º.

Decreto-Lei do Estado de São Paulo 8255/1937, art. 2º, 2, Livro VI, Capítulo I.

### Precedentes

RE 34565

RE 52824

RE 5384

RE 7604

### Súmula 436

É VÁLIDA A LEI 4093, DE 24/10/1959, DO PARANÁ, QUE REVOGOU A ISENÇÃO CONCEDIDA ÀS COOPERATIVAS POR LEI ANTERIOR.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2184; DJ de 7/7/1964, p. 2200; DJ de 8/7/1964, p. 2240.

### Legislação

Constituição do Estado do Paraná de 1947, art. 86; art. 94, V.

Lei do Estado do Paraná 822/1951.



#### **Precedentes**

RE 47359

RE 51938

RMS 10986

RE 49757

RE 53927

### Observação

- Veja Súmula 81 e Súmula 84.
- Lei do Estado do Paraná 4093/1959.

### Súmula 437

ESTÁ ISENTA DA TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO A IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, SEGUNDO PLANO APROVADO, NO PRAZO LEGAL, PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2184; DJ de 7/7/1964, p. 2200; DJ de 8/7/1964, p. 2240.

Legislação

Lei 2993/1956, art. 1º.

Lei 3244/1957, art. 42, "b"; art. 62, § 2°; art. 66.

Lei 3768/1960, art. 1°.

Decreto-Lei 300/1938, art. 1º.

### Precedentes

RE 54468

RE 54475

RMS 11726

RMS 11760

Observação

Decreto-Lei 37/1966, art. 163.

### Súmula 438

É ILEGÍTIMA A COBRANÇA, EM 1962, DA TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE SANTA CATARINA, ADICIONAL DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES.

Fonte de Publicação

DJ de 6/7/1964, p. 2184; DJ de 7/7/1964, p. 2200; DJ de 8/7/1964, p. 2240.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 34.

Lei do Estado de Santa Catarina 3123/1962.

### **Precedentes**

RMS 12575

RMS 13052 RMS 12258

RMS 12408



Observação Veja <u>Súmula 67</u>.

### Súmula 439

ESTÃO SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA OU PREVIDENCIÁRIA QUAISQUER LIVROS COMERCIAIS, LIMITADO O EXAME AOS PONTOS OBJETO DA INVESTIGAÇÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Código Comercial de 1850, art. 17.

Lei 3807/1960, art. 81, § 2°.

Decreto-Lei 65/1937, art. 2º, art. 6º.

Decreto 1918/1937, art. 185.

Decreto 29124/1951, art. 8°.

Decreto 45421/1959, art. 58.

Decreto 48959-A/1960, art. 246, IV.

#### **Precedentes**

**RMS 2324** 

RE 26365

RE 31088

RE 26365 embargos

RE 34557

RE 37971

**RMS 5993** 

RMS 11274

RE 34557 embargos

RE 34074

RE 52096

RE 52480

### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 195.
- Lei 5143/1966, art. 15.
- Lei 6404/1976.
- Decreto 58400/1966, art. 353.
- Decreto 60838/1967.

### Súmula 440

OS BENEFÍCIOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DE SERVIÇOS DE GUERRA NÃO SÃO EXIGÍVEIS DOS ESTADOS, SEM QUE A LEI ESTADUAL ASSIM DISPONHA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 5º, XV, "f".

Lei 288/1948, art. 1°, art. 5°, art. 6°.

Lei 616/1949, art. 1º.

Lei 1156/1950, art. 1º.



#### **Precedentes**

RE 45332

RE 45364

RE 50143

RE 50143 embargos

### Súmula 441

O MILITAR, QUE PASSA À INATIVIDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, NÃO TEM DIREITO ÀS COTAS TRIGÉSIMAS A QUE SE REFERE O CÓDIGO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS MILITARES.

#### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Lei 1316/1951, art. 5°, § 2°.

### Precedentes

RE 42238 embargos

RE 56019

RE 56022

### Observação

- Lei 2710/1956.
- Lei 4328/1964, art. 290.
- Lei 5787/1972.

### Súmula 442

A INSCRIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA A VALIDADE DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA CONTRA O ADQUIRENTE DO IMÓVEL, OU PERANTE TERCEIROS, DISPENSA A TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1197.

Código de Processo Civil de 1939, art. 356.

Lei 1300/1950, art. 14, parágrafo único; art. 15, IX.

Decreto-Lei 9669/1946, art. 16.

Decreto 24150/1934, art. 19, § 2º.

Decreto 4857/1939, art. 136; art. 178, "a", IX; art. 179, parágrafo único; art. 252; art. 256. Decreto 5318/1940, art. 1º.

### Precedentes

RE 19236

RE 19236 embargos

RE 28047

RE 28047 embargos

RE 42481



### Observação

- Lei 4494/1964.
- Lei 6015/1973.

### Súmula 443

A PRESCRIÇÃO DAS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO PERÍODO PREVISTO EM LEI NÃO OCORRE, QUANDO NÃO TIVER SIDO NEGADO, ANTES DAQUELE PRAZO, O PRÓPRIO DIREITO RECLAMADO, OU A SITUAÇÃO JURÍDICA DE QUE ELE RESULTA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 178, § 10, VI.

Decreto 20910/1932, art. 3°.

### Precedentes

RE 20508 embargos

RE 37743

RE 36735 embargos

RE 46814

RE 51813 embargos

AI 32428

### Observação

Veja precedentes da Súmula 349.

### Súmula 444

NA RETOMADA PARA CONSTRUÇÃO MAIS ÚTIL, DE IMÓVEL SUJEITO AO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, A INDENIZAÇÃO SE LIMITA ÀS DESPESAS DE MUDANÇA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

### Legislação

Decreto 24150/1934, art. 8°, art. 21.

### Precedentes

RE 24440 embargos

RE 35099

RE 47990

RE 47857 embargos

AI 29192

RE 52406

RE 54765

### Súmula 445

A LEI 2437, DE 7/3/1955, QUE REDUZ PRAZO PRESCRICIONAL, É APLICÁVEL ÀS PRESCRIÇÕES EM CURSO NA DATA DE SUA VIGÊNCIA (1º/1/1956), SALVO QUANTO AOS PROCESSOS ENTÃO PENDENTES.



### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3645; DJ de 9/10/1964, p. 3665; DJ de 12/10/1964, p. 3697.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 177; art. 179; art. 481; art. 550; art. 551; art. 619; art. 693; art. 698; art. 760; art. 817; art. 830; art. 1772, § 2°. Lei 2437/1955, art. 1°, art. 2°, art. 3°.

### **Precedentes**

RE 42766

RE 47802

RE 51131

RE 53919

RE 51215 embargos

### Súmula 446

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE JAZIDA OU PEDREIRA NÃO ESTÁ SUJEITO AO DECRETO 24150, DE 20/4/1934.

#### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1192, IV.

Decreto 24150/1934, art. 1º.

### Precedentes

RE 19734

RE 37528

RE 56688

### Súmula 447

É VÁLIDA A DISPOSIÇÃO TESTAMENTÁRIA EM FAVOR DE FILHO ADULTERINO DO TESTADOR COM SUA CONCUBINA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1719, III; art. 1720.

Lei 883/1949, art. 1º, art. 2º.

### Precedentes

RE 5755 embargos

RE 48296

RE 48296 embargos

RE 52986

RE 9069

RE 5974

RE 9069 embargos

### Súmula 448



O PRAZO PARA O ASSISTENTE RECORRER, SUPLETIVAMENTE, COMEÇA A CORRER IMEDIATAMENTE APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 598, parágrafo único.

Precedentes

HC 38787

AI 27346

RE 54296

Observação

No julgamento do <u>HC 50417</u> (RTJ 68/604), o Tribunal Pleno, por maioria de votos, resolvendo questão de ordem, decidiu pela revisão preliminar da redação da Súmula 448.

#### Súmula 449

O VALOR DA CAUSA, NA CONSIGNATÓRIA DE ALUGUEL, CORRESPONDE A UMA ANUIDADE.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 46; art. 47; art. 153, § 2º.

**Precedentes** 

RE 22215

RE 54912

### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 258, art. 259, art. 260.
- Lei 4494/1964.
- Decreto-Lei 890/1969.

### Súmula 450

SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO SEMPRE QUE VENCEDOR O BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 63, art. 64, art. 76. Lei 1060/1950, art. 11.

**Precedentes** 

RE 34061



### RE 9943 embargos

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 19, art. 20.

### Súmula 451

A COMPETÊNCIA ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO NÃO SE ESTENDE AO CRIME COMETIDO APÓS A CESSAÇÃO DEFINITIVA DO EXERCÍCIO FUNCIONAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 59, I; art. 62; art. 88; art. 92; art. 100; art. 101, I, "a", "b", "c"; art. 104, II; art. 108; art. 119, VII; art. 124, IX, XII.

Lei 1079/1950.

Lei 3528/1959.

#### **Precedentes**

HC 33509

HC 40382

HC 40398

HC 40400

RHC 28732

### Observação

Veja Súmula 394.

### Súmula 452

OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA GUANABARA RESPONDEM PERANTE A JUSTIÇA COMUM POR CRIME ANTERIOR À LEI 427, DE 11/10/1948.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 29. Lei 427/1948, art. 2°.

#### **Precedentes**

CJ 2732

CJ 2734

CJ 2733

### Súmula 453

NÃO SE APLICAM À SEGUNDA INSTÂNCIA O ART. 384 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE POSSIBILITAM DAR NOVA DEFINIÇÃO JURÍDICA AO FATO DELITUOSO, EM VIRTUDE DE CIRCUNSTÂNCIA ELEMENTAR NÃO CONTIDA, EXPLÍCITA OU IMPLICITAMENTE, NA DENÚNCIA OU QUEIXA.



Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3646; DJ de 9/10/1964, p. 3666; DJ de 12/10/1964, p. 3698.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 383; art. 384, parágrafo único; art. 617.

#### Precedentes

HC 40114

HC 40359

RE 55932

Observação

Lei 4611/1965, art. 2°.

### Súmula 454

SIMPLES INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS NÃO DÁ LUGAR A RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III.

### Precedentes

AI 26521

AI 28402

AI 29259

AI 28898

Al 26521 embargos

Observação

Veja Súmula 279.

### Súmula 455

DA DECISÃO QUE SE SEGUIR AO JULGAMENTO DE CONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL PLENO, SÃO INADMISSÍVEIS EMBARGOS INFRINGENTES QUANTO À MATÉRIA CONSTITUCIONAL.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 783, § 2º; art. 839.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 194.

### **Precedentes**

RE 16697

AI 14707

RE 19192

**RE 27507 EI-AgR** 

RE 27960 EI-AgR

RE 38644 embargos



RE 38699 EI-AgR RE 50039 EI-AgR RMS 564 RE 4756 embargos

# Observação

- Veja Súmula 293.
- Código de Processo Civil de 1973, art. 530.

# Súmula 456

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CONHECENDO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, JULGARÁ A CAUSA, APLICANDO O DIREITO À ESPÉCIE.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, III.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 193.

**Precedentes** 

RE 46988 embargos

AI 23496

RE 35833

RE 56323

# Súmula 457

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONHECENDO DA REVISTA, JULGARÁ A CAUSA, APLICANDO O DIREITO À ESPÉCIE.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 896.

Precedentes

RE 51312

RE 56323

### Súmula 458

O PROCESSO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA NÃO EXCLUI A REMIÇÃO PELO EXECUTADO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 952, art. 986.

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 888, § 1º; art. 889.

Decreto-Lei 960/1938, art. 38.



#### **Precedentes**

RE 41238

RE 42774

RE 42774 embargos

RE 51772

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 730, art. 731.

#### Súmula 459

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA, INCLUEM-SE OS ADICIONAIS, OU GRATIFICAÇÕES, QUE, PELA HABITUALIDADE, SE TENHAM INCORPORADO AO SALÁRIO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 457, § 1º; art. 477.

Lei 2573/1955, art. 1°, art. 2°, art. 3°.

Decreto 40119/1956, art. 4°, art. 9°.

#### Precedentes

AI 25537

RE 51068

AI 27993

RE 48231

RE 55590

#### Observação

- Lei 6514/1977.
- Portaria do Ministério do Trabalho 3636/1969.

### Súmula 460

PARA EFEITO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A PERÍCIA JUDICIAL, EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, NÃO DISPENSA O ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE ENTRE AS INSALUBRES, QUE É ATO DA COMPETÊNCIA DO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, arts. 154 a 223 e parágrafos.

Decreto-Lei 399/1938, art. 4°, § 1°, § 2°.

Decreto-Lei 2162/1940, art. 6º.

Portaria do Ministério do Transporte Indústria e Comércio 51/1939.

Portaria do Ministério do Transporte Indústria e Comércio 262/1962.

#### **Precedentes**

RMS 10490

RMS 10488



## RMS 10489 AI 31982

### Observação

- Veja Súmula 194.
- Os arts. 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 tiveram sua redação alterada pela Lei 6514, de 22/12/1977, que revogou, ainda, os arts. 202 a 223, da referida Consolidação.

#### Súmula 461

É DUPLO, E NÃO TRIPLO, O PAGAMENTO DO SALÁRIO NOS DIAS DESTINADOS A DESCANSO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Lei 605/1949, art. 1°, art. 7°, art. 8°, art. 9°. Decreto 27048/1949, art. 10, § 1°, § 2°.

Precedentes

AI 32529

### Súmula 462

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA INCLUI-SE, QUANDO DEVIDO, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 477. Lei 605/1949, art. 10, parágrafo único.

Decreto 27048/1949, art. 10, art. 13.

Precedentes

AI 14904

RE 15438 EDv

AI 16587

Al 15328 embargos

AI 32552

AI 15438

### Observação

- Veja <u>Súmula 207</u>, <u>Súmula 213</u>, <u>Súmula 214</u> e <u>Súmula 313</u>.
- Portaria do Ministério do Trabalho 3636/1969.

# Súmula 463

PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO E ESTABILIDADE, CONTA-SE O TEMPO EM QUE O EMPREGADO ESTEVE AFASTADO, EM SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, MESMO ANTERIORMENTE À LEI 4072, DE 1%/1962.



Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

#### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 4º, parágrafo único. Lei 4072/1962, art. 1º.

### **Precedentes**

**RE 43238** 

RE 46089

RE 51486

RE 56323

AI 13164

### Súmula 464

NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO INCLUI-SE, QUANDO DEVIDO, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

#### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

#### Legislação

Lei 605/1949, art. 1º.

Decreto-Lei 7036/1944, art. 19, parágrafo único; art. 33.

Decreto 27048/1949, art. 1º; art. 10; art. 12, "d".

### **Precedentes**

RE 26359 embargos

RE 39686

RE 22642 embargos

RE 22840 embargos

RE 26160 embargos

RE 41380

### Observação

O Decreto-Lei 7036, de 10/11/1944, foi revogado pela Lei 6367, de 19/10/1976 (art. 22).

### Súmula 465

O REGIME DE MANUTENÇÃO DE SALÁRIO, APLICÁVEL AO (IAPM) E AO (IAPETC), EXCLUI A INDENIZAÇÃO TARIFADA NA LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO, MAS NÃO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

### Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 76, "b".

Decreto 18809/1945, art. 9°, § 3°, § 4°.

Decreto 44710/1958, art. 1°, § 1°, § 2°; art. 9°.

# Precedentes



RE 48046 RE 45616 embargos RE 49334

### Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

### Súmula 466

NÃO É INCONSTITUCIONAL A INCLUSÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES E TITULARES DE FIRMAS INDIVIDUAIS COMO CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 5°, XV, "b"; art. 141, § 2°; art. 145; art. 146; art. 157, XVI. Lei 3087/1960, art. 5°, III.

Lei 4103-A/1962, art. 2°.

Decreto-Lei 2122/1940, art. 2º, § 1º, "b".

Decreto-Lei 7526/1945, art. 5°, "b".

Decreto 48959-A/1960, art. 6°, III.

# Precedentes

RMS 12356

RMS 12444

RMS 12805

**RMS 13003** 

RMS 13076 RMS 13686

RMS 13720

## Observação

- Decreto-Lei 72/1966.
- Decreto 77077/1976.

### Súmula 467

A BASE DO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, É O SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, OBSERVADOS OS LIMITES DA LEI 2755/1956.

# Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3647; DJ de 9/10/1964, p. 3667; DJ de 12/10/1964, p. 3699.

### Legislação

Lei 2755/1956, art. 1º.

Lei 3807/1960, art. 76, art. 77, art. 78.

Decreto-Lei 7835/1945, art. 3°, § 1°.

#### **Precedentes**

RMS 11035

RMS 13111



RMS 13375 RE 55570 RMS 13325

#### Observação

- Decreto-Lei 72/1966.
- Decreto 77077/1976, arts. 128 a 162.

### Súmula 468

APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 5, DE 21/11/1961, EM CONTRATO FIRMADO COM A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU AUTARQUIA, É DEVIDO O IMPOSTO FEDERAL DE SELO PELO CONTRATANTE NÃO PROTEGIDO PELA IMUNIDADE, AINDA QUE HAJA REPERCUSSÃO DO ÔNUS TRIBUTÁRIO SOBRE O PATRIMÔNIO DAQUELAS ENTIDADES.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3648; DJ de 9/10/1964, p. 3668; DJ de 12/10/1964, p. 3700.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, § 5º; art. 31, V, "a".

Emenda Constitucional 5/1961.

Lei 4388/1964.

Decreto 45421/1959, art. 2°, § 3°; e Tabela.

#### **Precedentes**

RE 54190

RE 55574

### Observação

- Veja Súmula 303.
- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.

## Súmula 469

A MULTA DE CEM POR CENTO, PARA O CASO DE MERCADORIA IMPORTADA IRREGULARMENTE, É CALCULADA À BASE DO CUSTO DE CÂMBIO DA CATEGORIA CORRESPONDENTE.

#### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3648; DJ de 9/10/1964, p. 3668; DJ de 12/10/1964, p. 3700.

### Legislação

Lei 2145/1953, art. 6°, § 3°, § 4°, § 5°; art. 11.

Lei 3244/1957, art. 1°; art. 5°, parágrafo único; art. 10; art. 54; art. 60, I, § 1°, § 2°.

Decreto 42820/1957, art. 66, I, § 1°, § 2°.

### **Precedentes**

RE 52201

RE 51470

RE 51429

RE 52281

RE 54109

RE 54111



#### Observação

- Decreto-Lei 37/1966, art. 106, I a V.
- Consolidação das Leis da Alfândega de 1894, art. 165, § 1º.

### Súmula 470

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" NÃO INCIDE SOBRE A CONSTRUÇÃO, OU PARTE DELA, REALIZADA, INEQUIVOCAMENTE, PELO PROMITENTE COMPRADOR, MAS SOBRE O VALOR DO QUE TIVER SIDO CONSTRUÍDO ANTES DA PROMESSA DE VENDA.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3648; DJ de 9/10/1964, p. 3668; DJ de 12/10/1964, p. 3700.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III.

Emenda Constitucional 5/1961.

Lei do Estado do Paraná 4254/1960, art. 1º.

Lei do Estado do Paraná 4350/1961, art. 1º.

### **Precedentes**

RE 55263

AI 24376

RE 41321 embargos

AI 26495

RMS 10588

RE 55884

RE 54949

RE 54950

RMS 14022

RE 54034

RE 54948

RE 54951

## Observação

Veja Súmula 110.

# Súmula 471

AS EMPRESAS AEROVIÁRIAS NÃO ESTÃO ISENTAS DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3648; DJ de 9/10/1964, p. 3668; DJ de 12/10/1964, p. 3700.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 31, parágrafo único.

Lei 1815/1953, art. 2°.

Decreto 20914/1932, art. 53.

# Precedentes

RE 8562

RE 53023

AI 30961

<u>AI 30364</u>



### AI 32447

#### Observação

- Decreto-Lei 406/1968, art. 8°, art. 9°, art. 10, art. 11.
- Decreto-Lei 834/1969.

### Súmula 472

A CONDENAÇÃO DO AUTOR EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEPENDE DE RECONVENÇÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 8/10/1964, p. 3648; DJ de 9/10/1964, p. 3668; DJ de 12/10/1964, p. 3700.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 159.

Código de Processo Civil de 1939, art. 64, art. 190.

#### **Precedentes**

RE 17929

AI 14765

RE 17929 embargos

RE 46915

RE 50390

RE 54986

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 20, art. 34.

### Súmula 473

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 150, § 2º, § 3º. Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 2º, § 3º. Decreto 52379/1963. Decreto 53410/1964.

# Precedentes

RE 27031

MS 12512

MS 13942

**RMS** 16935

# Súmula 474



NÃO HÁ DIREITO LÍQUIDO E CERTO, AMPARADO PELO MANDADO DE SEGURANÇA, QUANDO SE ESCUDA EM LEI CUJOS EFEITOS FORAM ANULADOS POR OUTRA, DECLARADA CONSTITUCIONAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

#### Legislação

Lei do Estado do Rio Grande do Norte 2677/1961. Lei do Estado do Rio Grande do Norte 2800/1962. Decreto do Estado do Rio Grande do Norte 3806/1961.

#### **Precedentes**

Rp 512

RE 48655

RE 61195

RE 60483

RE 64525

RE 61057 embargos

### Súmula 475

A LEI 4686, DE 21/6/1965, TEM APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSOS EM CURSO, INCLUSIVE EM GRAU DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993.

### Legislação

Lei 4686/1965.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 26, § 2º.

### Precedentes

AI 40224

RE 63318

RE 63329

RE 63268

RE 63343

# Observação

Lei 6306/1975.

# Súmula 476

DESAPROPRIADAS AS AÇÕES DE UMA SOCIEDADE, O PODER DESAPROPRIANTE, IMITIDO NA POSSE, PODE EXERCER, DESDE LOGO, TODOS OS DIREITOS INERENTES AOS RESPECTIVOS TÍTULOS.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993.

### Legislação

Decreto-Lei 3365/1941, art. 5°, art. 15.



#### **Precedentes**

RMS 9549

**RMS 9644** 

RE 65646

RMS 10971

### Súmula 477

AS CONCESSÕES DE TERRAS DEVOLUTAS SITUADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA, FEITAS PELOS ESTADOS, AUTORIZAM, APENAS, O USO, PERMANECENDO O DOMÍNIO COM A UNIÃO, AINDA QUE SE MANTENHA INERTE OU TOLERANTE, EM RELAÇÃO AOS POSSUIDORES.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

#### Legislação

Constituição Federal de 1891, art. 64.

Constituição Federal de 1946, art. 18, § 1°; art. 34, II.

Lei Imperial 601/1850.

Lei 2597/1955.

Lei 3081/1955.

Decreto-Lei 1164/1939, art. 19.

Decreto-Lei 2610/1940.

Decreto-Lei 7724/1945.

Decreto 1318/1854.

## Precedentes

RE 52331 embargos

RE 52331

ACi 9621 embargos

ACO 81

### Súmula 478

O PROVIMENTO EM CARGOS DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO TRABALHO, DEVE SER FEITO INDEPENDENTEMENTE DE LISTA TRÍPLICE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993.

### Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 654, § 3º.

Lei 3414/1958, art. 24.

Decreto-Lei 229/1967.

### Precedentes

MS 18672

MS 18972

MS 19003



### Observação

Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 654, § 3º, com a redação da Lei 6087/1974.

#### Súmula 479

AS MARGENS DOS RIOS NAVEGÁVEIS SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO, INSUSCETÍVEIS DE EXPROPRIAÇÃO E, POR ISSO MESMO, EXCLUÍDAS DE INDENIZAÇÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 16; art. 152. Decreto-Lei 21235/1932.

Decreto 24643/1934.

### **Precedentes**

RE 10042

RE 63206

RE 59737

#### Súmula 480

PERTENCEM AO DOMÍNIO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 4º, IV, E 186, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, AS TERRAS OCUPADAS POR SILVÍCOLAS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

#### Legislaçao

Constituição Federal de 1967, art. 4°, IV; art. 186. Emenda Constitucional 1/1969, art. 4°, IV; art. 198.

#### **Precedentes**

RE 44585

MS 16443

ACi 9620

### Súmula 481

SE A LOCAÇÃO COMPREENDE, ALÉM DO IMÓVEL, FUNDO DE COMÉRCIO, COM INSTALAÇÕES E PERTENCES, COMO NO CASO DE TEATROS, CINEMAS E HOTÉIS, NÃO SE APLICAM AO RETOMANTE AS RESTRIÇÕES DO ART. 8°, "E", PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 24150, DE 20/4/1934.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

#### Legislação

Decreto 24150/1934, art. 8º, "e", parágrafo único.

# Precedentes



RE 60649 embargos RE 64512 RE 64655

# Súmula 482

O LOCATÁRIO, QUE NÃO FOR SUCESSOR OU CESSIONÁRIO DO QUE O PRECEDEU NA LOCAÇÃO, NÃO PODE SOMAR OS PRAZOS CONCEDIDOS A ESTE, PARA PEDIR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO DECRETO 24150.

Fonte de Publicação DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

Legislação Decreto 24150/1934.

Precedentes RE 62418 embargos

#### Súmula 483

É DISPENSÁVEL A PROVA DA NECESSIDADE, NA RETOMADA DE PRÉDIO SITUADO EM LOCALIDADE PARA ONDE O PROPRIETÁRIO PRETENDE TRANSFERIR RESIDÊNCIA, SALVO SE MANTIVER, TAMBÉM, A ANTERIOR, QUANDO DITA PROVA SERÁ EXIGIDA.

Fonte de Publicação DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

Legislação Código Civil de 1916, art. 32. Lei 1300/1950, art. 15, V. Lei 4494/1964, art. 11, V.

### Precedentes

RE 61898

RE 48441

RE 62148

RE 64890 embargos

RE 66901

Observação Veja Súmula 80.

# Súmula 484

PODE, LEGITIMAMENTE, O PROPRIETÁRIO PEDIR O PRÉDIO PARA A RESIDÊNCIA DE FILHO, AINDA QUE SOLTEIRO, DE ACORDO COM O ART. 11, III, DA LEI 4494, DE 25/11/1964.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

Legislação

Lei 4494/1964, art. 11, III.



#### **Precedentes**

AI 41043

RE 63675

RE 64361

#### Súmula 485

NAS LOCAÇÕES REGIDAS PELO DECRETO 24150, DE 20/4/1934, A PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE DO RETOMANTE É RELATIVA, PODENDO SER ILIDIDA PELO LOCATÁRIO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

### Legislação

Decreto 24150/1934, art. 8°, "e".

### Precedentes

RE 62417

RE 61852

RE 62989

RE 65732

#### Observação

Decreto 24150/1934, com a alteração da Lei 6014/1973.

# Súmula 486

ADMITE-SE A RETOMADA PARA SOCIEDADE DA QUAL O LOCADOR, OU SEU CÔNJUGE, SEJA SÓCIO, COM PARTICIPAÇÃO PREDOMINANTE NO CAPITAL SOCIAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

# Legislação

Decreto 24150/1934, art. 8º, "a".

#### **Precedentes**

RE 58766

RE 61696

RE 66053

RE 61973 embargos

AR 696

### Súmula 487

SERÁ DEFERIDA A POSSE A QUEM, EVIDENTEMENTE, TIVER O DOMÍNIO, SE COM BASE NESTE FOR ELA DISPUTADA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5930; DJ de 11/12/1969, p. 5946; DJ de 12/12/1969, p. 5994.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 505.



#### **Precedentes**

RE 59943

RE 31329

RE 63080

#### Súmula 488

A PREFERÊNCIA A QUE SE REFERE O ART. 9º DA LEI 3912, DE 3/7/1961, CONSTITUI DIREITO PESSOAL. SUA VIOLAÇÃO RESOLVE-SE EM PERDAS E DANOS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

#### Legislação

Lei 1300/1950.

Lei 3912/1961, art. 9º.

Lei 4494/1964, art. 16.

#### Precedentes

RE 57459

RE 56036

RE 57710

RE 56657

### Súmula 489

A COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL NÃO PREVALECE CONTRA TERCEIROS, DE BOA-FÉ, SE O CONTRATO NÃO FOI TRANSCRITO NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

### Legislação

Decreto-Lei 1027/1939.

Decreto 4857/1939, art. 136, § 5°, § 7°.

#### **Precedentes**

RE 51952

RE 64291

RE 66338

# Observação

Lei 6015/1973, art. 128; art. 129; art. 130.

### Súmula 490

A PENSÃO CORRESPONDENTE À INDENIZAÇÃO ORIUNDA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DEVE SER CALCULADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DA SENTENÇA E AJUSTAR-SE-Á ÀS VARIAÇÕES ULTERIORES.

Fonte de Publicação



DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

#### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1537, II; art. 1539. Código de Processo Civil de 1939, art. 911, art. 912. Decreto 2681/1912, art. 17, art. 20, art. 21.

### Precedentes

RE 42789 embargos

RE 55284

RE 57505

RE 64558

RE 64812

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 603 e seguintes.

### Súmula 491

É INDENIZÁVEL O ACIDENTE QUE CAUSE A MORTE DE FILHO MENOR, AINDA QUE NÃO EXERÇA TRABALHO REMUNERADO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 1537, II; art. 1553.

Código de Processo Civil de 1939, art. 911, art. 912.

### Precedentes

RE 53404 embargos

RE 65281

RE 59940

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 606, art. 607.

### Súmula 492

A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS RESPONDE, CIVIL E SOLIDARIAMENTE COM O LOCATÁRIO, PELOS DANOS POR ESTE CAUSADOS A TERCEIRO, NO USO DO CARRO LOCADO.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

### Legislação

Código Civil de 1916, art. 159, art. 1521.

#### **Precedentes**

RE 60477

RE 62247



### Súmula 493

O VALOR DA INDENIZAÇÃO, SE CONSISTENTE EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E SUCESSIVAS, COMPREENDERÁ, PARA QUE SE MANTENHA INALTERÁVEL NA SUA FIXAÇÃO, PARCELAS COMPENSATÓRIAS DO IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTE SOBRE OS JUROS DO CAPITAL GRAVADO OU CAUCIONADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 911 E 912 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 911, art. 912.

Precedentes

RE 59954

RE 45780

RE 58638 embargos

RE 63768

RE 63374

Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 606, art. 607.

# Súmula 494

A AÇÃO PARA ANULAR VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE, SEM CONSENTIMENTO DOS DEMAIS, PRESCREVE EM VINTE ANOS, CONTADOS DA DATA DO ATO, REVOGADA A SÚMULA 152.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 177, art. 1132.

Precedentes

RE 59417

RE 65237

RE 36690

## Súmula 495

A RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO DA COISA VENDIDA A CRÉDITO, ENTREGUE NOS QUINZE DIAS ANTERIORES AO PEDIDO DE FALÊNCIA OU DE CONCORDATA, CABE, QUANDO, AINDA QUE CONSUMIDA OU TRANSFORMADA, NÃO FAÇA O DEVEDOR PROVA DE HAVER SIDO ALIENADA A TERCEIRO.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 76, § 2°; art. 78, § 2°.



#### **Precedentes**

RE 62039

RE 63232

RE 64626

RE 61612

RE 61669

#### Observação

Veja Súmula 193 e Súmula 417.

#### Súmula 496

SÃO VÁLIDOS, PORQUE SALVAGUARDADOS PELAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, OS DECRETOS-LEIS EXPEDIDOS ENTRE 24 DE JANEIRO E 15 DE MARÇO DE 1967.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 173, I, III. Emenda Constitucional 1/1969, art. 181, I, III.

#### **Precedentes**

MS 17957

RHC 46624

### Observação

A Emenda Constitucional 13/1979.

### Súmula 497

QUANDO SE TRATAR DE CRIME CONTINUADO, A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA IMPOSTA NA SENTENÇA, NÃO SE COMPUTANDO O ACRÉSCIMO DECORRENTE DA CONTINUAÇÃO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 51, § 2º; art. 110, parágrafo único.

#### **Precedentes**

RHC 43740

HC 43791

HC 45097

RHC 45288

RE 66058

### Súmula 498

COMPETE À JUSTIÇA DOS ESTADOS, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, O PROCESSO E O JULGAMENTO DOS CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR.



Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 122, § 1º. Emenda Constitucional 1/1969, art. 129, § 1º. Lei 1521/1951.

Decreto-Lei 2/1966, art. 3°.

#### **Precedentes**

RHC 45007 RE 63395 CJ 4981

### Observação

Decreto-Lei 2/1966, art. 3º, com a alteração introduzida pela Resolução do Senado Federal 45/1971.

### Súmula 499

NÃO OBSTA À CONCESSÃO DO "SURSIS" CONDENAÇÃO ANTERIOR À PENA DE MULTA.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 57, I; art. 59, I.

### **Precedentes**

HC 42336

RHC 45080

RE 62260

HC 45499

### Observação

Código Penal de 1940, art. 57, I; art. 59, I, com a redação da Lei 6416/1977.

# Súmula 500

NÃO CABE A AÇÃO COMINATÓRIA PARA COMPELIR-SE O RÉU A CUMPRIR OBRIGAÇÃO DE DAR.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

# Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 302, XII.

# Precedentes

RE 61068

RE 62942

RE 64343



### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 287, art. 644, art. 645, arts. 914 a 919.

#### Súmula 501

COMPETE À JUSTIÇA ORDINÁRIA ESTADUAL O PROCESSO E O JULGAMENTO, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, DAS CAUSAS DE ACIDENTE DO TRABALHO, AINDA QUE PROMOVIDAS CONTRA A UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS OU SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5931; DJ de 11/12/1969, p. 5947; DJ de 12/12/1969, p. 5995. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 134, § 2°. Emenda Constitucional 1/1969, art. 142, § 2°. Lei 5316/1967.

### **Precedentes**

CJ 3893

CJ 4760

CJ 4925

CJ 4882

### Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

### Súmula 502

NA APLICAÇÃO DO ART. 839 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DA LEI 4290, DE 5/12/1963, A RELAÇÃO VALOR DA CAUSA E SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA CAPITAL DO ESTADO, OU DO TERRITÓRIO, PARA O EFEITO DE ALÇADA, DEVE SER CONSIDERADA NA DATA DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 238, art. 839. Lei 4290/1963.

### Precedentes

AI 38574

AI 34432

RE 63667

RE 65381

RE 64835

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 513 e seguintes.



### Súmula 503

A DÚVIDA, SUSCITADA POR PARTICULAR, SOBRE O DIREITO DE TRIBUTAR, MANIFESTADO POR DOIS ESTADOS, NÃO CONFIGURA LITÍGIO DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 101, I, "e". Constituição Federal de 1967, art. 114, I, "d". Emenda Constitucional 1/1969, art. 119, I, "d". Lei 4299/1963.

#### **Precedentes**

ACO 100 AgR ACO 130 ACO 154

#### Súmula 504

COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, O PROCESSO E O JULGAMENTO DAS CAUSAS FUNDADAS EM CONTRATO DE SEGURO MARÍTIMO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 119, IX. Emenda Constitucional 1/1969, art. 125, IX. Ato Institucional 2 de 1965, art. 6°.

#### Precedentes

CJ 4842

CJ 4938

CJ 4982

CJ 5033

CJ 5006

### Súmula 505

SALVO QUANDO CONTRARIAREM A CONSTITUIÇÃO, NÃO CABE RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUAISQUER DECISÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE DOS PRESIDENTES DE SEUS TRIBUNAIS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 114, I, "i"; art. 135. Emenda Constitucional 16/1965, art. 17, § 1º.

# Precedentes



RE 55856 AgR RE 52378 RE 63928 MS 17416

### Súmula 506

O AGRAVO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI 4348, DE 26/6/1964, CABE, SOMENTE, DO DESPACHO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE DEFERE A SUSPENSÃO DA LIMINAR, EM MANDADO DE SEGURANÇA; NÃO DO QUE A "DENEGA" (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

Legislação

Lei 4348/1964, art. 4º.

**Precedentes** 

SS 87 AgR

Observação

Na leitura do acórdão da <u>SS 1945 AgR-AgR-AgR-QO</u> (RTJ 186/112), do Tribunal Pleno, especialmente na ementa, verifica-se que a Súmula 506 foi considerada revogada.

### Súmula 507

A AMPLIAÇÃO DOS PRAZOS A QUE SE REFERE O ART. 32 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICA-SE AOS EXECUTIVOS FISCAIS.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 32.

Decreto-Lei 960/1938, art. 1º, art. 76.

**Precedentes** 

RE 53954

RE 39887

RE 62250

RE 63789

RE 60157

Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 566 e seguintes.

### Súmula 508

COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, PROCESSAR E JULGAR AS CAUSAS EM QUE FOR PARTE O BANCO DO BRASIL S.A.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.



Legislação Lei 4595/1964, art. 1°, III. Lei 5010/1966, art. 70.

#### Precedentes

CJ 4608

CJ 4628

CJ 4853

CJ 4948

### Súmula 509

A LEI 4632, DE 18/5/1965, QUE ALTEROU O ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICA-SE AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO, NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 64.

Lei 4632/1965.

#### **Precedentes**

RE 61791

RE 61386

RE 62273

RE 61391

AI 41791

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 20.

## Súmula 510

PRATICADO O ATO POR AUTORIDADE, NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA DELEGADA, CONTRA ELA CABE O MANDADO DE SEGURANÇA OU A MEDIDA JUDICIAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

# Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 83, parágrafo único. Emenda Constitucional 1/1969, art. 81, parágrafo único. Lei 1533/1951, art. 1º, § 1º. Decreto-Lei 200/1967, art. 11, art. 12.

### Precedentes

MS 18555

### Súmula 511

COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, PROCESSAR E JULGAR AS CAUSAS ENTRE AUTARQUIAS FEDERAIS E ENTIDADES PÚBLICAS LOCAIS,



INCLUSIVE MANDADOS DE SEGURANÇA, RESSALVADA A AÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, ART. 119, § 3º.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 104, II, "a". Constituição Federal de 1967, art. 117, II; art. 119, I, § 3º. Emenda Constitucional 1/1969, art. 122, II; art. 125; art. 126.

### **Precedentes**

CJ 2980 ACi 9633 AI 36205 RMS 18884

## Súmula 512

NÃO CABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 64. Lei 4632/1965.

### Precedentes

RE 61097 MS 19071

RE 66843

RE 65572

### Súmula 513

A DECISÃO QUE ENSEJA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO OU EXTRAORDINÁRIO NÃO É A DO PLENÁRIO, QUE RESOLVE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE, MAS A DO ÓRGÃO (CÂMARAS, GRUPOS OU TURMAS) QUE COMPLETA O JULGAMENTO DO FEITO.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

# Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 111. Emenda Constitucional 1/1969, art. 116.

#### **Precedentes**

RMS 15212 RMS 14710



### Súmula 514

ADMITE-SE AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, AINDA QUE CONTRA ELA NÃO SE TENHA ESGOTADO TODOS OS RECURSOS.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5932; DJ de 11/12/1969, p. 5948; DJ de 12/12/1969, p. 5996.

Código de Processo Civil de 1939, art. 284, I; art. 798. Lei de Introdução ao Código Civil de 1942. Lei 3238/1957.

### **Precedentes**

**AR 172** 

RE 6364

#### Observação

Código de Processo Civil de 1973, arts. 485 a 495.

#### Súmula 515

A COMPETÊNCIA PARA A AÇÃO RESCISÓRIA NÃO É DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUANDO A QUESTÃO FEDERAL, APRECIADA NO **RECURSO** EXTRAORDINÁRIO OU NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SEJA DIVERSA DA QUE FOI SUSCITADA NO PEDIDO RESCISÓRIO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 114, I, "m". Emenda Constitucional 1 de 1969, art. 119, I, "m".

#### **Precedentes**

AR 371

AR 517

AR 625

AR 531

AR 659

### Observação

Veja <u>Súmula 249</u>.

### Súmula 516

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) ESTÁ SUJEITO À JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

### Legislação

Decreto-Lei 9403/1946.



#### **Precedentes**

CJ 2843

CJ 2989

CJ 3265

RE 60371

#### Súmula 517

AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SÓ TÊM FORO NA JUSTIÇA FEDERAL, QUANDO A UNIÃO INTERVÉM COMO ASSISTENTE OU OPOENTE.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 119, I.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 125, I.

Decreto-Lei 200/1967, art. 5°, II; art. 25.

### **Precedentes**

CJ 4608

CJ 4623

CJ 4668

CJ 4853

### Súmula 518

A INTERVENÇÃO DA UNIÃO, EM FEITO JÁ JULGADO PELA SEGUNDA INSTÂNCIA E PENDENTE DE EMBARGOS, NÃO DESLOCA O PROCESSO PARA O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 117.

Constituição Federal de 1946, art. 104.

Emenda Constitucional 1 de 1969, art. 122.

### **Precedentes**

CJ 3931

# Súmula 519

APLICA-SE AOS EXECUTIVOS FISCAIS O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA A QUE SE REFERE O ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 64.

Lei 4632/1965.



Decreto-Lei 960/1938, art. 76.

#### **Precedentes**

AI 40339

RE 63294

AI 41791

RE 63425

### Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 20, arts. 566 e seguintes.

### Súmula 520

NÃO EXIGE A LEI QUE, PARA REQUERER O EXAME A QUE SE REFERE O ART. 777 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENHA O SENTENCIADO CUMPRIDO MAIS DE METADE DO PRAZO DA MEDIDA DE SEGURANÇA IMPOSTA.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 777.

#### **Precedentes**

HC 45731

HC 46239

HC 46291

HC 46290

### Súmula 521

O FORO COMPETENTE PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE ESTELIONATO, SOB A MODALIDADE DA EMISSÃO DOLOSA DE CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS, É O DO LOCAL ONDE SE DEU A RECUSA DO PAGAMENTO PELO SACADO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 171, VI, § 2º.

#### **Precedentes**

CJ 2845

CJ 3000

RHC 43194

CJ 3934

RHC 46231

#### Súmula 522

SALVO OCORRÊNCIA DE TRÁFICO PARA O EXTERIOR, QUANDO, ENTÃO, A COMPETÊNCIA SERÁ DA JUSTIÇA FEDERAL, COMPETE À JUSTIÇA DOS ESTADOS O PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES RELATIVOS A ENTORPECENTES.



Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 119, V. Emenda Constitucional 1/1969, art. 125, V. Código Penal de 1940, art. 281.

### Precedentes

CJ 4067

CJ 4275

CJ 4276

CJ 4378

CJ 4734

### Observação

- Lei 6368/1976.
- Decreto 78992/1976.

#### Súmula 523

NO PROCESSO PENAL, A FALTA DA DEFESA CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA, MAS A SUA DEFICIÊNCIA SÓ O ANULARÁ SE HOUVER PROVA DE PREJUÍZO PARA O RÉU.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 563; art. 564, III, "c".

### Precedentes

HC 42274

RHC 43501

HC 45015

RHC 45336

### Súmula 524

ARQUIVADO O INQUÉRITO POLICIAL, POR DESPACHO DO JUIZ, A REQUERIMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, NÃO PODE A AÇÃO PENAL SER INICIADA, SEM NOVAS PROVAS.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 18.

#### **Precedentes**

RHC 40421

HC 42015

RHC 42472

RHC 43541



### HC 44270

### Súmula 525

A MEDIDA DE SEGURANÇA NÃO SERÁ APLICADA EM SEGUNDA INSTÂNCIA, QUANDO SÓ O RÉU TENHA RECORRIDO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 383, art. 386, art. 387, art. 617.

#### **Precedentes**

RE 55329

HC 44028

HC 43969

RE 63092

RE 63207

### Observação

Código de Processo Penal de 1941, art. 387, com a redação da Lei 6416/1977.

### Súmula 526

SUBSISTE A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA CONHECER E JULGAR A APELAÇÃO, NOS CRIMES DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL, SE HOUVE SENTENÇA ANTES DA VIGÊNCIA DO ATO INSTITUCIONAL 2.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

### Legislação

Ato Institucional 2/1965, art. 8°, § 2°. Lei 1802/1953.

## Precedentes

ACr 1584

ACr 1585

ACr 1570

ACr 1582 ACr 1577

ACr 1593

### Observação

- Emenda Constitucional 11/1978.
- Lei 6620/1978.

### Súmula 527



APÓS A VIGÊNCIA DO ATO INSTITUCIONAL 6, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 114, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DAS DECISÕES DO JUIZ SINGULAR.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

Legislação Constituição Federal de 1967, art. 114, III. Emenda Constitucional 1/1969, art. 119, III. Ato Institucional 6/1969, art. 1°.

Precedentes RE 63369

### Súmula 528

SE A DECISÃO CONTIVER PARTES AUTÔNOMAS, A ADMISSÃO PARCIAL, PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL "A QUO", DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE, SOBRE QUALQUER DELAS SE MANIFESTAR, NÃO LIMITARÁ A APRECIAÇÃO DE TODAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5933; DJ de 11/12/1969, p. 5949; DJ de 12/12/1969, p. 5997.

Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 869.

Lei 3396/1958, art. 7º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1940, art. 193.

Precedentes

Al 31489 embargos

#### Observação

- Código de Processo Civil de 1973, art. 546.
- Veja acórdão do <u>RE 83278</u> (RTJ 78/958).

### Súmula 529

SUBSISTE A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PELA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO, QUANDO O SEGURADOR, POR HAVER ENTRADO EM LIQUIDAÇÃO, OU POR OUTRO MOTIVO, NÃO SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, DE EFETUAR, NA FORMA DA LEI, O PAGAMENTO QUE O SEGURO OBRIGATÓRIO VISAVA GARANTIR.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Legislação

Decreto-Lei 7036/1944, art. 100.

Decreto 18809/1945, art. 10.



#### Precedentes

AI43767 AgR

RMS 18392

RE 65988

RE 64293

RE 64118 EDv-AgR

RE 66841

### Observação

- Lei 6367/1976.
- Decreto 79037/1976.

### Súmula 530

NA LEGISLAÇÃO ANTERIOR AO ART. 4º DA LEI 4749, DE 12/8/1965, A CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL NÃO ESTAVA SUJEITA AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 69 DA LEI 3807, DE 26/8/1960, SOBRE O 13º SALÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI 4281, DE 8/11/1963.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2382; DJ de 12/6/1970, p. 2406; DJ de 15/6/1970, p. 2438.

#### Legislação

Lei 3807/1960, art. 69. Lei 4090/1962.

Lei 4281/1963, art. 3°.

### Precedentes

RMS 17852

RE 64737

RE 64736

RE 65369

RE 65264

RE 64735

### Observação

Decreto 77077/1976, art. 128, I, III, V, VI, VIII.

### Súmula 531

É INCONSTITUCIONAL O DECRETO 51668, DE 17/1/1963, QUE ESTABELECEU SALÁRIO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES.

# Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

### Legislação

Decreto-Lei 3100/1941, art. 2º, "c".

Decreto 51668/1963.

### Precedentes

RE 63357



### Súmula 532

É CONSTITUCIONAL A LEI 5043, DE 21/6/1966, QUE CONCEDEU REMISSÃO DAS DÍVIDAS FISCAIS ORIUNDAS DA FALTA DE OPORTUNO PAGAMENTO DE SELO NOS CONTRATOS PARTICULARES COM A CAIXA ECONÔMICA E OUTRAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Legislação Lei 5043/1966.

Precedentes

AI 45208

AI 45491 AgR

AI 45466 AgR

#### Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.

### Súmula 533

NAS OPERAÇÕES DENOMINADAS "CREDIÁRIOS", COM EMISSÃO DE VALES OU CERTIFICADOS PARA COMPRAS E NAS QUAIS, PELO FINANCIAMENTO, SE COBRAM, EM SEPARADO, JUROS, SELOS E OUTRAS DESPESAS, INCLUIR-SE-Á TUDO NO CUSTO DA MERCADORIA E SOBRE ESSE PREÇO GLOBAL CALCULAR-SE-Á O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 22, VI.

Emenda Constitucional 18/1965.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, VI.

#### **Precedentes**

RE 58945

RMS 14395

RMS 14086

RE 58945 embargos

### Súmula 534

O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE O EXTRATO ALCOÓLICO DE MALTE, COMO MATÉRIA-PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE "WHISKY", INCIDE À BASE DE 60%, DESDE QUE DESEMBARCADO ANTES DO DECRETO-LEI 398, DE 30/12/1968.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.



Legislação Lei 3244/1957. Decreto-Lei 398/1968.

#### **Precedentes**

RE 60355

RMS 18445

RMS 18153

RMS 18643

### Observação

- Decreto-Lei 1154/1971.
- Decreto-Lei 1169/1971.
- Decreto-Lei 1199/1971.

### Súmula 535

NA IMPORTAÇÃO, A GRANEL, DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS É ADMÍSSIVEL A DIFERENÇA DE PESO, PARA MAIS, ATÉ 4%, MOTIVADA PELAS VARIAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO-LEI 1028, DE 4/1/1939, ART. 1°.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

#### Legislação

Decreto-Lei 1028/1939.

### Precedentes

RE 60064

RE 59309 embargos

RE 58997

RE 59136 embargos

AI 43649

RE 60063 embargos

### Súmula 536

SÃO OBJETIVAMENTE IMUNES AO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OS "PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS", EM GERAL, DESTINADOS À EXPORTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS, COM A MESMA DESTINAÇÃO, CUJA ISENÇÃO A LEI DETERMINAR.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

# Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 24, § 5°. Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, II. Código Tributário Nacional de 1966. Ato Complementar 35/1967, art. 7°, § 1°.

#### **Precedentes**

RMS 18839

RMS 18810

RMS 18927

AI 44070



#### AI 45476

Observação Decreto-Lei 406/1968.

### Súmula 537

É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE IMPOSTO ESTADUAL DO SELO, QUANDO FEITA NOS ATOS E INSTRUMENTOS TRIBUTADOS OU REGULADOS POR LEI FEDERAL, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 15, § 5°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1946.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, VI, § 5º.

### **Precedentes**

RMS 17667

RE 60779

RE 60838

RMS 17663

RMS 17318

#### Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.

# Súmula 538

A AVALIAÇÃO JUDICIAL PARA O EFEITO DO CÁLCULO DAS BENFEITORIAS DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO SOBRE LUCRO IMOBILIÁRIO INDEPENDE DO LIMITE A QUE SE REFERE A LEI 3470, DE 28/11/1958, ART. 8°, PARÁGRAFO ÚNICO.

### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2383; DJ de 12/6/1970, p. 2407; DJ de 15/6/1970, p. 2439.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 4º. Constituição Federal de 1967, art. 150, § 4º. Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 4º. Lei 3470/1958, art. 8º, parágrafo único. Decreto 40702/1956, art. 92.

### Precedentes

RMS 16889 RMS 18147 embargos RE 64102 EDV RE 66095 RE 65143

#### Observação

- Código Tributário Nacional de 1966, art. 43, art. 45.
- Decreto 76186/1975.



#### Súmula 539

É CONSTITUCIONAL A LEI DO MUNICÍPIO QUE REDUZ O IMPOSTO PREDIAL URBANO SOBRE IMÓVEL OCUPADO PELA RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO, QUE NÃO POSSUA OUTRO.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Legislação

Constituição do Estado da Guanabara, art. 5º, III; art. 6º, I; art. 7º, § 1º; art. 10, "b". Lei do Estado da Guanabara 674/1964.

Decreto do Estado da Guanabara 344/1964.

Precedentes

Rp 646

### Súmula 540

NO PREÇO DA MERCADORIA SUJEITA AO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES, NÃO SE INCLUEM AS DESPESAS DE FRETE E CARRETO.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5934; DJ de 11/12/1969, p. 5950; DJ de 12/12/1969, p. 5998.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

Constituição Federal de 1967, art. 24, II.

**Precedentes** 

RE 55906

RE 58319

RE 58541

RE 54785

Observação

Decreto-Lei 406/1968.

### Súmula 541

O IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES NÃO INCIDE SOBRE A VENDA OCASIONAL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS USADOS, QUE NÃO SE INSERE NA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO VENDEDOR, E NÃO É REALIZADA COM O FIM DE LUCRO, SEM CARÁTER, POIS, DE COMERCIALIDADE.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, IV.

Precedentes



RE 61261 RE 63007 RE 62565 RE 64619 RE 62151

Observação Decreto-Lei 406/1968.

## Súmula 542

NÃO É INCONSTITUCIONAL A MULTA INSTITUÍDA PELO ESTADO-MEMBRO, COMO SANÇÃO PELO RETARDAMENTO DO INÍCIO OU DA ULTIMAÇÃO DO INVENTÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 1770. Código de Processo Civil de 1973, art. 467.

**Precedentes** 

RE 53611

RE 44201

Observação

Código de Processo Civil de 1973, art. 983.

# Súmula 543

A LEI 2975, DE 27/11/1965, REVOGOU, APENAS, AS ISENÇÕES DE CARÁTER GERAL, RELATIVAS AO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS, NÃO AS ESPECIAIS, POR OUTRAS LEIS CONCEDIDAS.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, III. Constituição Federal de 1967, art. 22, VIII. Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, VIII. Lei Constitucional 4/1940. Lei 2975/1956, art. 1º, art. 19. Decreto-Lei 4363/1942, art. 1º.

# Precedentes

AI 31284

RE 55208

RMS 15979

RMS 17064

RMS 18936

# Súmula 544



ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS, SOB CONDIÇÃO ONEROSA, NÃO PODEM SER LIVREMENTE SUPRIMIDAS.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 3°. Constituição Federal de 1967, art. 150, § 3°. Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 3°. Código Tributário Nacional de 1966, art. 179, § 2°.

#### **Precedentes**

RMS 14101 RE 51680 embargos RMS 18004

## Súmula 545

PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TAXAS NÃO SE CONFUNDEM, PORQUE ESTAS, DIFERENTEMENTE DAQUELES, SÃO COMPULSÓRIAS E TÊM SUA COBRANÇA CONDICIONADA À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM RELAÇÃO À LEI QUE AS INSTITUIU.

#### Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

## Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II, III; art. 141, § 34. Constituição Federal de 1967, art. 19, II; art. 150, § 29. Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 29. Código Tributário Nacional de 1966, art. 3°, art. 77. Decreto-Lei 2416/1940, art. 1°, § 2°.

## Precedentes

RE 54194 embargos RE 54491 embargos RE 54996

#### Observação

Ato Complementar 34/1967, art. 3º.

# Súmula 546

CABE A RESTITUIÇÃO DO TRIBUTO PAGO INDEVIDAMENTE, QUANDO RECONHECIDO POR DECISÃO, QUE O CONTRIBUINTE "DE JURE" NÃO RECUPEROU DO CONTRIBUINTE "DE FACTO" O "QUANTUM" RESPECTIVO.

## Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

## Legislação

Código Civil de 1916, art. 964.



#### Precedentes

RE 58660 embargos

RE 58290

RE 45977

## Observação

Veja Súmula 71.

# Súmula 547

NÃO É LÍCITO À AUTORIDADE PROIBIR QUE O CONTRIBUINTE EM DÉBITO ADQUIRA ESTAMPILHAS, DESPACHE MERCADORIAS NAS ALFÂNDEGAS E EXERÇA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

## Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2383; DJ de 12/6/1970, p. 2407; DJ de 15/6/1970, p. 2439.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 14. Constituição Federal de 1967, art. 150, § 23. Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 23. Decreto-Lei 5/1937, art. 1°. Decreto-Lei 42/1937, art. 1°. Decreto-Lei 3336/1941, art. 2°.

## Precedentes

RE 63045

RE 60664

RE 63047

**RE 64054** 

#### Súmula 548

É INCONSTITUCIONAL O DECRETO-LEI 643, DE 19/6/1947, ART. 4º, DO PARANÁ, NA PARTE QUE EXIGE SELO PROPORCIONAL SOBRE ATOS E INSTRUMENTOS REGULADOS POR LEI FEDERAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 15, VI.

Emenda Constitucional 5/1961.

Lei 4388/1964, art. 7º, VIII.

Decreto-Lei do Estado do Paraná 643/1947, art. 4º.

## Precedentes

RMS 17667

RMS 17661

RE 61257

RMS 17317



## Observação

- Lei 5143/1966, art. 15.
- Decreto 60838/1967.

## Súmula 549

A TAXA DE BOMBEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO É CONSTITUCIONAL, REVOGADA A SÚMULA 274.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 30, II.

Constituição de 1967, art. 19, II.

Lei do Estado de Pernambuco 2617 de 1956, arts. 786 a 790.

#### **Precedentes**

RMS 16064

RMS 16163

RE 57296

RE 65711

#### Súmula 550

A ISENÇÃO CONCEDIDA PELO ART. 2º DA LEI 1815/1953, ÀS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO AÉREA NÃO COMPREENDE A TAXA DE MELHORAMENTO DE PORTOS, INSTITUÍDA PELA LEI 3421/1958.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

Legislação

Lei 1815/1953, art. 2°.

Lei 3421/1958.

Precedentes

RMS 13341

RMS 16697

RE 60818

# Súmula 551

É INCONSTITUCIONAL A TAXA DE URBANIZAÇÃO DA LEI 2320, DE 20/12/1961, INSTITUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PORQUE SEU FATO GERADOR É O MESMO DA TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA.

Fonte de Publicação

DJ de 10/12/1969, p. 5935; DJ de 11/12/1969, p. 5951; DJ de 12/12/1969, p. 5999.

Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 19, III; art. 30, II.

Constituição Federal de 1967, art. 19, II, § 2º; art. 24, I.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 18, I.



Código Tributário Nacional de 1966, art. 77, parágrafo único. Lei do Município de Porto Alegre-RS 2320/1961.

#### Precedentes

RE 58721

#### Súmula 552

COM A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 15 DA LEI 5316/1967, PELO DECRETO 71037/1972, TORNOU-SE EXEQUÍVEL A EXIGÊNCIA DA EXAUSTÃO DA VIA ADMINISTRATIVA ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (VIDE OBSERVAÇÃO).

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 1; DJ de 4/1/1977, p. 33; DJ de 5/1/1977, p. 57.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 4º.

Lei 5316/1967, art. 15, § 2°.

Decreto-Lei 893/1969.

Decreto 71037/1972.

#### **Precedentes**

RE 78806

RE 79650

RE 80699

RE 80742

## Observação

No julgamento do <u>RE 91742</u> (RTJ 93/911) a Primeira Turma, conhecendo e dando provimento ao recurso, entendeu que a Súmula 552 está superada com o advento da Lei 6367/1976. Nesse sentido veja <u>RE 87160</u> (RTJ 98/1107).

#### Súmula 553

O ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE (AFRMM) É CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL, NÃO SENDO ABRANGIDO PELA IMUNIDADE PREVISTA NA LETRA "D", III, DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 1; DJ de 4/1/1977, p. 33; DJ de 5/1/1977, p. 57.

### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, § 2º, I; art. 163, parágrafo único. Decreto-Lei 1142/1970.

## Precedentes

RE 75972

RE 77691

RE 78128

RE 78646

RE 80023

RE 81529

### Súmula 554



O PAGAMENTO DE CHEQUE EMITIDO SEM PROVISÃO DE FUNDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, NÃO OBSTA AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 1; DJ de 4/1/1977, p. 33; DJ de 5/1/1977, p. 57.

Legislação

Código Penal de 1940, art. 171, § 2º, VI.

## Precedentes

HC 50935

**RHC 52073** 

RHC 52047

RHC 53604

RHC 53599

HC 53677

RE 83356

### Súmula 555

É COMPETENTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR CONFLITO DE JURISDIÇÃO ENTRE JUIZ DE DIREITO DO ESTADO E A JUSTIÇA MILITAR LOCAL (VIDE OBSERVAÇÃO).

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 1; DJ de 4/1/1977, p. 33; DJ de 5/1/1977, p. 57.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 144, § 1°, "d".

#### Precedentes

CJ 5780

CJ 5778

CJ 5970

## Observação

- No julgamento do <u>CJ 6155</u> (RTJ 90/20), em sessão plenária, o Senhor Ministro Relator propôs revisão da Súmula 555. Da leitura do acórdão referente ao <u>CJ 6195</u> (RTJ 94/1034), proferido em sessão plenária, verifica-se que, em face da Emenda Constitucional 7/77, passou esta Corte a entender que não mais vigora o princípio contido na Súmula 555, quando haja, no Estado-Membro, Tribunal Militar de segundo grau, caso em que cabe ao Tribunal Federal de Recursos julgar conflitos de jurisdição entre juiz de direito e auditor da Justiça Militar local.
- Sobre conflito de competência veja Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "o"; art. 105, I, "d" e art. 108, I, "e".

# Súmula 556

É COMPETENTE A JUSTIÇA COMUM PARA JULGAR AS CAUSAS EM QUE É PARTE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 1; DJ de 4/1/1977, p. 33; DJ de 5/1/1977, p. 57.



Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 125, I.

**Precedentes** 

CJ 5966

CJ 6013

## Súmula 557

É COMPETENTE A JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR AS CAUSAS EM QUE SÃO PARTES A COBAL E A CIBRAZEM.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 2; DJ de 4/1/1977, p. 34; DJ de 5/1/1977, p. 58.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 110.

Lei Delegada 6/1962.

Decreto-Lei 200/1967, art. 5°, II.

Decreto-Lei 900/1969.

#### **Precedentes**

CJ 4696

RE 73089

RE 74296

RE 75276

RE 75698

RE 74294

#### Súmula 558

É CONSTITUCIONAL O ART. 27 DO DECRETO-LEI 898, DE 29/9/1969.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 2; DJ de 4/1/1977, p. 34; DJ de 5/1/1977, p. 58.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 129, § 1º.

Decreto-Lei 898/1969, art. 27.

### **Precedentes**

RE 72486

RC 1119

RC 1146

RC 1203

RC 1231

## Súmula 559

O DECRETO-LEI 730. DE 5/8/1969. REVOGOU A EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO. PELO MINISTRO DA FAZENDA, DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 2; DJ de 4/1/1977, p. 34; DJ de 5/1/1977, p. 58.



Legislação Lei 3244/1957, art. 27. Decreto-Lei 730/1969.

#### Precedentes

RE 78133 embargos RE 78258 embargos

RE 78983 RE 80625

## Súmula 560

A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO DEVIDO, ESTENDE-SE AO CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO, POR FORÇA DO ART. 18, § 2º, DO DECRETO-LEI 157/1967.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 2; DJ de 4/1/1977, p. 34; DJ de 5/1/1977, p. 58.

Legislação

Lei 4729/1965, art. 1°, art. 2°, art. 5°. Decreto-Lei 157/1967, art. 18, § 2°.

#### **Precedentes**

RE 76071

RE 78467

RE 78611

RHC 53534

#### Observação

- Lei 5569/1969, art. 1º.
- Veja Lei 6910/1980, que restringe a aplicação do disposto no art. 2º da Lei 4729/1965 e no art. 18, § 2º, do Decreto-Lei 157/1967 e revoga o Decreto-Lei 1650/1978.

## Súmula 561

EM DESAPROPRIAÇÃO, É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, DEVENDO PROCEDER-SE À ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO, AINDA QUE POR MAIS DE UMA VEZ.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 2; DJ de 4/1/1977, p. 34; DJ de 5/1/1977, p. 58.

Legislação

Lei 4686/1965

# **Precedentes**

RE 77375

RE 78502

RE 78757

RE 79585

RE 79756

RE 80030



#### RE 80044

Observação Lei 6306/1975.

## Súmula 562

NA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ATO ILÍCITO CABE A ATUALIZAÇÃO DE SEU VALOR, UTILIZANDO-SE, PARA ESSE FIM, DENTRE OUTROS CRITÉRIOS, DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 159, art. 1541, art. 1543.

#### **Precedentes**

RE 79663

RE 81433

RE 78996

RE 82911

RE 79745

# Súmula 563

O CONCURSO DE PREFERÊNCIA A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 187 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL É COMPATÍVEL COM O DISPOSTO NO ART. 9°, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 9°, I.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 187, parágrafo único.

## Precedentes

RE 79128

RE 79660

RE 80398

RE 81154

RE 80045

Observação

Decreto-Lei 858/1969.

# Súmula 564

A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DESPACHO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA POR CRIME FALIMENTAR ENSEJA NULIDADE PROCESSUAL, SALVO SE JÁ HOUVER SENTENÇA CONDENATÓRIA.

Fonte de Publicação



DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 109.

Precedentes

RHC 47578

RHC 49678

RHC 50927

RHC 52750

RHC 53569

RHC 54216

## Súmula 565

A MULTA FISCAL MORATÓRIA CONSTITUI PENA ADMINISTRATIVA, NÃO SE INCLUINDO NO CRÉDITO HABILITADO EM FALÊNCIA.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

Legislação

Decreto-Lei 7661/1945, art. 23, III.

#### **Precedentes**

RE 79625

RE 80824

RE 80524 embargos

RE 82579

RE 81351

RE 82167

RE 82241

# Súmula 566

ENQUANTO PENDENTE, O PEDIDO DE READAPTAÇÃO FUNDADO EM DESVIO FUNCIONAL NÃO GERA DIREITOS PARA O SERVIDOR, RELATIVAMENTE AO CARGO PLEITEADO.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

Legislação

Lei 3780/1960.

**Precedentes** 

RMS 18034

RE 66725

RE 67907

**RE 72418** 

RE 74808

RE 74807 RE 76824



Observação Lei 5645/1970, art. 14.

## Súmula 567

A CONSTITUIÇÃO, AO ASSEGURAR, NO § 3º DO ART. 102, A CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL PARA OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE NÃO PROÍBE À UNIÃO, AOS ESTADOS E AOS MUNICÍPIOS MANDAREM CONTAR, MEDIANTE LEI, PARA EFEITO DIVERSO, TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A OUTRA PESSOA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 13, V; art. 102, § 3°.

#### **Precedentes**

RE 79179

RE 77993

RE 80449

RE 80078

#### Súmula 568

A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, AINDA QUE O INDICIADO JÁ TENHA SIDO IDENTIFICADO CIVILMENTE (VIDE OBSERVAÇÃO).

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 3; DJ de 4/1/1977, p. 35; DJ de 5/1/1977, p. 59.

## Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 6º, VIII.

#### **Precedentes**

RE 80732

RE 82341

RE 82279

RE 82351

RE 82374

RE 82662

#### Observação

A Súmula 568 está superada, considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5°, LVIII, determina que o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei. Nesse sentido veja <a href="RHC 66881">RHC 66881</a> (RTJ 127/588), da Primeira Turma.

## Súmula 569

É INCONSTITUCIONAL A DISCRIMINAÇÃO DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS, EM RAZÃO DE O DESTINATÁRIO SER, OU NÃO, CONTRIBUINTE.



Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 24, II, § 4º.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 20, III; art. 23, § 5°.

Decreto-Lei 406/1968, art. 5°, art. 13.

Decreto-Lei 407/1968.

### Precedentes

RE 71410

RE 72285

RE 72443

RE 72024

RE 76670

**RE 76330** 

RE 78705

RE 78656

RE 79329

RE 80003

Rp 929

RE 82211

# Súmula 570

O IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NÃO INCIDE SOBRE A IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

#### Legislaçao

Emenda Constitucional 1/1969, art. 19, I; art. 153, § 29.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 97, I, II; art. 104, II.

Decreto-Lei 406/1968, art. 1º, II.

# Precedentes

RE 79951

RE 82054

RE 83026

RE 73267

RE 83551

RE 83563

RE 83571

# Observação

Emenda Constitucional 8/1977.

# <u>Súmula 571</u>

O COMPRADOR DE CAFÉ AO IBC, AINDA QUE SEM EXPEDIÇÃO DE NOTA FISCAL, HABILITA-SE, QUANDO DA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO, AO CRÉDITO DO ICM QUE INCIDIU SOBRE A OPERAÇÃO ANTERIOR.

Fonte de Publicação



DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, II.

Decreto-Lei 406/1968.

#### **Precedentes**

**RE 71686** 

RE 74895

**RE 77415** 

RE 79781

RE 75439

RE 72461

RE 82524

## Súmula 572

NO CÁLCULO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS DEVIDO NA SAÍDA DE MERCADORIAS PARA O EXTERIOR, NÃO SE INCLUEM FRETES PAGOS A TERCEIROS, SEGUROS E DESPESAS DE EMBARQUE.

#### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

#### Legislação

Decreto-Lei 406/1968, art. 1º, § 5º; art. 2º, § 8º. Lei do Estado do Paraná 6364/1972, art. 3º, V.

## **Precedentes**

RE 80452

RE 81634

RE 80453

RE 80970

RE 80457

## Súmula 573

NÃO CONSTITUI FATO GERADOR DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS A SAÍDA FÍSICA DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E IMPLEMENTOS A TÍTULO DE COMODATO.

### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 24, II.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, II.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 52, art. 54, art. 58, art. 110.

Lei do Estado da Guanabara 1165/1966, art. 2º.

# Precedentes

RE 70538 RE 72283 RE 74850



Observação Decreto-Lei 406/1968.

# Súmula 574

SEM LEI ESTADUAL QUE A ESTABELEÇA, É ILEGÍTIMA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 19, I; art. 153, § 29. Código Tributário Nacional de 1966, art. 97, I, III.

## **Precedentes**

RE 79251

RE 79064

RE 80852

RE 81124

RE 81650

## Observação

Emenda Constitucional 8/1977.

## Súmula 575

À MERCADORIA IMPORTADA DE PAÍS SIGNATÁRIO DO (GATT), OU MEMBRO DA (ALALC), ESTENDE-SE A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS CONCEDIDA A SIMILAR NACIONAL.

#### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 4; DJ de 4/1/1977, p. 36; DJ de 5/1/1977, p. 60.

### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 20, III.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 97, IV; art. 98. GATT, Parte 2, art. 3º, § 1º, § 2º.

#### **Precedentes**

RE 83428

RE 76099

RE 82509

RE 83531

RE 83806

RE 83430

RE 84400

RE 84010

RE 84892

## Súmula 576

É LÍCITA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS SOBRE PRODUTOS IMPORTADOS SOB O REGIME DA ALÍQUOTA "ZERO".



Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

Legislação

Decreto-Lei 406/1968.

Decreto do Estado de São Paulo 51346/1969, art. 5º, XXIX.

#### Precedentes

**RE 76810** 

RE 81074

RE 79471

RE 81177

RE 81172

RE 82568

RE 82570

#### Súmula 577

NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DO EXTERIOR, O FATO GERADOR DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OCORRE NO MOMENTO DE SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO DO IMPORTADOR.

#### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

## Legislação

Código Tributário Nacional de 1966, art. 105; art. 144, II.

Decreto-Lei 406/1968, art. 1º.

Lei do Estado de São Paulo 91/1972.

# Precedentes

RE 79953

RE 79552

RE 81123

RE 79626

## Observação

Veja <u>RE 193817</u> (DJ 10/8/2001), <u>AI 299800 AgR</u> (DJ 18/10/2002), <u>RE 216251 AgR</u> (DJ 24/3/2000) e <u>RE 213343</u> (DJ 14/11/1997).

### Súmula 578

NÃO PODEM OS ESTADOS, A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS, REDUZIR A PARCELA DE 20% DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, ATRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS PELO ART. 23, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

## Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, II, § 8º.



#### Precedentes

AI 55989 AgR

RE 75042

AI 55288 AgR

## Súmula 579

A CAL VIRGEM E A HIDRATADA ESTÃO SUJEITAS AO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

# Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, IX.

Decreto-Lei 1038/1969, art. 2°, § 5°.

#### Precedentes

RE 74537

RE 75107

RE 75674

RE 77969

RE 78792

RE 79243

RE 78264

RE 80275

RE 81503

# Súmula 580

A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO-LEI 43/1966, RESTRINGE-SE AOS FILMES CINEMATOGRÁFICOS.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

#### Legislação

Decreto-Lei 43/1966, art. 13, parágrafo único.

#### **Precedentes**

RE 79073

AI 59647 AgR

RE 79292

RE 79898

RE 80626

# Súmula 581

A EXIGÊNCIA DE TRANSPORTE EM NAVIO DE BANDEIRA BRASILEIRA, PARA EFEITO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, LEGITIMOU-SE COM O ADVENTO DO DECRETO-LEI 666, DE 2/7/1969.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.



Legislação Decreto-Lei 666/1969. Decreto 47225/1959.

#### **Precedentes**

RE 67554

RE 75017

RE 73057

RE 75450 embargos

RE 72908

## Súmula 582

É CONSTITUCIONAL A RESOLUÇÃO 640/1969, DO CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA, QUE REDUZIU A ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA A SODA CÁUSTICA, DESTINADA A ZONAS DE DIFÍCIL DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 5; DJ de 4/1/1977, p. 37; DJ de 5/1/1977, p. 61.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 20, I.

Decreto-Lei 730/1969, art. 5°.

Resolução do Conselho de Política Aduaneira 640/1969.

Comunicado 269/1969, CACEX.

## Precedentes

**RE 75570** 

RE 75572

RE 75571 RE 76211

RE 77522

# Observação

Decreto-Lei 1111/1970.

## Súmula 583

PROMITENTE COMPRADOR DE IMÓVEL RESIDENCIAL TRANSCRITO EM NOME DE AUTARQUIA É CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

## Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 19, III, § 1º.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 32, art. 34.

# Precedentes

RE 69781

RE 71427



## Súmula 584

AO IMPOSTO DE RENDA CALCULADO SOBRE OS RENDIMENTOS DO ANO-BASE, APLICA-SE A LEI VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE DEVE SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

#### Legislação

Lei 4480/1964, art. 2º, parágrafo único.

Decreto-Lei 62/1966, art. 15.

Decreto 58400/1966, art. 95.

#### Precedentes

RE 74594

RE 80250

RE 80620

### Súmula 585

NÃO INCIDE O IMPOSTO DE RENDA SOBRE A REMESSA DE DIVISAS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO EXTERIOR, POR EMPRESA QUE NÃO OPERA NO BRASIL (VIDE OBSERVAÇÃO).

#### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

## Legislação

Lei de Introdução ao Código Civil de 1942, art. 9º, § 2º.

Decreto 58400/1966.

Portaria do Ministério da Fazenda 184/1966.

#### Precedentes

RE 72190

RE 69513

RE 77773

RE 77920

RE 78479

RE 80622

RE 81945

## Observação

No julgamento do <u>RE 101066</u> (DJ de 19/10/1965) o Tribunal Pleno, por unanimidade, não conheceu do recurso, entendendo inaplicável a Súmula 585 após a vigência do Decreto-Lei 1418/1975. Nesse sentido veja <u>RE 104225</u> (DJ de 22/11/1985), <u>RE 100275</u> (RTJ 113/267) e <u>RE 103566</u> (RTJ 112/1380).

## Súmula 586

INCIDE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS JUROS REMETIDOS PARA O EXTERIOR, COM BASE EM CONTRATO DE MÚTUO.

## Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.



Legislação Decreto-Lei 401/1968, art. 11.

Decreto 1215/1972.

#### Precedentes

RE 76792

RE 75852

RE 77608

RE 76410

RE 79157 RE 80386

RE 80320

AI 62819 AgR

RE 82078

AI 63962 AgR

# Súmula 587

INCIDE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O PAGAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS NO EXTERIOR E PRESTADOS NO BRASIL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

Legislação

Decreto 55866/1965.

# **Precedentes**

RE 69513

RE 72495

RE 72822

# Súmula 588

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NÃO INCIDE SOBRE OS DEPÓSITOS, AS COMISSÕES E TAXAS DE DESCONTO, COBRADOS PELOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 22, II; art. 25, II. Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, VI; art. 24, II. Código Tributário Nacional de 1966, art. 63, art. 71.

Decreto-Lei 406/1968.

# **Precedentes**

AI 47731

RE 71213

RE 75411 RE 76479

RE 71177 RE 76508



## Súmula 589

É INCONSTITUCIONAL A FIXAÇÃO DE ADICIONAL PROGRESSIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE IMÓVEIS DO CONTRIBUINTE.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 6; DJ de 4/1/1977, p. 38; DJ de 5/1/1977, p. 62.

Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 19, § 6°; art. 25, I. Emenda Constitucional 1/1969, art. 21, § 1°. Código Tributário Nacional de 1966, art. 33. Lei do Município de Americana-SP 614/1964, art. 2°.

#### **Precedentes**

RE 69784

RE 80858

#### Súmula 590

CALCULA-SE O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" SOBRE O SALDO CREDOR DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, NO MOMENTO DA ABERTURA DA SUCESSÃO DO PROMITENTE VENDEDOR.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, I. Código Civil de 1916, art. 1572, art. 1574. Código Tributário Nacional de 1966, art. 35.

#### Precedentes

RE 72088

RE 73599

RE 74188

RE 81554

### Súmula 591

A IMUNIDADE OU A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DO COMPRADOR NÃO SE ESTENDE AO PRODUTOR, CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

#### Legislação

Constituição Federal de 1967, art. 65, § 3º. Emenda Constitucional 1/1969, art. 62, § 2º. Código Tributário Nacional de 1966, art. 11. Lei 3520/1958.

Lei 4502/1964, art. 34, art. 35.



Decreto-Lei 34/1966. Decreto 45422/1959. Decreto 56791/1965, art. 42, art. 43. Decreto 61514/1967, art. 52, art. 53.

#### **Precedentes**

RE 67625 embargos

RE 68215 embargos

RE 68868 embargos

RE 71300

**RE 76826** 

RE 69080 embargos

Observação

Decreto 70162/1972.

# Súmula 592

NOS CRIMES FALIMENTARES, APLICAM-SE AS CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO, PREVISTAS NO CÓDIGO PENAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

Legislação

Código Penal de 1940, art. 117. Decreto-Lei 7661/1945, art. 199.

# Precedentes

**RE 74104** 

RHC 51005 RHC 51198

RHC 51122

RE 76786

RE 77042

RHC 51432

# Súmula 593

INCIDE O PERCENTUAL DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) SOBRE A PARCELA DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE TRABALHO.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

Legislação

Lei 5107/1966, art. 2°.

Decreto 59820/1966, art. 9°.

#### **Precedentes**

RE 76700 RE 78687

RE 78017



Observação Decreto 61405/1967.

## Súmula 594

OS DIREITOS DE QUEIXA E DE REPRESENTAÇÃO PODEM SER EXERCIDOS, INDEPENDENTEMENTE, PELO OFENDIDO OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 34, art. 38, art. 50, art. 52.

#### Precedentes

HC 44310

RHC 49052

RHC 50167

RHC 51599

HC 51879

RE 81796

#### Súmula 595

É INCONSTITUCIONAL A TAXA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM CUJA BASE DE CÁLCULO SEJA IDÊNTICA À DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.

# Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 18, § 2º.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 77, parágrafo único.

# Precedentes

RE 77181

RE 78588

RE 78701

RE 78957

RE 81145

RE 74819

DE 00540

RE 82516

## Súmula 596

AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 22626/1933 NÃO SE APLICAM ÀS TAXAS DE JUROS E AOS OUTROS ENCARGOS COBRADOS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 7; DJ de 4/1/1977, p. 39; DJ de 5/1/1977, p. 63.



Legislação Lei 4595/1964. Decreto 22626/1933, art. 1º.

## Precedentes

RE 78953

RE 81680

RE 81693

RE 81658

RE 82196

**RE 80115** 

RE 82439

RE 81692

RE 82216

# Súmula 597

NÃO CABEM EMBARGOS INFRINGENTES DE ACÓRDÃO QUE, EM MANDADO DE SEGURANÇA DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS, A APELAÇÃO.

#### Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 8; DJ de 4/1/1977, p. 40; DJ de 5/1/1977, p. 64.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 1217. Lei 1533/1951, art. 12, parágrafo único; art. 13; art. 19. Lei 6014/1973. Lei 6071/1974.

# Precedentes

RE 83246

RE 85340

### Súmula 598

NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NÃO SERVEM COMO PADRÃO DE DISCORDÂNCIA OS MESMOS PARADIGMAS INVOCADOS PARA DEMONSTRÁ-LA MAS REPELIDOS COMO NÃO DISSIDENTES NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

# Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 8; DJ de 4/1/1977, p. 40; DJ de 5/1/1977, p. 64.

#### Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 309.

## Precedentes

RE 67681 embargos

RE 65317 embargos

RE 70628 embargos

RE 78024 embargos

RE 65817 embargos

### Súmula 599



SÃO INCABÍVEIS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA DE DECISÃO DE TURMA, EM AGRAVO REGIMENTAL (CANCELADA).

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 8; DJ de 4/1/1977, p. 40; DJ de 5/1/1977, p. 64.

Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 300, art. 309.

#### **Precedentes**

AI 44447 AgR-EDv

AI 47157 AgR-EDv

AI 59253 embargos-AgR

AI 61430 AgR-EDv-AgR

AI 61705 embargos-AgR

## Observação

A Súmula 599 foi cancelada pelo Tribunal Pleno nos seguintes julgamentos: <u>RE 283240 AgR-ED-EDv-AgR</u> (DJE-047/2008), <u>RE 285093 AgR-ED-EDv-AgR</u> (DJE-055/2008) e <u>RE 356069 AgR-EDv-AgR</u> (DJE-055/2008).

#### Súmula 600

CABE AÇÃO EXECUTIVA CONTRA O EMITENTE E SEUS AVALISTAS, AINDA QUE NÃO APRESENTADO O CHEQUE AO SACADO NO PRAZO LEGAL, DESDE QUE NÃO PRESCRITA A AÇÃO CAMBIÁRIA.

Fonte de Publicação

DJ de 3/1/1977, p. 8; DJ de 4/1/1977, p. 40; DJ de 5/1/1977, p. 64.

Legislação

Decreto 2591/1912, art. 5°.

## Precedentes

RE 80856

RE 81704

RE 85251

RE 84502

RE 82583

RE 80856 embargos

# Súmula 601

OS ARTS. 3º, II, E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 40/1981 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO) NÃO REVOGARAM A LEGISLAÇÃO ANTERIOR QUE ATRIBUI A INICIATIVA PARA A AÇÃO PENAL PÚBLICA, NO PROCESSO SUMÁRIO, AO JUIZ OU À AUTORIDADE POLICIAL, MEDIANTE PORTARIA OU AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 26, arts. 531 a 538.

Lei Complementar 40/1981, art. 3°, II; art. 55.



Lei 4611/1965, art. 1°, art. 2°, art. 3°.

#### **Precedentes**

RHC 60339

RE 99734

RE 101511

RE 101997

RE 102493

## Súmula 602

NAS CAUSAS CRIMINAIS, O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO É DE 10 (DEZ) DIAS.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 1211.

Lei 3396/1958, art. 2º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 304.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 321.

#### Precedentes

RE 81063

**RE 83278** 

AI 77027 AgR

RE 87623

RE 95876

## Súmula 603

A COMPETÊNCIA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DE LATROCÍNIO É DO JUIZ SINGULAR E NÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

## Legislação

Código Penal de 1940, art. 157, § 3º.

Código de Processo Penal de 1941, art. 74, § 1º; art. 410.

Decreto-Lei 898/1969, art. 27.

## Precedentes

HC 56171

HC 56704

HC 56817

HC 57387

HC 57086

## Súmula 604

A PRESCRIÇÃO PELA PENA EM CONCRETO É SOMENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.



Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

## Legislação

Código Penal de 1940, art. 110, § 1º, § 2º.

#### Precedentes

RE 91379

RE 98949

RE 100227

RE 100232

RE 102117

# Súmula 605

NÃO SE ADMITE CONTINUIDADE DELITIVA NOS CRIMES CONTRA A VIDA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 51, "caput", § 2º.

#### **Precedentes**

RE 86823

RE 91413

RE 90588

RE 91563

RE 92375

#### Observação

Veja acórdão do HC 77786 (DJ de 2/2/2001).

### Súmula 606

NÃO CABE "HABEAS CORPUS" ORIGINÁRIO PARA O TRIBUNAL PLENO DE DECISÃO DE TURMA, OU DO PLENÁRIO, PROFERIDA EM "HABEAS CORPUS" OU NO RESPECTIVO RECURSO.

### Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 119, I, "h", II, "c", § 2º.

Emenda Constitucional 7/1977.

Código de Processo Penal de 1941, art. 650, § 1º.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1970, art. 7º, I, "a".

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 6º, I, "a".

#### **Precedentes**

HC 49544

HC 56407

HC 56522

HC 56577



#### HC 57378

## Súmula 607

NA AÇÃO PENAL REGIDA PELA LEI 4611/1965, A DENÚNCIA, COMO SUBSTITUTIVO DA PORTARIA, NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 36.

Código Penal de 1940, art. 117; art. 121, § 3°; art. 129, § 1°.

Código de Processo Penal de 1941, art. 384, parágrafo único; art. 531; art. 563.

Lei 4611/1965, art. 1º.

## **Precedentes**

RHC 55501

RE 87644

RHC 55620

RE 86930

RE 94285

HC 59848

## Súmula 608

NO CRIME DE ESTUPRO, PRATICADO MEDIANTE VIOLÊNCIA REAL, A AÇÃO PENAL É PÚBLICA INCONDICIONADA.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18113; DJ de 30/10/1984, p. 18201; DJ de 31/10/1984, p. 18285.

Legislação

Código Penal de 1940, art. 102, "caput"; art. 103; art. 108, IX; art. 213; art. 223, "caput"; art. 225.

Lei 6416/1977.

#### **Precedentes**

RHC 53839

RE 88720

HC 57938

RHC 57091

RE 92102

RE 96474

## Súmula 609

É PÚBLICA INCONDICIONADA A AÇÃO PENAL POR CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18114; DJ de 30/10/1984, p. 18202; DJ de 31/10/1984, p. 18286.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 8°, XVII, "b".



Código Penal de 1940, art. 25, art. 51, art. 299. Código de Processo Penal de 1941, arts. 92 e seguintes. Lei 4729/1965, art. 1°, I, II, III; art. 6°. Lei 4357/1964, art. 11, § 3°. Decreto-Lei 326/1967, art. 2°, parágrafo único. Decreto do Estado de São Paulo 5410/1974, art. 494, § 1°.

## Precedentes

RHC 48445

RHC 50522

RHC 50523

RE 77945

RHC 56600

## Súmula 610

HÁ CRIME DE LATROCÍNIO, QUANDO O HOMICÍDIO SE CONSUMA, AINDA QUE NÃO REALIZE O AGENTE A SUBTRAÇÃO DE BENS DA VÍTIMA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18114; DJ de 30/10/1984, p. 18202; DJ de 31/10/1984, p. 18286.

## Legislação

Código Penal de 1940, art. 157, § 3º.

#### Precedentes

HC 48935

HC 56171

HC 56704

HC 56817

HC 57420

## Súmula 611

TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, COMPETE AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES A APLICAÇÃO DE LEI MAIS BENIGNA.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18114; DJ de 30/10/1984, p. 18202; DJ de 31/10/1984, p. 18286.

#### Legislação

Código Penal de 1940, art. 2º, parágrafo único; art. 30, I; art. 38; art. 46, parágrafo único; art. 47, I, II; art. 171; art. 281, "caput", § 1º, III.

Código de Processo Penal de 1941, art. 621, art. 689.

Lei de Introdução ao Código de Processo Penal de 1941, art. 13.

Lei 5726/1971.

Lei 6205/1975.

Lei 6368/1976, art. 12, art. 16, art. 18.

Lei 6416/1977.

#### **Precedentes**

RHC 55872

HC 56301

RE 89558



#### RE 88834

#### Súmula 612

AO TRABALHADOR RURAL NÃO SE APLICAM, POR ANALOGIA, OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 6367, DE 19/10/1976.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18114; DJ de 30/10/1984, p. 18202; DJ de 31/10/1984, p. 18286.

Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 165, parágrafo único.

Lei 6195/1974, art. 2º.

Lei 6367/1976.

Decreto 83080/1979, art. 226, art. 321.

#### **Precedentes**

RE 97290

RE 97865

RE 96602

RE 97288

RE 99469

#### Observação

Veja Constituição Federal de 1988, art. 7º, XXVIII.

## Súmula 613

OS DEPENDENTES DE TRABALHADOR RURAL NÃO TÊM DIREITO À PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, SE O ÓBITO OCORREU ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 11/1971.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18114; DJ de 30/10/1984, p. 18202; DJ de 31/10/1984, p. 18286.

### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 2º, § 3º; art. 165, parágrafo único. Lei Complementar 11/1971.

#### **Precedentes**

RE 100880

RE 101044

RE 100842

RE 101365

RE 101756

# Súmula 614

SOMENTE O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DIRETA INTERVENTIVA POR INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.



### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 15, § 3°.

#### Precedentes

RE 92071

RE 89220

RE 93089

RE 93241

RE 97078

## Súmula 615

O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ANUALIDADE (§ 29 DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) NÃO SE APLICA À REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICM.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

#### Legislação

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 34.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 23, § 6°; art. 153, § 29.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 104, "caput" e III; art. 175, I.

Lei Complementar 24/1975, art. 178.

#### **Precedentes**

RMS 13947

RE 97456

RE 97455

RE 99430

RE 99431

#### Observação

Veja Súmula 544.

# Súmula 616

É PERMITIDA A CUMULAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL COM OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, APÓS O ADVENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

## Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 20 e parágrafos.

Decreto-Lei 167/1967, art. 71.

Decreto-Lei 413/1969, art. 58.

Decreto 22626/1933, art. 8º.

## **Precedentes**

RE 81580

RE 82996

RE 91656 RE 91733



#### Súmula 617

A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM DESAPROPRIAÇÃO É A DIFERENÇA ENTRE A OFERTA E A INDENIZAÇÃO, CORRIGIDAS AMBAS MONETARIAMENTE.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

Legislação

Decreto-Lei 3365/1941, art. 27.

Precedentes

RE 86903

RE 86313

RE 88713

RE 92035

RE 101221

RE 100808

#### Súmula 618

NA DESAPROPRIAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, A TAXA DOS JUROS COMPENSATÓRIOS É DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO.

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

Emenda Constitucional 1/1969, art. 153, § 22.

Código Civil de 1916, art. 1063.

#### Precedentes

RE 85209

RE 89574

RE 89893

RE 92447 RE 90949

RE 93417

### Súmula 619

A PRISÃO DO DEPOSITÁRIO JUDICIAL PODE SER DECRETADA NO PRÓPRIO PROCESSO EM QUE SE CONSTITUIU O ENCARGO, INDEPENDENTEMENTE DA PROPOSITURA DE AÇÃO DE DEPÓSITO (REVOGADA).

Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

Legislação

Código Civil de 1916, art. 1287.

Código de Processo Civil de 1939, art. 945.

Código de Processo Civil de 1973, art. 666.



#### **Precedentes**

RHC 49752

RHC 55271

RE 88884

RE 86311

RHC 58005

## Observação

No julgamento do <u>HC 92566</u> (DJe nº 104/2009), o Tribunal Federal revogou expressamente a Súmula 619. Nesse sentido, veja também os seguintes acórdãos: <u>RE 349703</u> (DJe nº 104/2009), RE 466343 (DJe nº 104/2009) e HC 87585 (DJe nº 118/2009), todos do Plenário.

# Súmula 620

A SENTENÇA PROFERIDA CONTRA AUTARQUIAS NÃO ESTÁ SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO, SALVO QUANDO SUCUMBENTE EM EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

## Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

#### Legislação

Emenda Constitucional 1/1969, art. 19, § 1º.

Código de Processo Civil de 1973, art. 475, II, III.

Lei 1533/1951, art. 12, parágrafo único.

Lei 6071/1974.

Lei 6439/1977, art. 26.

## Precedentes

RE 87723

RE 87216

RE 90424

RE 91529

RE 92914

RE 92248

# Súmula 621

NÃO ENSEJA EMBARGOS DE TERCEIRO À PENHORA A PROMESSA DE COMPRA E VENDA NÃO INSCRITA NO REGISTRO DE IMÓVEIS.

### Fonte de Publicação

DJ de 29/10/1984, p. 18115; DJ de 30/10/1984, p. 18203; DJ de 31/10/1984, p. 18287.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1939, art. 346.

Código de Processo Civil de 1973, art. 1046, § 1º.

Lei 649/1949.

Decreto-Lei 58/1937, art. 22.

# Precedentes

RE 73527

RE 87958 embargos

RE 89696 embargos

RE 93443



#### Súmula 622

NÃO CABE AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE CONCEDE OU INDEFERE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Lei 1533/1951.

**Precedentes** 

AI 38315

MS 20955 AgR

MI 195 MC-AgR

MS 21211 MC-AgR

MI 292 MC-AgR

MS 21276 MC-AgR

MS 20941 AgR

MS 21100 AgR

AO 199 AgR

MS 22509 AgR

MS 22493 AgR

MS 22899 AgR

MS 22946 MC-AgR

MS 23448 AgR

MS 23445 AgR

MS 23466 AgR

## Súmula 623

NÃO GERA POR SI SÓ A COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA COM BASE NO ART. 102, I, "N", DA CONSTITUIÇÃO, DIRIGIR-SE O PEDIDO CONTRA DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE ORIGEM, DA QUAL HAJA PARTICIPADO A MAIORIA OU A TOTALIDADE DE SEUS MEMBROS.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "n".

Precedentes

**AO 146 AgR** 

MS 21337 AgR

Pet 1193 QO

**AO 510 QO** 

## Súmula 624

NÃO COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONHECER ORIGINARIAMENTE DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATOS DE OUTROS TRIBUNAIS.



Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "d", § 1º.

Lei Complementar 35/1979, art. 21, VI.

## Precedentes

MS 20938

MS 20991 QO

MS 20772

MS 21016

MS 21112 AgR

MS 20969 AgR

MS 21189 AgR

MS 21306

MS 21735 AgR

MS 22041 AgR

MS 22313 AgR

MS 22427 AgR

MS 22797 AgR

MS 23042 AgR

## Súmula 625

CONTROVÉRSIA SOBRE MATÉRIA DE DIREITO NÃO IMPEDE CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Lei 1533/1951.

**Precedentes** 

RE 117936

MS 21143 AgR

MS 21188 AgR

RE 195186

### Súmula 626

A SUSPENSÃO DA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, SALVO DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO DA DECISÃO QUE A DEFERIR, VIGORARÁ ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DEFINITIVA DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA OU, HAVENDO RECURSO, ATÉ A SUA MANUTENÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DESDE QUE O OBJETO DA LIMINAR DEFERIDA COINCIDA, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM O DA IMPETRAÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 297, § 3º.



Lei 4348/1964, art. 4°. Lei 8038/1990, art. 25, § 3°.

#### **Precedentes**

SS 303 AgR

SS 471 AgR

**SS 472 AgR** 

SS 761 AgR

**SS 765 AgR** 

SS 984 AgR

Rcl 429

**Rcl 718** 

## Súmula 627

NO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA A NOMEAÇÃO DE MAGISTRADO DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ESTE É CONSIDERADO AUTORIDADE COATORA, AINDA QUE O FUNDAMENTO DA IMPETRAÇÃO SEJA NULIDADE OCORRIDA EM FASE ANTERIOR DO PROCEDIMENTO.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

#### **Precedentes**

MS 21632

MS 21814

MS 21168

MS 22323

MS 21571

MS 21631

## Súmula 628

INTEGRANTE DE LISTA DE CANDIDATOS A DETERMINADA VAGA DA COMPOSIÇÃO DE TRIBUNAL É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR A VALIDADE DA NOMEAÇÃO DE CONCORRENTE.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

### Legislação

Lei 1533/1951, art. 1°, § 2°.

#### Precedentes

MS 21103

MS 21357

**AO 70** 

MS 21814

MS 21570

## Súmula 629

A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO POR ENTIDADE DE CLASSE EM FAVOR DOS ASSOCIADOS INDEPENDE DA AUTORIZAÇÃO DESTES.



DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXI, LXX, "b".

#### Precedentes

MS 21070

MS 20936

MS 21278 AgR

MS 21281

RMS 21514

RE 182543

RE 141733

RE 193382

MS 22132

#### Súmula 630

A ENTIDADE DE CLASSE TEM LEGITIMAÇÃO PARA O MANDADO DE SEGURANÇA AINDA QUANDO A PRETENSÃO VEICULADA INTERESSE APENAS A UMA PARTE DA RESPECTIVA CATEGORIA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXX.

#### Precedentes

MS 20936

RMS 21514

## Súmula 631

EXTINGUE-SE O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA SE O IMPETRANTE NÃO PROMOVE, NO PRAZO ASSINADO, A CITAÇÃO DO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 1; DJ de 10/10/2003, p. 1; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Lei 1533/1951, art. 19 (redação dada pela Lei 6071/1974). Código de Processo Civil de 1973, art. 47; art. 267, III, IV. Lei 6071/1974.

## **Precedentes**

MS 21496 QO

MS 21753 AgR

HC 75853

HC 76660



## Súmula 632

É CONSTITUCIONAL LEI QUE FIXA O PRAZO DE DECADÊNCIA PARA A IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXIX.

Lei 1533/1951, art. 18.

**Precedentes** 

MS 21356 AgR

RMS 21362

RMS 21364

RMS 21506

RMS 21476

RMS 21387

RMS 21480

RMS 21504

MS 21743

RMS 21503

#### Súmula 633

É INCABÍVEL A CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA NOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS INTERPOSTOS EM PROCESSO TRABALHISTA, EXCETO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI 5584/1970.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Lei 5584/1970.

## Precedentes

RE 194710 ED

RE 180165 ED

RE 190507 ED

RE 196132 ED

RE 194254 ED RE 195560 ED

RE 181725 ED

DE 400540 EE

RE 199513 ED

## Súmula 634

NÃO COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONCEDER MEDIDA CAUTELAR PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE AINDA NÃO FOI OBJETO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NA ORIGEM.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.



## Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 800, parágrafo único.

#### **Precedentes**

Pet 381

Pet 535 AgR

Pet 1189 AgR

Pet 1327 AgR

Pet 1334 AgR

Pet 1336 AgR

Pet 1341 AgR

Pet 1211 AgR

Pet 1863 QO

Pet 1872 QO

## Súmula 635

CABE AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ORIGEM DECIDIR O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO AINDA PENDENTE DO SEU JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 800, parágrafo único.

## Precedentes

Pet 1863 QO

Pet 1872 QO

Rcl 1509

Pet 1903 AgR

## Súmula 636

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO POR CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE, QUANDO A SUA VERIFICAÇÃO PRESSUPONHA REVER A INTERPRETAÇÃO DADA A NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS PELA DECISÃO RECORRIDA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, II.

## Precedentes

AI 142834 AgR

AI 134736 AgR

AI 157990 AgR

AI 210553 AgR

RE 231085

RE 266041 AgR



## Súmula 637

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA ACÓRDÃO DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE DEFERE PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL EM MUNICÍPIO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 34, VI.

Precedentes

IF 81 AgR

RE 149986

RE 203175

Pet 1272 QO

Pet 1256

#### Súmula 638

A CONTROVÉRSIA SOBRE A INCIDÊNCIA, OU NÃO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL É DE NATUREZA INFRACONSTITUCIONAL, NÃO VIABILIZANDO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 2º.

Precedentes

AI 163458 AgR

AI 178492 AgR

AI 183380 AgR

AI 187573 AgR

AI 159968 AgR

Al 144133 AgR

Al 229091 AgR

AI 246422 AgR

AI 247036 AgR

## Súmula 639

APLICA-SE A SÚMULA 288 QUANDO NÃO CONSTAREM DO TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AS CÓPIAS DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO ADMITIDO PELA DECISÃO AGRAVADA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 544 (redação dada pela Lei 8950/94).

Lei 8950/1994.

Resolução do Supremo Tribunal Federal 140/1996.



Súmula do Supremo Tribunal Federal 288.

#### **Precedentes**

AI 142028 AgR

AI 149722 AgR

AI 137922 AgR

AI 138485 AgR

AI 144777 AgR

AI 151485 AgR

AI 146962 AgR

AI 173194 AgR

Al 176168 AgR Al 186287 AgR

Al 237309 AgR

AI 23/309 AgR

# Observação

Veja Súmula 288.

## Súmula 640

É CABÍVEL RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA DECISÃO PROFERIDA POR JUIZ DE PRIMEIRO GRAU NAS CAUSAS DE ALÇADA, OU POR TURMA RECURSAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 103, III.

Código de Processo Civil de 1973, art. 528.

Lei 6830/1980, art. 34.

Lei 7244/1984.

Lei 9099/1995.

## **Precedentes**

Rcl 278

RE 136154

Rcl 438

Rcl 459

Rcl 409

Rcl 458

Rcl 471

Rcl 1051

# Súmula 641

NÃO SE CONTA EM DOBRO O PRAZO PARA RECORRER, QUANDO SÓ UM DOS LITISCONSORTES HAJA SUCUMBIDO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 191.



AI 86800 AgR

AI 154873 AgR

AI 234997 ED

AI 235655 ED

Al 236832 ED

AI 235635 AgR

AI 243148 ED

AI 243536 AgR

AI 244660 AgR

## Súmula 642

NÃO CABE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI DO DISTRITO FEDERAL DERIVADA DA SUA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 32, § 1º; art. 102, I, "a".

#### **Precedentes**

**ADI 611** 

**ADI 880** 

ADI 1375

**ADI 1832** 

ADI 1812

**ADI 209** 

## Súmula 643

O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM LEGITIMIDADE PARA PROMOVER AÇÃO CIVIL PÚBLICA CUJO FUNDAMENTO SEJA A ILEGALIDADE DE REAJUSTE DE MENSALIDADES ESCOLARES.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 129, III.

Código de Defesa do Consumidor de 1990, art. 2º, parágrafo único.

Lei 8625/1993, art. 25.

## **Precedentes**

RE 190976

RE 185360

RE 163231

## Súmula 644

AO TITULAR DO CARGO DE PROCURADOR DE AUTARQUIA NÃO SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MANDATO PARA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO.



DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

Republicação: DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 3; DJ de 11/12/2003, p. 3.

#### **Precedentes**

RE 121957 ED-EDv RE 173568 AgR AI 160204 AgR RE 180628

RE 204597

RE 241210 ED

RE 250453

#### Observação

A Súmula 644: "AO PROCURADOR AUTÁRQUICO NÃO É EXIGÍVEL A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MANDATO PARA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO." foi alterada pelo Tribunal Pleno, na sessão realizada em 26/11/2003, e passou a ter a seguinte redação: "AO TITULAR DO CARGO DE PROCURADOR DE AUTARQUIA NÃO SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE MANDATO PARA REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO".

#### Súmula 645

É COMPETENTE O MUNICÍPIO PARA FIXAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 30, I.

#### **Precedentes**

RE 203358 AgR

RE 167995

RE 174645

RE 182976

RE 218749

RE 169043 AgR

RE 199520

RE 194083 AgR

RE 237965

# Súmula 646

OFENDE O PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA LEI MUNICIPAL QUE IMPEDE A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MESMO RAMO EM DETERMÍNADA ÁREA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 2; DJ de 10/10/2003, p. 2; DJ de 13/10/2003, p. 2.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 170, IV, V, parágrafo único; art. 173, § 4º.

Lei do Município de Campinas-SP 6545/1991, art. 1º.

Lei do Município de São Paulo-SP 10991/1991, art. 1º.



RE 199517

RE 213482

RE 198107

RE 193749

# Súmula 647

COMPETE PRIVATIVAMENTE À UNIÃO LEGISLAR SOBRE VENCIMENTOS DOS MEMBROS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 21, XIV.

## Precedentes

**SS 846 AgR** 

SS 1154 AgR

RE 207440

RE 207150

RE 215828

RE 218479

AI 206761 AgR

RE 207627 ED

RE 241494

# Súmula 648

A NORMA DO § 3º DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO, REVOGADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 40/2003, QUE LIMITAVA A TAXA DE JUROS REAIS A 12% AO ANO, TINHA SUA APLICABILIDADE CONDICIONADA À EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 192, § 3º.

Emenda Constitucional 40/2003.

## **Precedentes**

<u>ADI 4</u>

RE 157897

RE 184837

RE 186594

RE 237472

RE 237952

AI 187925 AgR

## Observação

Veja Súmula Vinculante 7.



## Súmula 649

É INCONSTITUCIONAL A CRIAÇÃO, POR CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE ÓRGÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO QUAL PARTICIPEM REPRESENTANTES DE OUTROS PODERES OU ENTIDADES.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 2º.

**Precedentes** 

**ADI 135** 

**ADI 137** 

**ADI 98** 

## Súmula 650

OS INCISOS I E XI DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO ALCANÇAM TERRAS DE ALDEAMENTOS EXTINTOS, AINDA QUE OCUPADAS POR INDÍGENAS EM PASSADO REMOTO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Republicação: DJ de 29/10/2003, p. 1; DJ de 30/10/2003, p. 1; DJ de 31/10/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 20, I, XI.

Precedentes

RE 219983

RE 249705

## Observação

Conforme republicação da Súmula 650, onde se lê: "OS INCISOS I E IX DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL NÃO ALCANÇAM TERRAS DE ALDEAMENTOS EXTINTOS, AINDA QUE OCUPADAS POR INDÍGENAS EM PASSADO REMOTO." leia-se: "OS INCISOS I E XI DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO ALCANÇAM TERRAS DE ALDEAMENTOS EXTINTOS, AINDA QUE OCUPADAS POR INDÍGENAS EM PASSADO REMOTO".

## Súmula 651

A MEDIDA PROVISÓRIA NÃO APRECIADA PELO CONGRESSO NACIONAL PODIA, ATÉ A EMENDA CONSTITUCIONAL 32/2001, SER REEDITADA DENTRO DO SEU PRAZO DE EFICÁCIA DE TRINTA DIAS, MANTIDOS OS EFEITOS DE LEI DESDE A PRIMEIRA EDIÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Republicação: DJ de 1º/7/2004, p. 1; DJ de 2/7/2004, p. 1; DJ de 5/7/2004, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 62, parágrafo único.

Emenda Constitucional 32/2001.



ADI 1397 MC

**ADI 1617 MC** 

**ADI 295 MC** 

ADI 1533 MC

ADI 1647

ADI 1610

**ADI 1612** 

**ADI 1614** 

RE 239287 AgR

## Observação

Conforme republicação da Súmula 651, onde se lê: "... EMENDA CONSTITUCIONAL 32/1998 ..." leia-se: "... EMENDA CONSTITUCIONAL 32/2001 ...".

## Súmula 652

NÃO CONTRARIA A CONSTITUIÇÃO O ART. 15, § 1º, DO DECRETO-LEI 3365/1941 (LEI DA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA).

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

# Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, XXIV.

Decreto-Lei 3365/1941, art. 15, § 1°.

## **Precedentes**

RE 144551

RE 176108

RE 185031

RE 185933

RE 170235

RE 170931

RE 172201

RE 179179

RE 178215

## Súmula 653

NO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, COMPOSTO POR SETE CONSELHEIROS, QUATRO DEVEM SER ESCOLHIDOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRÊS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CABENDO A ESTE INDICAR UM DENTRE AUDITORES E OUTRO DENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E UM TERCEIRO A SUA LIVRE ESCOLHA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 73, § 2°; art. 75.

# Precedentes

**ADI 419 MC** 



**ADI 219 ADI 419 ADI 1068 ADI 1190 MC ADI 892 MC** ADI 1566 **ADI 2013 MC** 

## Súmula 654

A GARANTIA DA IRRETROATIVIDADE DA LEI, PREVISTA NO ART 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, NÃO É INVOCÁVEL PELA ENTIDADE ESTATAL QUE A TENHA EDITADO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, XXXVI.

## **Precedentes**

**ADI 712 MC** 

RE 172249

RE 206965

RE 177888

RE 153662

RE 167887

# Súmula 655

A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 100, "CAPUT", DA CONSTITUIÇÃO, EM FAVOR DOS CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA, NÃO DISPENSA A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO, LIMITANDO-SE A ISENTÁ-LOS DA OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS DECORRENTES DE CONDENAÇÕES DE OUTRA NATUREZA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 100.

## **Precedentes**

**ADI 571 MC** 

RE 167051

RE 181445

RE 199373

RE 205491

**ADI 47** 

RE 188156

#### Súmula 656



É INCONSTITUCIONAL A LEI QUE ESTABELECE ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS PARA O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI COM BASE NO VALOR VENAL DO IMÓVEL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 145, § 1º; art. 156, II.

## Precedentes

RE 153771

RE 227033

RE 252044

RE 252368

RE 234105

## Súmula 657

A IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 150, VI, "D", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ABRANGE OS FILMES E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS NECESSÁRIOS À PUBLICAÇÃO DE JORNAIS E PERIÓDICOS.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 150, VI, "d".

## Precedentes

RE 204234

RE 174476

RE 190761

RE 207462

RE 212112

RE 190700

DE 040007

RE 212297

RE 203706 RE 238570

RE 203859

# Súmula 658

SÃO CONSTITUCIONAIS OS ARTS. 7º DA LEI 7787/1989 E 1º DA LEI 7894/1989 E DA LEI 8147/1990, QUE MAJORARAM A ALÍQUOTA DO FINSOCIAL, QUANDO DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO POR EMPRESAS DEDICADAS EXCLUSIVAMENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 150, II; art. 195.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 56.

Lei 7787/1989, art. 7º.



Lei 7894/1989, art. 1º. Lei 8147/1990, art. 1°. Decreto-Lei 1940/1982.

#### Precedentes

RE 187436

RE 227018

RE 168664 ED-EDv

RE 163878

RE 145780 ED-EDv

RE 169432

RE 238659

RE 222600

## Observação

Veja Lei Complementar 70/1991, art. 13.

## Súmula 659

É LEGÍTIMA A COBRANÇA DA COFINS, DO PIS E DO FINSOCIAL SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS A ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E MINERAIS DO PAÍS.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 155, § 3°; art. 195, "caput", § 7°.

Lei Complementar 7/1970.

Lei Complementar 70/1991.

Decreto-Lei 1940/1982.

## **Precedentes**

RE 238110 RE 259541

RE 225140

RE 224957 AgR

RE 227832

RE 230337

RE 233807

RE 205355 AgR

## Súmula 660

NÃO INCIDE ICMS NA IMPORTAÇÃO DE BENS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO SEJA CONTRIBUINTE DO IMPOSTO.

# Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Republicação: DJ de 5/8/2004, p. 1; DJ de 6/8/2004, p. 1; DJ de 9/8/2004, p. 1. Republicação: DJ de 28/3/2006, p. 1; DJ de 29/3/2006, p. 1; DJ de 30/3/2006, p. 1.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, IX, "a".



RE 191346

RE 202714

RE 196472

RE 203075

RE 185789

RE 266921

## Observação

Considerando que o Tribunal, na Sessão Plenária de 26/11/2003, recusou a proposta de alteração da Súmula 660, constante do Adendo nº. 7, foi republicado o respectivo enunciado nos Diários da Justiça de 28/3/2006, 29/3/2006 e 30/3/2006, com o teor aprovado na Sessão Plenária de 24/9/2003: "Não incide ICMS na importação de bens por pessoa física ou jurídica que não seja contribuinte do imposto".

## Súmula 661

NA ENTRADA DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR, É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO ICMS POR OCASIÃO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, IX, "a".

## Precedentes

RE 192630

RE 192711

RE 200348

RE 208492

RE 209849

RE 207133

RE 205756

RE 232248

RE 193817

## Súmula 662

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DO ICMS NA COMERCIALIZAÇÃO DE EXEMPLARES DE OBRAS CINEMATOGRÁFICAS, GRAVADOS EM FITAS DE VIDEOCASSETE.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 155, II.

Lei Complementar 56/1987.

Decreto-Lei 406/1968.

#### **Precedentes**

RE 196123

RE 176626

RE 179560

RE 194705



RE 196856 RE 191454 RE 194533 RE 251257 RE 164599

#### Súmula 663

OS §§ 1º E 3º DO ART. 9º DO DECRETO-LEI 406/1968 FORAM RECEBIDOS PELA CONSTITUIÇÃO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 34, § 5°. Decreto-Lei 406/1968, art. 9°, § 1°, § 3°.

#### **Precedentes**

RE 236604

RE 228052

RE 249411

RE 220323

## Súmula 664

É INCONSTITUCIONAL O INCISO V DO ART. 1º DA LEI 8033/1990, QUE INSTITUIU A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGUROS - IOF SOBRE SAQUES EFETUADOS EM CADERNETA DE POUPANÇA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 155, V.

Lei 7940/1989.

Lei 8033/1990, art. 1º, V.

## Precedentes

RE 238583

RE 239425

RE 232467

# Súmula 665

É CONSTITUCIONAL A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS INSTITUÍDA PELA LEI 7940/1989.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 145, II, § 2º.

Lei 7940/1989.



RE 198868

RE 182649 AgR

AI 242503 AgR

RE 189307 AgR

RE 211589

RE 177835

RE 179177

RE 182737

RE 203981

RE 202533

## Súmula 666

A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE QUE TRATA O ART. 8°, IV, DA CONSTITUIÇÃO, SÓ É EXIGÍVEL DOS FILIADOS AO SINDICATO RESPECTIVO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 8º, IV.

#### **Precedentes**

RE 198092

RE 170439

RE 193972

RE 178927

RE 189443

RE 181087 RE 161547

RE 199019

RE 242078 RE 194603

## Súmula 667

VIOLA A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JURISDIÇÃO A TAXA JUDICIÁRIA CALCULADA SEM LIMITE SOBRE O VALOR DA CAUSA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

# Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, XXXVI; art. 145.

Código Tributário Nacional de 1966, art. 97, § 2º.

## **Precedentes**

Rp 1077

**ADI 948 MC** 

**ADI 1378 MC** 

**ADI 1926 MC** 

**ADI 1651 MC** 

**ADI 948** 



#### ADI 1772 MC

## Súmula 668

É INCONSTITUCIONAL A LEI MUNICIPAL QUE TENHA ESTABELECIDO, ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000, ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS PARA O IPTU, SALVO SE DESTINADA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 145, § 1°; art. 156, § 1° (redação anterior à Emenda Constitucional 29/2000); art. 182, § 2°, § 4°. Emenda Constitucional 29/2000.

## **Precedentes**

RE 167654

RE 198506

RE 153771

RE 194183

RE 199969

RE 179273

RE 199281

RE 232063

RE 175535

RE 210586

RE 228735

## Súmula 669

NORMA LEGAL QUE ALTERA O PRAZO DE RECOLHIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SE SUJEITA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 195, § 6°. Lei 8218/1991.

## **Precedentes**

RE 181832

RE 222460

RE 205686

Al 224046 AgR

RE 228796

RE 240266

## Súmula 670

O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE SER REMUNERADO MEDIANTE TAXA.



DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 145, II.

Precedentes

RE 233332

RE 231764

AI 231132 AgR

#### Súmula 671

OS SERVIDORES PÚBLICOS E OS TRABALHADORES EM GERAL TÊM DIREITO, NO QUE CONCERNE À URP DE ABRIL/MAIO DE 1988, APENAS AO VALOR CORRESPONDENTE A 7/30 DE 16,19% SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS PERTINENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1988, NÃO CUMULATIVAMENTE, DEVIDAMENTE CORRIGIDO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Decreto-Lei 2335/1987, art. 8°.

Decreto-Lei 2425/1998, art. 1º.

## Precedentes

RE 146749

RE 219533

RE 223205

RE 220798

RE 220913

RE 226935

RE 227116

RE 224160

RE 229042

## Súmula 672

O REAJUSTE DE 28,86%, CONCEDIDO AOS SERVIDORES MILITARES PELAS LEIS 8622/1993 E 8627/1993, ESTENDE-SE AOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO, OBSERVADAS AS EVENTUAIS COMPENSAÇÕES DECORRENTES DOS REAJUSTES DIFERENCIADOS CONCEDIDOS PELOS MESMOS DIPLOMAS LEGAIS.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Republicação: DJ de 1º/6/2004, p. 1; DJ de 2/6/2004, p. 1; DJ de 3/6/2004, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 37, X.

Lei 8622/1993.

Lei 8627/1993.

Precedentes

RMS 22307



RE 217779 RMS 22307 ED RE 229162 RE 236968 AI 232233 AgR RE 211552 RE 224326 RE 246606 AgR

## Observação

RE 234957

Conforme republicação da Súmula 672, onde se lê: "... PELAS LEIS 8662/1993 E 8627/1993 ..." leia-se: "... PELAS LEIS 8622/1993 E 8627/1993 ...".

## Súmula 673

O ART. 125, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO NÃO IMPEDE A PERDA DA GRADUAÇÃO DE MILITAR MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 125, § 4º.

#### Precedentes

RE 121533

RE 197649

RE 227312

AI 210220 AgR

RE 219402

RE 203254

RE 199800

## Súmula 674

A ANISTIA PREVISTA NO ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NÃO ALCANÇA OS MILITARES EXPULSOS COM BASE EM LEGISLAÇÃO DISCIPLINAR ORDINÁRIA, AINDA QUE EM RAZÃO DE ATOS PRATICADOS POR MOTIVAÇÃO POLÍTICA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 8º.

## **Precedentes**

RE 117894

RE 120206

RE 123511

RE 120111

RE 123337

RE 209847

RE 170122 AgR



#### Súmula 675

OS INTERVALOS FIXADOS PARA DESCANSO E ALIMENTAÇÃO DURANTE A JORNADA DE SEIS HORAS NÃO DESCARACTERIZAM O SISTEMA DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO PARA O EFEITO DO ART. 7°, XIV, DA CONSTITUIÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 7º, XIV.

Precedentes

RE 215642 AgR

RE 215946 AgR

RE 211727 AgR

RE 205815

AI 185254 AgR

RE 208458

RE 216979 AgR

AI 240418 AgR

#### Súmula 676

A GARANTIA DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA PREVISTA NO ART. 10, II, "A", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, TAMBÉM SE APLICA AO SUPLENTE DO CARGO DE DIREÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA).

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 10, II, "a".

## **Precedentes**

AI 191864 AgR

RE 205701

RE 208405 AgR

RE 220519

AI 182431 AgR

RE 217144

RE 208166 AgR

RE 212169 AgR

RE 227011 AgR

RE 213473

## Súmula 677

ATÉ QUE LEI VENHA A DISPOR A RESPEITO, INCUMBE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PROCEDER AO REGISTRO DAS ENTIDADES SINDICAIS E ZELAR PELA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA UNICIDADE.



DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 8º, I, II.

Precedentes

MI 144

RE 146822

MI 388

RE 134300

**ADI 1121 MC** 

RE 146822 EDv-AgR

## Súmula 678

SÃO INCONSTITUCIONAIS OS INCISOS I E III DO ART. 7º DA LEI 8162/1991, QUE AFASTAM, PARA EFEITO DE ANUÊNIO E DE LICENÇA-PRÊMIO, A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES QUE PASSARAM A SUBMETER-SE AO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI.

Lei 8112/1990, art. 243.

Lei 8162/1991, art. 7º, I, III.

## Precedentes

RE 221946

RE 222029

RE 223376

RE 225759

RE 218772

RE 219228

RE 226224

RE 221957

RE 227883

RE 236561 RE 209899

## Súmula 679

A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO PODE SER OBJETO DE CONVENÇÃO COLETIVA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 61, § 1º, II, "a".

Precedentes

**ADI 554 MC** 



ADI 559 MC ADI 519 MC ADI 492 MC ADI 492 MS 22468 MS 22451

## Súmula 680

O DIREITO AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NÃO SE ESTENDE AOS SERVIDORES INATIVOS.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º.

## **Precedentes**

RE 220048

RE 220713

RE 228083

RE 231389

RE 236449

## Súmula 681

É INCONSTITUCIONAL A VINCULAÇÃO DO REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES ESTADUAIS OU MUNICIPAIS A ÍNDICES FEDERAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 4; DJ de 10/10/2003, p. 4; DJ de 13/10/2003, p. 4.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 25; art. 61, § 2º, II, "a".

## Precedentes

**ADI 285 MC** 

**ADI 377 MC** 

ADI 691 MC ADI 437 MC

ADI 287 MC

RE 145018

ADI 404

<u>ADI 464</u>

RE 179554

AO 293

RE 166581

**ADI 1064** 

RE 229397

ADI 2050 MC

<u>ADI 303 MC</u>

## Súmula 682



NÃO OFENDE A CONSTITUIÇÃO A CORREÇÃO MONETÁRIA NO PAGAMENTO COM ATRASO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

#### **Precedentes**

RE 107974

RE 134230

RE 135101

AI 132379 AgR

ADI 176

**ADI 144 MC** 

RE 146660 AgR

RE 135313

AI 138974 AgR

AI 163936 AgR

#### Súmula 683

O LIMITE DE IDADE PARA A INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO SÓ SE LEGITIMA EM FACE DO ART. 7º, XXX, DA CONSTITUIÇÃO, QUANDO POSSA SER JUSTIFICADO PELA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PREENCHIDO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, "caput"; art. 7°, XXX; art. 39, § 3°.

#### **Precedentes**

**RMS 21033** 

RMS 21046

RE 156404

RE 165305

AI 156537 AgR

RE 140945

RE 142095

RE 176369

RE 176479

AI 208290 AgR

RE 212066

## Súmula 684

É INCONSTITUCIONAL O VETO NÃO MOTIVADO À PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO A CONCURSO PÚBLICO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVI.



RMS 17999

RE 111400

RE 125556

AI 179583 AgR

RE 200747 AgR

## Súmula 685

É INCONSTITUCIONAL TODA MODALIDADE DE PROVIMENTO QUE PROPICIE AO SERVIDOR INVESTIR-SE, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO SEU PROVIMENTO, EM CARGO QUE NÃO INTEGRA A CARREIRA NA QUAL ANTERIORMENTE INVESTIDO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 37, II.

**Precedentes** 

**ADI 308 MC** 

**ADI 368 MC** 

**ADI 231** 

ADI 245

<u>ADI 785 MC</u>

**ADI 837 MC** 

MS 21420

ADI 266

ADI 308

RE 129943

**ADI 248** 

**ADI 970 MC** 

<u>ADI 186</u>

MS 22148

RE 150453

<u>ADI 1150</u>

RE 173357

**ADI 837** 

**ADI 242** 

## Súmula 686

SÓ POR LEI SE PODE SUJEITAR A EXAME PSICOTÉCNICO A HABILITAÇÃO DE CANDIDATO A CARGO PÚBLICO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, II; art. 37, I.

**Precedentes** 

RE 93275

RMS 20997



MS 20966 MS 20973 MS 20972 RE 104395 ADI 1188 MC AI 182487 AgR RE 228356 RE 230197

## Súmula 687

A REVISÃO DE QUE TRATA O ART. 58 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NÃO SE APLICA AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, art. 58.

#### **Precedentes**

RE 145895

RE 219065

RE 158754 EDv

RE 206929

RE 231224

RE 240283

RE 248607

RE 199994

## Súmula 688

É LEGÍTIMA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O 13º SALÁRIO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 195, I; art. 201, § 4º.

## Precedentes

AI 208569 AgR

RE 208911

RE 210622

RE 213956 AgR

RE 228487 AgR

RE 215923

RE 219689

RE 220779

#### Súmula 689



O SEGURADO PODE AJUIZAR AÇÃO CONTRA A INSTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PERANTE O JUÍZO FEDERAL DO SEU DOMICÍLIO OU NAS VARAS FEDERAIS DA CAPITAL DO ESTADO-MEMBRO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Constituição Federal de 1988, art. 109, § 3º.

## Precedentes

AI 208834 AgR

AI 207462 AgR

AI 208833 AgR

RE 223139

RE 224799

RE 239594

RE 232275

RE 231771

RE 224101

RE 223146

RE 251617

RE 293244

#### Súmula 690

COMPETE ORIGINARIAMENTE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL O JULGAMENTO DE "HABEAS CORPUS" CONTRA DECISÃO DE TURMA RECURSAL DE JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (VIDE OBSERVAÇÃO).

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "i" (redação dada pela Emenda Constitucional 22/1999).

Emenda Constitucional 22/1999.

## Precedentes

HC 76294

HC 77647

HC 78317

HC 71713

HC 76915

HC 75308

HC 79570 QO

## Observação

- Embora na publicação da Súmula 690 conste como precedente o HC 79570, trata-se do HC 79570 QO (DJ de 1º/8/2003).
- Verifica-se na leitura do acórdão do HC 86834 (DJ de 9/3/2007), do Tribunal Pleno, que não mais prevalece a Súmula 690. Nesse sentido veja HC 89378 AgR (DJ de 15/12/2006) e HC 90905 AgR (DJ de 11/5/2007).

## Súmula 691



NÃO COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONHECER DE "HABEAS CORPUS" IMPETRADO CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE, EM "HABEAS CORPUS" REQUERIDO A TRIBUNAL SUPERIOR, INDEFERE A LIMINAR.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "i".

#### Precedentes

HC 70648

HC 76347 QO HC 79238

HC 79350

HC 79748

HC 80287

HC 80316

HC 80631

HC 80550

HC 80081

#### Observação

No julgamento do HC 85185, o Tribunal Pleno rejeitou a proposta de cancelamento da Súmula 691, formulada pelo relator, e reconheceu a possibilidade de atenuação do enunciado da Súmula 691 para a hipótese de flagrante constrangimento ilegal. Nesse sentido, veja HC 86864 MC e HC 90746.

## Súmula 692

NÃO SE CONHECE DE "HABEAS CORPUS" CONTRA OMISSÃO DE RELATOR DE EXTRADIÇÃO. SE FUNDADO EM FATO OU DIREITO ESTRANGEIRO CUJA PROVA NÃO CONSTAVA DOS AUTOS, NEM FOI ELE PROVOCADO A RESPEITO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "d".

## **Precedentes**

HC 71115

HC 73783

HC 73782 HC 75773

HC 75929

HC 79203

## Súmula 693

NÃO CABE "HABEAS CORPUS" CONTRA DECISÃO CONDENATÓRIA A PENA DE MULTA. OU RELATIVO A PROCESSO EM CURSO POR INFRAÇÃO PENAL A QUE A PENA PECUNIÁRIA SEJA A ÚNICA COMINADA.



DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXVIII. Código Penal de 1940, art. 51 (redação dada pela Lei 9268/1996). Código de Processo Penal de 1941, art. 654. Lei 9268/1996.

#### Precedentes

HC 73929

HC 74023 HC 74331

HC 75253 HC 75131

HC 77782

HC 78200

HC 73758

HC 79599

## Súmula 694

NÃO CABE "HABEAS CORPUS" CONTRA A IMPOSIÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO DE MILITAR OU DE PERDA DE PATENTE OU DE FUNÇÃO PÚBLICA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

# Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXVIII.

Código de Processo Penal de 1941, art. 647.

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 188.

#### Precedentes

HC 56416

HC 62384

HC 63283

RHC 65230

HC 68507

HC 70894

HC 70852

HC 70884

HC 71163

HC 69854

HC 74394

HC 74777

HC 77505

HC 78860 HC 71631

# Súmula 695

NÃO CABE "HABEAS CORPUS" QUANDO JÁ EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.



DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LXVIII. Código de Processo Penal de 1941, art. 659.

#### **Precedentes**

HC 52534

HC 57056

HC 57753

HC 60114

HC 63283

HC 68715

HC 69185

HC 71035

HC 70694

HC 71620

HC 69854

HC 77311

HC 77540

RHC 79037

## Súmula 696

REUNIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS PERMISSIVOS DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, MAS SE RECUSANDO O PROMOTOR DE JUSTIÇA A PROPÔ-LA, O JUIZ, DISSENTINDO, REMETERÁ A QUESTÃO AO PROCURADOR-GERAL, APLICANDO-SE POR ANALOGIA O ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 5; DJ de 10/10/2003, p. 5; DJ de 13/10/2003, p. 5.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 28.

Lei 9099/1995, art. 89.

## **Precedentes**

HC 76437

HC 76439

HC 78118

RHC 77255

HC 77723

HC 75343

## Súmula 697

A PROIBIÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA NOS PROCESSOS POR CRIMES HEDIONDOS NÃO VEDA O RELAXAMENTO DA PRISÃO PROCESSUAL POR EXCESSO DE PRAZO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.



Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, LXV.

#### Precedentes

HC 70856

HC 80379

#### Súmula 698

NÃO SE ESTENDE AOS DEMAIS CRIMES HEDIONDOS A ADMISSIBILIDADE DE PROGRESSÃO NO REGIME DE EXECUÇÃO DA PENA APLICADA AO CRIME DE TORTURA (VIDE OBSERVAÇÃO).

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Lei 8072/1990, art. 2°, § 1°. Lei 9455/1997, art. 1°, § 7°.

## **Precedentes**

HC 76543

HC 76894

HC 77023

HC 76617

HC 77256

HC 77335

HC 76371

HC 78413

HC 78967

RE 237846

HC 77943

#### Observação

- No julgamento do <u>HC 82959</u> (DJ de 1º/9/2006) o Plenário do Tribunal declarou, "incidenter tantum", a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º da Lei 8072/1990. Nova inteligência do princípio da individualização da pena em evolução jurisprudencial. Nesse sentido veja <u>HC 86194</u> (DJ de 24/3/2006), <u>HC 88801</u> (DJ de 8/9/2006) e <u>RE 485383</u> (DJ 16/2/2007).

## Súmula 699

O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO, EM PROCESSO PENAL, É DE CINCO DIAS, DE ACORDO COM A LEI 8038/1990, NÃO SE APLICANDO O DISPOSTO A RESPEITO NAS ALTERAÇÕES DA LEI 8950/1994 AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 541, art. 546 (redação dada pela Lei 8950/1994). Lei 8038/1990, art. 28.

Lei 8950/1994.

# Precedentes

AI 197032 QO



Al 216992 AgR Al 219566 AgR Al 224609 AgR Al 232439 AgR Al 234016 AgR Al 239598 AgR

## Súmula 700

É DE CINCO DIAS O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO CONTRA DECISÃO DO JUIZ DA EXECUÇÃO PENAL.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 586.

**Precedentes** 

HC 65988

HC 75178

HC 76208

RHC 80563

## Súmula 701

NO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO PENAL, É OBRIGATÓRIA A CITAÇÃO DO RÉU COMO LITISCONSORTE PASSIVO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

Precedentes

HC 75853

HC 75025

HC 76660

# Súmula 702

A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR PREFEITOS RESTRINGE-SE AOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL; NOS DEMAIS CASOS, A COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA CABERÁ AO RESPECTIVO TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 29, X.



HC 69649

HC 68967

HC 69503

RE 158282

RE 141021

Inq 629 QO

Inq 406 QO

Pet 673

Inq 519 QO

RE 162966

RE 149544

RE 192461

HC 74788

HC 76881

HC 78728

## Súmula 703

A EXTINÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO NÃO IMPEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 1º DO DECRETO-LEI 201/1967.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 29, X.

Decreto-Lei 201/1967, art. 1º.

#### Precedentes

HC 69850

HC 71991

HC 71474 HC 70671

HC 71296

RE 149544

HC 72033

HC 73131

HC 77013

## Súmula 704

NÃO VIOLA AS GARANTIAS DO JUIZ NATURAL, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL A ATRAÇÃO POR CONTINÊNCIA OU CONEXÃO DO PROCESSO DO CO-RÉU AO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO DE UM DOS DENUNCIADOS.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LIII, LIV, LV.

Código de Processo Penal de 1941, art. 79.



RE 170125

HC 68846

HC 75841

HC 74573

#### Súmula 705

A RENÚNCIA DO RÉU AO DIREITO DE APELAÇÃO, MANIFESTADA SEM A ASSISTÊNCIA DO DEFENSOR, NÃO IMPEDE O CONHECIMENTO DA APELAÇÃO POR ESTE INTERPOSTA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

## Precedentes

RE 107726

HC 65572

RE 188703

HC 76526

HC 77159

HC 77654

RE 226640

HC 76524

## Súmula 706

É RELATIVA A NULIDADE DECORRENTE DA INOBSERVÂNCIA DA COMPETÊNCIA PENAL POR PREVENÇÃO.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 75, parágrafo único; art. 83.

#### **Precedentes**

HC 69287

HC 69599

HC 77571

HC 77754

# Súmula 707

CONSTITUI NULIDADE A FALTA DE INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO DA REJEIÇÃO DA DENÚNCIA, NÃO A SUPRINDO A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.



Legislação Constituição Federal de 1988, art. 5°, LV. Código de Processo Penal de 1941, art. 588.

Precedentes

RHC 63979

HC 67755

HC 75871

# Súmula 708

É NULO O JULGAMENTO DA APELAÇÃO SE, APÓS A MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS DA RENÚNCIA DO ÚNICO DEFENSOR. O RÉU NÃO FOI PREVIAMENTE INTIMADO PARA CONSTITUIR OUTRO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, LV.

Código de Processo Penal de 1941, art. 261; art. 564, III, "c".

#### **Precedentes**

HC 68598

HC 69985

HC 75962

HC 76255

## Súmula 709

SALVO QUANDO NULA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, O ACÓRDÃO QUE PROVÊ O RECURSO CONTRA A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA VALE, DESDE LOGO, PELO RECEBIMENTO DELA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

## Precedentes

HC 75638

HC 79137

HC 80058

HC 80231

HC 80233

HC 80232

HC 80230

## Súmula 710

NO PROCESSO PENAL, CONTAM-SE OS PRAZOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, E NÃO DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO OU DA CARTA PRECATÓRIA OU DE ORDEM.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.



HC 68113

HC 69447

HC 73971

HC 76256

HC 80666

RHC 80568

# Súmula 711

A LEI PENAL MAIS GRAVE APLICA-SE AO CRIME CONTINUADO OU AO CRIME PERMANENTE, SE A SUA VIGÊNCIA É ANTERIOR À CESSAÇÃO DA CONTINUIDADE OU DA PERMANÊNCIA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

## Precedentes

HC 74250

Ext 714

HC 76680

HC 77473

HC 76978

RE 227843

HC 80540

HC 76382

# Súmula 712

É NULA A DECISÃO QUE DETERMINA O DESAFORAMENTO DE PROCESSO DA COMPETÊNCIA DO JÚRI SEM AUDIÊNCIA DA DEFESA.

#### Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, LV.

Código de Processo Penal de 1941, art. 424.

#### Precedentes

HC 63807 segundo

HC 69054

HC 71423

HC 71059

HC 71345

HC 75960

HC 76630

# S<u>úmula 713</u>

O EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO CONTRA DECISÕES DO JÚRI É ADSTRITO AOS FUNDAMENTOS DA SUA INTERPOSIÇÃO.

Fonte de Publicação



DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

Legislação

Código de Processo Penal de 1941, art. 593, III.

#### Precedentes

HC 68878

HC 71458

HC 71456

HC 76237

HC 76338

## Súmula 714

É CONCORRENTE A LEGITIMIDADE DO OFENDIDO, MEDIANTE QUEIXA, E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO, PARA A AÇÃO PENAL POR CRIME CONTRA A HONRA DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5°, X. Código Penal de 1940, art. 145, parágrafo único. Lei 5250/1967, art. 40, I, "b".

## Precedentes

Inq 726 AgR

HC 71845

HC 76735

## Súmula 715

A PENA UNIFICADA PARA ATENDER AO LIMITE DE TRINTA ANOS DE CUMPRIMENTO, DETERMINADO PELO ART. 75 DO CÓDIGO PENAL, NÃO É CONSIDERADA PARA A CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS, COMO O LIVRAMENTO CONDICIONAL OU REGIME MAIS FAVORÁVEL DE EXECUÇÃO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 6; DJ de 13/10/2003, p. 6.

# Legislação

Código Penal de 1940, art. 75, § 1º.

## Precedentes

RHC 63673

HC 63836

HC 65522

HC 66212

RE 111489

HC 68262

HC 68662

HC 69161

HC 70002



HC 69423 HC 71815 HC 75341 HC 78326 HC 74428

# Súmula 716

ADMITE-SE A PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA OU A APLICAÇÃO IMEDIATA DE REGIME MENOS SEVERO NELA DETERMINADA, ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 6; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 6.

#### Legislação

Lei 7210/1984, art. 112.

#### **Precedentes**

HC 68572

HC 72162

HC 73760

HC 72565

HC 74121

HC 71907

HC 72799

## Observação

Veja acórdão do HC 84078 (DJe nº 35/2010).

## Súmula 717

NÃO IMPEDE A PROGRESSÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA PENA, FIXADA EM SENTENÇA NÃO TRANSITADA EM JULGADO, O FATO DE O RÉU SE ENCONTRAR EM PRISÃO ESPECIAL.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 7; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 7.

#### Precedentes

HC 72565

HC 72149

HC 73760

## Súmula 718

A OPINIÃO DO JULGADOR SOBRE A GRAVIDADE EM ABSTRATO DO CRIME NÃO CONSTITUI MOTIVAÇÃO IDÔNEA PARA A IMPOSIÇÃO DE REGIME MAIS SEVERO DO QUE O PERMITIDO SEGUNDO A PENA APLICADA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 7; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 7.



## Legislação

Código Penal de 1940, art. 33, § 2º.

#### Precedentes

HC 73532

HC 75881

HC 75875

HC 77206

HC 77186

HC 77682

HC 77637

HC 80315

HC 80192

## Súmula 719

A IMPOSIÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO MAIS SEVERO DO QUE A PENA APLICADA PERMITIR EXIGE MOTIVAÇÃO IDÔNEA.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 7; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 7.

## Legislação

Código Penal de 1940, art. 33, § 2º, "c".

## Precedentes

HC 69929

HC 70650

HC 70998

HC 70904

HC 70784

HC 70662

HC 71190

HC 72381

HC 72106

HC 72589

HC 72937

HC 73068

HC 73174

HC 74896

HC 77613

## Súmula 720

O ART. 309 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUE RECLAMA DECORRA DO FATO PERIGO DE DANO, DERROGOU O ART. 32 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS NO TOCANTE À DIREÇÃO SEM HABILITAÇÃO EM VIAS TERRESTRES.

## Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 7; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 7.

## Legislação

Código de Trânsito Brasileiro de 1997, art. 161, art. 309.

Lei das Contravenções Penais de 1941, art. 32.



Precedentes RHC 80362

#### Súmula 721

A COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI PREVALECE SOBRE O FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO ESTABELECIDO EXCLUSIVAMENTE PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

Fonte de Publicação

DJ de 9/10/2003, p. 7; DJ de 10/10/2003, p. 7; DJ de 13/10/2003, p. 7.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXVIII, "d"; art. 125, § 1º.

#### Precedentes

HC 69325

HC 79212

HC 78168

#### Súmula 722

SÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO A DEFINIÇÃO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E O ESTABELECIMENTO DAS RESPECTIVAS NORMAS DE PROCESSO E JULGAMENTO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 1; DJ de 11/12/2003, p. 1.

#### Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 22, I; art. 85, parágrafo único.

#### Precedentes

**ADI 1628 MC** 

**ADI 2050 MC** 

**ADI 2220 MC** 

**ADI 1879 MC** 

**ADI 2592** 

ADI 1901

## Súmula 723

NÃO SE ADMITE A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO POR CRIME CONTINUADO, SE A SOMA DA PENA MÍNIMA DA INFRAÇÃO MAIS GRAVE COM O AUMENTO MÍNIMO DE UM SEXTO FOR SUPERIOR A UM ANO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 1; DJ de 11/12/2003, p. 1.

Legislação

Lei 9099/1995, art. 89.

Precedentes

HC 78876



RHC 80143 HC 77242 HC 80837 HC 80721 HC 80811

## Súmula 724

AINDA QUANDO ALUGADO A TERCEIROS, PERMANECE IMUNE AO IPTU O IMÓVEL PERTENCENTE A QUALQUER DAS ENTIDADES REFERIDAS PELO ART. 150, VI, "C", DA CONSTITUIÇÃO, DESDE QUE O VALOR DOS ALUGUÉIS SEJA APLICADO NAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE TAIS ENTIDADES.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 1; DJ de 11/12/2003, p. 1.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 150, VI, "c".

**Precedentes** 

RE 286692

RE 237718

RE 217233

RE 231928

RE 235737

RE 203248 AgR

## Súmula 725

É CONSTITUCIONAL O § 2º DO ART. 6º DA LEI 8024/1990, RESULTANTE DA CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 168/1990, QUE FIXOU O BTN FISCAL COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL AOS DEPÓSITOS BLOQUEADOS PELO PLANO COLLOR I.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 1; DJ de 11/12/2003, p. 1.

Legislação

Lei 8024/1990, art. 6°, § 2°.

Medida Provisória 168/1990.

## **Precedentes**

RE 206048

RE 264672

RE 256303 AgR

RE 241324 AgR

RE 335539 AgR

RE 256089 AgR

## Súmula 726

PARA EFEITO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORES, NÃO SE COMPUTA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO FORA DA SALA DE AULA (VIDE OBSERVAÇÃO).



DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 1; DJ de 11/12/2003, p. 1.

Constituição Federal de 1988, art. 40, III, § 5º.

#### Precedentes

**ADI 152** 

**ADI 122** 

RE 131736

RE 171694

RE 276040 AgR

**ADI 2253 MC** 

#### Observação

No julgamento da ADI 3772 (DJe nº 59/2009), o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, por maioria, decidiu que as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 4°, e 201, § 1°, da Constituição Federal.

## Súmula 727

NÃO PODE O MAGISTRADO DEIXAR DE ENCAMINHAR AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DA DECISÃO QUE NÃO ADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, AINDA QUE REFERENTE A CAUSA INSTAURADA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 1; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Lei 9099/1995.

# **Precedentes**

**Rcl 438** 

Rcl 459

Rcl 471

Rcl 631

Rcl 645

Rcl 1051 Rcl 812

Rcl 1099

Rcl 642

Rcl 2193

#### Súmula 728

É DE TRÊS DIAS O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, CONTADO, QUANDO FOR O CASO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO, NA PRÓPRIA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 6055/1974, QUE NÃO FOI REVOGADO PELA LEI 8950/1994.



DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Código de Processo Civil de 1973, art. 508 (redação dada pela Lei 8950/1994). Lei 6055/1974, art. 12.

Lei 8950/1994.

#### **Precedentes**

AI 354555 AgR AI 371643 AgR

## Súmula 729

A DECISÃO NA AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE 4 NÃO SE APLICA À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CAUSA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Lei 9494/1997, art. 1°.

#### **Precedentes**

**Rcl** 798

Rcl 1122

Rcl 1015

Rcl 1013

Rcl 1601

Rcl 1603

Rcl 1257

Rcl 1020 AgR

Rcl 1578

# Súmula 730

A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFERIDA A INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PELO ART. 150, VI, "C", DA CONSTITUIÇÃO, SOMENTE ALCANÇA AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRIVADA SE NÃO HOUVER CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

## Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 150, VI, "c".

## **Precedentes**

RE 202700

RE 235003

RE 222631 AgR

AI 289176 AgR

AI 323514 AgR

RE 246886



RE 360500 RE 259756

#### Súmula 731

PARA FIM DA COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, É DE INTERESSE GERAL DA MAGISTRATURA A QUESTÃO DE SABER SE, EM FACE DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL, OS JUÍZES TÊM DIREITO À LICENÇA-PRÊMIO.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, I, "n".

Lei Complementar 35/1979.

**Precedentes** 

AI 130513 AgR-QO

AO 153 QO-AgR

Rcl 414

**AO 407 QO** 

Rcl 961

#### Súmula 732

É CONSTITUCIONAL A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, SEJA SOB A CARTA DE 1969, SEJA SOB A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E NO REGIME DA LEI 9424/1996.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Emenda Constitucional 1º/1969.

Lei 9424/1996.

Decreto-Lei 1422/1975, art. 1°, § 1°, § 2°.

Decreto 87043/1982.

#### **Precedentes**

RE 272942 AgR

RE 298372

RE 298455 AgR

RE 321498 AgR

RE 269054 AgR

RE 290079

RE 366017 AgR

RE 353320 AgR

ADC 3

## Súmula 733

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS.



DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 100, § 2º.

#### Precedentes

**ADI 1098** 

RE 211689 AgR

RE 213696 AgR

RE 202036

RE 215788

AI 260331 AgR

RE 229786

RE 311487

AI 308917 AgR

RE 233743

RE 281208 AgR

## Súmula 734

NÃO CABE RECLAMAÇÃO QUANDO JÁ HOUVER TRANSITADO EM JULGADO O ATO JUDICIAL QUE SE ALEGA TENHA DESRESPEITADO DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal de 1980, art. 156.

## Precedentes

**Rcl 365** 

**Rcl 603** 

**Rcl 1901 AgR** 

Rcl 1169

Rcl 1109 AgR

Rcl 1887

Rcl 1108 AgR

## Súmula 735

NÃO CABE RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA ACÓRDÃO QUE DEFERE MEDIDA LIMINAR.

Fonte de Publicação

DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 2; DJ de 11/12/2003, p. 2.

Legislação

Constituição Federal de 1988, art. 102, III, "a".

**Precedentes** 

AI 245703 AgR

AI 252382 AgR



RE 263038 Al 219053 AgR RE 234144 AgR RE 232387

# Súmula 736

COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO JULGAR AS AÇÕES QUE TENHAM COMO CAUSA DE PEDIR O DESCUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS RELATIVAS À SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE DOS TRABALHADORES.

Fonte de Publicação DJ de 9/12/2003, p. 2; DJ de 10/12/2003, p. 3; DJ de 11/12/2003, p. 3.

Legislação Constituição Federal de 1988, art. 114. Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, art. 643.

Precedentes <u>CJ 6959</u> <u>RE 206220</u> <u>Pet 2260</u> RE 213015